



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 29 de 14 de março de 2025

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184, de 24 de novembro de 2022 Id. (0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Id. 0043.000155/2024-25 c/c 0043.000304/2024-56,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como agentes de contratação:

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º *****588;
- II - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º *****033;
- III - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º *****695;
- IV - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º *****454;
- V - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º *****483;
- VI - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º *****300;
- VII - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º *****122;
- VIII - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º *****839;
- IX - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º *****886;
- X - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º *****844;

XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º *****353; e

XII - Valdenir Gonçalves Júnior, matrícula n.º *****985.

§ 1º Os servidores indicados entre os incisos I e XII, atuarão como Pregoeiros sempre que a modalidade pregoão for indicada para o certame.

§ 2º Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

I - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º *****964;

II - Elenilson José Satimo Frelik, matrícula n.º *****795;

III - Johnnesley Anes de Moraes, matrícula n.º *****669;

IV - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º *****627;

V - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º *****797;

VI - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º *****520;

VII - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088;

VIII - Matheus Breves Chixaro Lobo, matrícula n.º *****032;

IX - Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º *****595;

X - Thales Silva Souza, matrícula n.º *****450; e

XI - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º *****800.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio:

I - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º *****696;

II - Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137;

III - Bruna da Silva e Souza, matrícula n.º *****559;

IV - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088;

V - Franciara Sobrinho do Nascimento Ximenes, matrícula n.º *****832;

VI - Gabriel Henrique Ortiz Aguiar, matrícula n.º *****249;

VII - Guilherme Guimarães dos Santos Ferreira, matrícula n.º *****004;

VIII - Ingrid Tainara Xavier Pedroza, matrícula n.º *****608;

IX - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º *****481;

X - Johnnesley Anes de Moraes, matrícula n.º *****669;

XI - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º *****255;

XII - Júlia Nunes Martins, matrícula n.º *****838;

XIII - Kelvin Klysman de Oliveira Leal, matrícula n.º *****236;

XIV - Krishna Sonniê Teixeira Meneses, matrícula n.º *****433;

XV - Lindainês Bárbara Pereira de Araújo Mendes, matrícula n.º *****240;

XVI - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º *****197;

XVII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º *****769;

XVIII - Roberta Arroio, matrícula n.º *****701;

XIX - Tatiana Rachid Bruxel, matrícula n.º *****493;

XX - Wanderly Lessa Mariaca, matrícula n.º *****599; e

XXI - Raiane Jéssica do Nascimento, matrícula n.º *****061; e

XXII - Charles Cunha Menezes Júnior, matrícula n.º *****795.

§ 1º Núcleo de Atendimento:

I - Suélen Torres da Silva, matrícula n.º*****853.

§ 2º Os servidores indicados no § 2º, do Art. 1º, desempenharão a função de membros da Equipe de Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024 Id. (0053907080), publicada no [DOE n.º 94](#), pp. 70-72, de 25 de outubro de 2024, bem como a Portaria nº 89 de 01 de novembro de 2024, publicada no [DOE 207](#), pp. 99-100, de 04 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. Os atos praticados pelos membros designados antes da entrada em vigor deste ato normativo permanecem válidos, em conformidade com as regras estabelecidas no normativo revogado, exceto aqueles que vierem a ser substituídos pelas disposições previstas nesta Portaria, que contarão com efeito retroativo indicado no Art. 4º.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 10 de fevereiro de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Em substituição
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias**, Superintendente, em 19/03/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058238338** e o código CRC **2B1F38BB**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000017/2025-27

SEI nº 0058238338



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2025/SUPEL/RO

PARA TODOS OS LOTES, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2025, às 09h00min (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 14/04/2025
---	---

OBJETO:		
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços Especializados em Arbitragem Esportiva, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.		
FUNDAMENTO:		
Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024. dentre outros.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.060406/2024-17		
UASG: 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 2.963.356,44 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)	
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	
Facultativa	Ata de Registro de Preços	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
Requisitos Básicos: 1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no <u>item 10.4</u> e seus subitens do <u>Termo de Referência</u> . 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no <u>item 10.6</u> e seus subitens do <u>Termo de Referência</u> . 3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no <u>item 10.5</u> e seus subitens do <u>Termo de Referência</u> . 4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no <u>item 10.7</u> e seus subitens do <u>Termo de Referência</u> .		Requisitos Específicos:
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
Não	Não	Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	REGISTRO DE PREÇO
Menor Preço por Lote	Aberto	Sim
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL PARA CONTATO:
TELEFONE: (69) 3212-9243		atendimento@supel.ro.gov.br
OBSERVAÇÕES GERAIS:		
1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.		
2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (EX.: 90001/2024)		

SUMÁRIO

1.
- DO PREÂMBULO;
2.
- DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS;

- 3. DO OBJETO;
- 4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA;
- 5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES;
- 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
- 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
- 8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- 9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
- 11. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
- 13. DO RECURSO;
- 14. DA HOMOLOGAÇÃO;
- 15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
- 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
- 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- 18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 21. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da Portaria nº 29/2025/GAB/SUPEL, de 14 de março de 2025, publicada no DOE na data 19 de Março de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº Nº 90086/2025/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com o Método de Disputa: ABERTO, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessada Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:

- Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços Especializados em Arbitragem Esportiva, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 3.1 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 6.12 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 8.1 a 8.5 e 6.10 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 6.11 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 6.3, 7 e 8.8 a 8.27 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 9.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 9.3, 9.4 a 9.6 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 15. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 14. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.12 Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 6.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

4.1. Não serão registrados valores mínimos ou quantidades mínimas para faturamento e entrega, conforme item 3.8 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES

5.1. SERÁ admitida a previsão de preços diferentes, conforme item 3.9 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4, a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: atendimento@supel.ro.gov.br.

6.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

6.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.1.1 **Da subcontratação:** Ficam aquelas estabelecidas no **item 6.6** e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

7.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 6.7 do Anexo I - Termo de Referência.

7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** ou inabilitação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

8.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

8.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

9.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

9.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o **item 13. do Anexo I deste edital - Termo de Referência**, que somente será pública após a fase de lances.

10. **DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

- a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **Aberto**, conforme **item 3.11 do Anexo I deste edital - Termo de Referência**

10.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#)., nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

10.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 10.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

- a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site [sorteador.com.br](#) (ou outro compatível);
- b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;
- c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;
- d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>
- f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11. **DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

11.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

11.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

11.3.3.. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante.

11.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

11.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

11.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o **item 13. do Anexo I - termo de Referência.**

11.8. **As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.8.1 A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

11.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 11.8.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

11.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

11.8.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

11.8.4. O procedimento mencionado no item 11.8.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

11.9. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante na proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no Termo para fins de homologação.

12. **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

12.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

12.8. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

12.12.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no **item 10.6 e subitens do Anexo I deste edital - Termo de Referência.**

12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no **item 10.7 e subitens do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.**

12.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.17. DAS DECLARAÇÕES:

12.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.
- d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).
- f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Outras declarações eventualmente exigidas no [Anexo I deste edital - Termo de Referência](#)

12.18. Poderá ser dispensada a apresentação das documentações exigidas em sessão, desde que as mesmas se façam constar na plataforma Compras.gov.

12.19. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de Julgamento e Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 . O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4 Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no [item 16. e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

16.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da **Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, conforme estabelecido no **item 26. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência**.

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. O limites global e individual para adesões a este Sistema de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;

18.3. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgão gerenciador, participantes e não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços, conforme consta no subitem **22.5** do Termo de Referência.

18.4. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.5. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.7. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.8. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.9. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.10. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.11. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.12. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18.12.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

18.12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.12.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

18.12.2.2. Mantiverem sua proposta original.

18.13. Para o cadastro reserva disposto no item **18.12.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

18.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

18.15. O registro a que se refere o item **18.12.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

18.16. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.17. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.17.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.18. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.18.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.18.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

18.18.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

19.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

19.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

19.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

19.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

19.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

19.3. O disposto no § 1º do art. 136 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

20. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/>

20.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

20.12. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

20.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

20.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

21. **DOS ANEXOS**

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I** - Termo de Referência (0058565156);
- ANEXO II** - Modelo de Minuta de Contrato (0058385741);
- ANEXO III**- Adendo Calendário (0053661579);
- ANEXO IV**- Análise de Risco (0056075950);
- ANEXO V** - SAMS (0055026063);
- ANEXO VI** - Quadro Detalhado de Especificação Técnica dos Itens, Serviços e Quantidades (0055026552).
- ANEXO II** - Justificativa Subcontratação (0055026507);
- ANEXO III** - Matriz de Risco (0056075672);
- ANEXO IV** – Quadro Estimativo de Preços (0057438632);
- ANEXO V** - Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata (0058917847).

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2025

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Elaborado por:
Júlia Nunes Martins.
Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 29/2025/GAB/SUPEL

Revisado por:
Elenilson José Sátimo Frelík
Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 29/2025/GAB/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Marina Dias de Moraes Taufmann, Pregoeiro(a)**, em 03/04/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058672123** e o código CRC **93CCB9B4**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

TERMO DE REFERÊNCIA

TRRP-204/2024-SEDUC-RO
Processo SEI 0029060406/2024-17

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO
Unidade Requisitante: Coordenadoria de Educação Física, Artes, Cultura e Esporte Escolar
Unidade Solicitante: Gerência de Planejamento de Contratos de Serviços - SEDUC-GPCS

2. BASE LEGAL:

2.1. O presente Termo de Referência apresenta as informações fundamentais a serem consideradas durante o procedimento licitatório, visando prover a contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, objetos deste, nos termos da legislação pertinente, conforme estabelece o disposto nos artigos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual, regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

3. OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços Especializados em Arbitragem Esportiva**, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.1 Quadro Resumido de Especificações Técnicas, Serviços e Quantitativos dos Lotes/Itens

Item	Classe (CATMAT / CATSER)	Detalhamento do objeto	Unidade de Medida	Quantidade
LOTE 1 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL MAMORÉ - GUAJARÁ-MIRIM				
1	18449	BASQUETEBOL	Jogo	06
2		FUTSAL	Jogo	36
3		HANDEBOL	Jogo	9
4		VOLEIBOL	Jogo	18
5		VÔLEI DE PRAIA	Jogo	30
6		ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
7		BADMINTON	Período	04
8		JUDÔ	Período	03
9		KARATÊ	Período	02
10		TÊNIS DE MESA	Período	03
11		XADREZ	Período	04
12		BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
13		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04
LOTE 2 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL CONE SUL - VILHENA				
14	18449	BASQUETEBOL	Jogo	06
15		FUTSAL	Jogo	48
16		HANDEBOL	Jogo	18
17		VOLEIBOL	Jogo	18
18		VÔLEI DE PRAIA	Jogo	24
19		ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
20		BADMINTON	Período	04
21		JUDÔ	Período	03
22		KARATÊ	Período	03
23		TÊNIS DE MESA	Período	03
24		XADREZ	Período	04
25		BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
26		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04
LOTE 3 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL ZONA DA MATA - ROLIM DE MOURA				
27	18449	BASQUETEBOL	Jogo	06
28		FUTSAL	Jogo	52
29		HANDEBOL	Jogo	06
30		VOLEIBOL	Jogo	18
31		VÔLEI DE PRAIA	Jogo	32
32		ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
33		BADMINTON	Período	05
34		JUDÔ	Período	03
35		KARATÊ	Período	03
36		TÊNIS DE MESA	Período	03
37		XADREZ	Período	04
38		BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
39		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04

LOTE 4 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL GUAPORÉ - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ				
40	18449	BASQUETEBOL	Jogo	06
41		FUTSAL	Jogo	52
42		HANDEBOL	Jogo	09
43		VOLEIBOL	Jogo	08
44		VÔLEI DE PRAIA	Jogo	16
45		ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
46		BADMINTON	Período	04
47		JUDÔ	Período	03
48		KARATÊ	Período	02
49		TÊNIS DE MESA	Período	03
50		XADREZ	Período	04
51		BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
52	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04	
LOTE 5 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL CENTRO-OESTE - JI-PARANÁ				
53	18449	BASQUETEBOL	Jogo	06
54		FUTSAL	Jogo	52
55		HANDEBOL	Jogo	12
56		VOLEIBOL	Jogo	12
57		VÔLEI DE PRAIA	Jogo	20
58		ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
59		BADMINTON	Período	04
60		JUDÔ	Período	03
61		KARATÊ	Período	02
62		TÊNIS DE MESA	Período	03
63		XADREZ	Período	04
64		BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
65	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04	
LOTE 6 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL NOROESTE - JARU				
66	18449	BASQUETEBOL	Jogo	06
67		FUTSAL	Jogo	48
68		HANDEBOL	Jogo	16
69		VOLEIBOL	Jogo	18
70		VÔLEI DE PRAIA	Jogo	24
71		ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
72		BADMINTON	Período	04
73		JUDÔ	Período	03
74		KARATÊ	Período	02
75		TÊNIS DE MESA	Período	03
76		XADREZ	Período	04
77		BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
78	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04	
LOTE 7 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL NORTE - ARIQUEMES				
79	18449	BASQUETEBOL	Jogo	16
80		FUTSAL	Jogo	64
81		HANDEBOL	Jogo	24
82		VOLEIBOL	Jogo	32
83		VÔLEI DE PRAIA	Jogo	40
84		ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
85		BADMINTON	Período	05
86		JUDÔ	Período	03
87		KARATÊ	Período	02
88		TÊNIS DE MESA	Período	04
89		XADREZ	Período	04
90		BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
91	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04	
LOTE 8 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL CENTRO - CACOAL				
92	18449	BASQUETEBOL	Jogo	10
93		FUTSAL	Jogo	60
94		HANDEBOL	Jogo	20
95		VOLEIBOL	Jogo	36
96		VÔLEI DE PRAIA	Jogo	48
97		ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
98		BADMINTON	Período	03
99		JUDÔ	Período	03
100		KARATÊ	Período	02
101		TÊNIS DE MESA	Período	03
102		XADREZ	Período	04
103		BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
104	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04	
LOTE 9- ARBITRAGEM FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA - PORTO VELHO				
105	18449	BASQUETEBOL	Jogo	56
106		FUTSAL	Jogo	199
107		HANDEBOL	Jogo	32
108		VOLEIBOL	Jogo	122
109		VÔLEI DE PRAIA	Jogo	132
110		ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	12
111		BADMINTON	Período	03

112		<u>GINÁSTICA RÍTMICA</u>	Período	03
113		<u>JUDÔ</u>	Período	10
114		<u>KARATÊ</u>	Período	8
115		<u>NATAÇÃO</u>	Período	04
116		<u>TÊNIS DE MESA</u>	Período	04
117		<u>XADREZ</u>	Período	04
118		<u>BOCHA CONVENCIONAL</u>	Período	06
119		<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA</u>	Período	06
LOTE 10 - ARBITRAGEM FASE ESTADUAL INFANTIL - CACOAL				
120	18449	<u>BASQUETEBOL</u>	Jogo	46
121		<u>FUTSAL</u>	Jogo	46
122		<u>HANDEBOL</u>	Jogo	46
123		<u>VOLEIBOL</u>	Jogo	46
124		<u>VÔLEI DE PRAIA</u>	Jogo	46
125		<u>ATLETISMO OLÍMPICO</u>	Período	05
126		<u>BADMINTON</u>	Período	06
126		<u>CICLISMO</u>	Período	03
128		<u>JUDÔ</u>	Período	05
129		<u>KARATÊ</u>	Período	05
130		<u>TAEKWONDO</u>	Período	4
131		<u>TÊNIS DE MESA</u>	Período	04
132		<u>XADREZ</u>	Período	05
LOTE 11 - ARBITRAGEM FASE ESTADUAL PARALÍMPICA - PORTO VELHO				
133	18449	<u>ATLETISMO PARALÍMPICO</u>	Período	06
134		<u>BOCHA ADAPTADA PARALÍMPICA</u>	Período	06
135		<u>BOCHA CONVENCIONAL</u>	Período	06
136		<u>FUTSAL PARALÍMPICO</u>	Jogo	30
137		<u>JUDÔ PARALÍMPICO</u>	Período	02
138		<u>NATAÇÃO PARALÍMPICA</u>	Período	04
139		<u>TÊNIS DE MESA PARALÍMPICO</u>	Período	03
140		<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</u>	Período	06
LOTE 12 - ARBITRAGEM FASE ESTADUAL JUVENIL - JI-PARANÁ				
141	18449	<u>BASQUETEBOL</u>	Jogo	46
142		<u>FUTSAL</u>	Jogo	46
143		<u>HANDEBOL</u>	Jogo	46
144		<u>VOLEIBOL</u>	Jogo	46
145		<u>VÔLEI DE PRAIA</u>	Jogo	46
146		<u>ATLETISMO OLÍMPICO</u>	Período	05
147		<u>BADMINTON</u>	Período	06
148		<u>CICLISMO</u>	Período	03
149		<u>GINÁSTICA RÍTMICA</u>	Período	5
150		<u>JUDÔ</u>	Período	05
151		<u>KARATÊ</u>	Período	04
152		<u>WRESTLING (LUTA OLÍMPICA)</u>	Período	05
153		<u>NATAÇÃO</u>	Período	6
154		<u>TÊNIS DE MESA</u>	Período	04
155		<u>XADREZ</u>	Período	05
- OBSERVAÇÃO: Neste quadro acima, as especificações encontram-se resumidas. Para o completo conhecimento do detalhamento das especificações técnicas do objeto a ser contratado, o licitante interessado deverá consultar o Anexo VI - Quadro Detalhado de Especificação Técnica dos Itens, Serviços e Quantidades (00550).				

3.2. Natureza do Serviço:

- 3.2.1.** Os Serviços Objeto desta Contratação são caracterizados como comum (ns), uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21.
- 3.3.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4.** Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5.** O prazo de execução, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da SEDUC-RO, a contar do recebimento da ordem de serviço, em no máximo até 5 (cinco) dias.
- 3.6.** A contratação observará as disposições da LC nº 123/06, no que couber.
- 3.7.** Considerando a especificidades do objeto e sua execução, a contratante estima que as quantidades poderão ser efetivamente utilizados 100 % (cem por cento), podendo no transcorrer da execução serem acrescidas ou suprimidas em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.8.** Para esta contratação as licitantes interessadas deveram formular suas propostas considerando 100% (cem por cento) dos quantitativos estipulados por item, não sendo permitido propor quantidade inferior ao máximo solicitado.
- 3.9.** O objeto terá execução em locais diferentes conforme distribuição de cada lote, podendo o licitante interessado utilizar-se do que preceitua a alínea “a”, Inciso III, art. 82, da Lei 14.133/2021 quando o objeto for executado em locais diferentes.
- 3.10.** O serviço é enquadrado como não continuado tendo em vista não haver necessidade em caráter permanente para a execução dos serviços a serem desenvolvidos nos moldes programados pela Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar – SEDUC-CEFACEE, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando os custos de realização de uma nova contratação e o reajuste por índice oficial de mercado (IPCA).
- 3.10.1.** A execução dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 3.10.2.** As especificações contidas nos lotes/itens, deste Termo de Referência, adequam-se no código **18449**, constante do CATMAT/CATSERV – Código do Material do Sistema COMPRAS.GOV

3.11. Do Modo de Disputa

3.11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em conformidade com art. 42, Inciso XIII e art. 22, Inciso II, da IN 73/2022.

3.11.1.1. Em consonância ao inciso I do Art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021, no modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, visto que se trata de um pregão cujo o critério de julgamento é menor preço para os itens da licitação.

3.11.1.2. Outrossim, no modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento dessa etapa de disputa.

3.11.1.3. O estímulo contínuo da disputa de preços no modo aberto, ou seja, os lances sucessivos e públicos, afasta todo risco de empresas amadoras (novas no mercado) lançassem valor fora do mercado numa etapa fechada (que é sigilosa). Os preços em disputa aberta ficam claros para melhor competição entre os participantes. Então, evitar riscos na contratação contribui para ter uma licitação que alcance mais prontamente os resultados pretendidos.

3.11.1.4. Outrossim, não foi possível identificar que optar por modo disputa diferente do "modo aberto" venha a trazer vantagem para a Administração e nem mesmo aponta simplificação do processo ou celeridade no resultado da licitação.

3.12. Vigência

3.12.1. Da Vigência do Contrato:

3.12.1.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, contados da assinatura do instrumento contratual, pelas partes, com execução a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço, com prorrogação, na forma dos artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovado o preço vantajoso e as disposições contidas na Ata de Registro de Preços.

3.12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.12.1.3. Por ter sido adotado a modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento de Menor Preço por Lote, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens, exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade , conforme está previsto no § 2º, art. 82, da Lei 14.133 de 2021.

3.12.2. Da vigência da ata de registro de preços (Art. 42, § 1º, IV, Dec. Estadual nº 28.874/2024)

3.12.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata na imprensa oficial, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.12.2.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.12.2.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado

3.13. Resultados Pretendidos e Contratações Correlatas

3.13.1. Estão previstos nos itens 14. e 12. e subitens, do Estudo Técnico Preliminar 296 (0055970332).

3.14. Risco

3.14.1. A Avaliação de Riscos, para a presente contratação encontra-se detalhada no Mapa de Risco 190 (0056075672), e Análise de Risco 161 (0056075950).

3.15. Das Quantidades Estimadas para a Contração

3.15.1. As quantidades estimadas neste instrumento tem por base a demanda encaminhada pela Gerência de Esporte Escolar - GEE, informada no Levantamento de Necessidades - Serviços 4 (0053661653) e Documento de Formalização de Demanda - DFD 153 (0053435765).

O objeto é composto por 12 (doze) lotes, com as seguintes especificações e estimativas:

Item	Detalhamento do objeto	Unidade de Medida	Quantidade
LOTE 1 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL MAMORÉ - GUAJARÁ-MIRIM			
1	BASQUETEBOL	Jogo	06
2	FUTSAL	Jogo	36
3	HANDEBOL	Jogo	9
4	VOLEIBOL	Jogo	18
5	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	30
6	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
7	BADMINTON	Período	04
8	JUDÔ	Período	03
9	KARATÊ	Período	02
10	TÊNIS DE MESA	Período	03
11	XADREZ	Período	04
12	BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
13	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04
LOTE 2 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL CONE SUL - VILHENA			
14	BASQUETEBOL	Jogo	06
15	FUTSAL	Jogo	48
16	HANDEBOL	Jogo	18
17	VOLEIBOL	Jogo	18
18	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	24
19	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
20	BADMINTON	Período	04
21	JUDÔ	Período	03

22	KARATÊ	Período	03
23	TÊNIS DE MESA	Período	03
24	XADREZ	Período	04
25	BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
26	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04
LOTE 3 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL ZONA DA MATA - ROLIM DE MOURA			
27	BASQUETEBOL	Jogo	06
28	FUTSAL	Jogo	52
29	HANDEBOL	Jogo	06
30	VOLEIBOL	Jogo	18
31	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	32
32	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
33	BADMINTON	Período	05
34	JUDÔ	Período	03
35	KARATÊ	Período	03
36	TÊNIS DE MESA	Período	03
37	XADREZ	Período	04
38	BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
39	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04
LOTE 4 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL GUAPORÉ - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ			
40	BASQUETEBOL	Jogo	06
41	FUTSAL	Jogo	52
42	HANDEBOL	Jogo	09
43	VOLEIBOL	Jogo	08
44	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	16
45	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
46	BADMINTON	Período	04
47	JUDÔ	Período	03
48	KARATÊ	Período	02
49	TÊNIS DE MESA	Período	03
50	XADREZ	Período	04
51	BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
52	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04
LOTE 5 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL CENTRO-OESTE - JI-PARANÁ			
53	BASQUETEBOL	Jogo	06
54	FUTSAL	Jogo	52
55	HANDEBOL	Jogo	12
56	VOLEIBOL	Jogo	12
57	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	20
58	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
59	BADMINTON	Período	04
60	JUDÔ	Período	03
61	KARATÊ	Período	02
62	TÊNIS DE MESA	Período	03
63	XADREZ	Período	04
64	BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
65	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04
LOTE 6 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL NOROESTE - JARU			
66	BASQUETEBOL	Jogo	06
67	FUTSAL	Jogo	48
68	HANDEBOL	Jogo	16
69	VOLEIBOL	Jogo	18
70	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	24
71	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
72	BADMINTON	Período	04
73	JUDÔ	Período	03
74	KARATÊ	Período	02
75	TÊNIS DE MESA	Período	03
76	XADREZ	Período	04
77	BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
78	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04
LOTE 7 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL NORTE - ARIQUEMES			
79	BASQUETEBOL	Jogo	16
80	FUTSAL	Jogo	64
81	HANDEBOL	Jogo	24
82	VOLEIBOL	Jogo	32
83	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	40
84	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
85	BADMINTON	Período	05
86	JUDÔ	Período	03
87	KARATÊ	Período	02
88	TÊNIS DE MESA	Período	04
89	XADREZ	Período	04
90	BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
91	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04
LOTE 8 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL CENTRO - CACOAL			
92	BASQUETEBOL	Jogo	10
93	FUTSAL	Jogo	60

94	HANDEBOL	Jogo	20
95	VOLEIBOL	Jogo	36
96	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	48
97	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
98	BADMINTON	Período	03
99	JUDÔ	Período	03
100	KARATÊ	Período	02
101	TÊNIS DE MESA	Período	03
102	XADREZ	Período	04
103	BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
104	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04
LOTE 9- ARBITRAGEM FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA - PORTO VELHO			
105	BASQUETEBOL	Jogo	56
106	FUTSAL	Jogo	199
107	HANDEBOL	Jogo	32
108	VOLEIBOL	Jogo	122
109	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	132
110	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	12
111	BADMINTON	Período	03
112	GINÁSTICA RÍTMICA	Período	03
113	JUDÔ	Período	10
114	KARATÊ	Período	8
115	NATAÇÃO	Período	04
116	TÊNIS DE MESA	Período	04
117	XADREZ	Período	04
118	BOCHA CONVENCIONAL	Período	06
119	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	06
LOTE 10 - ARBITRAGEM FASE ESTADUAL INFANTIL - CACOA			
120	BASQUETEBOL	Jogo	46
121	FUTSAL	Jogo	46
122	HANDEBOL	Jogo	46
123	VOLEIBOL	Jogo	46
124	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	46
125	ATLETISMO OLÍMPICO	Período	05
126	BADMINTON	Período	06
126	CICLISMO	Período	03
128	JUDÔ	Período	05
129	KARATÊ	Período	05
130	TAEKWONDO	Período	4
131	TÊNIS DE MESA	Período	04
132	XADREZ	Período	05
LOTE 11 - ARBITRAGEM FASE ESTADUAL PARALÍMPICA - PORTO VELHO			
133	ATLETISMO PARALÍMPICO	Período	06
134	BOCHA ADAPTADA PARALÍMPICA	Período	06
135	BOCHA CONVENCIONAL	Período	06
136	FUTSAL PARALÍMPICO	Jogo	30
137	JUDÔ PARALÍMPICO	Período	02
138	NATAÇÃO PARALÍMPICA	Período	04
139	TÊNIS DE MESA PARALÍMPICO	Período	03
140	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	Período	06
LOTE 12 - ARBITRAGEM FASE ESTADUAL JUVENIL - JI-PARANÁ			
141	BASQUETEBOL	Jogo	46
142	FUTSAL	Jogo	46
143	HANDEBOL	Jogo	46
144	VOLEIBOL	Jogo	46
145	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	46
146	ATLETISMO OLÍMPICO	Período	05
147	BADMINTON	Período	06
148	CICLISMO	Período	03
149	GINÁSTICA RÍTMICA	Período	5
150	JUDÔ	Período	05
151	KARATÊ	Período	04
152	WRESTLING (LUTA OLÍMPICA)	Período	05
153	NATAÇÃO	Período	6
154	TÊNIS DE MESA	Período	04
155	XADREZ	Período	05

3.16. Justificativa para a Exclusão da Participação de Pessoas Físicas

3.16.1. Consta no item 17. do Estudo Técnico Preliminar 296 (0055970332).

3.17. Do Posicionamento Conclusivo

3.17.1. Consta no item 18. do Estudo Técnico Preliminar 296 (0055970332).

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do interesse público e da situação/problema a ser resolvido.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica para a Contratação de Serviços de Arbitragem para mediar as competições esportivas escolares nas Fases Regionais, Macrorregionais e Estaduais (INFANTIL, JUVENIL e PARALÍMPICA) dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2025, para atendimento da demanda exarada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 153 ([0053435765](#)).

Justifica-se a contratação de serviços de arbitragem especializada para conduzir a realização dos **Jogos Escolares de Rondônia 2025 – JOER**, promovido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC por meio da Gerência de Esporte Escolar - GEE e Coordenadoria de Educação Física, Artes, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE, na realização das Fases Regionais/Macrorregionais e Estaduais (Infantil e Juvenil) e Paralímpica, eventos que reúnem os alunos/atletas, técnicos e dirigentes da rede de Educação Básica do Estado de Rondônia, do sexo feminino e masculino, nas categorias Infantil e Juvenil, campeãs das fases regionais/macrorregionais das **MODALIDADES OLÍMPICAS**: de atletismo, badminton, ginástica rítmica, basquetebol, handebol, futsal, voleibol, tênis de mesa, xadrez, ciclismo, judô, karatê, luta olímpica, taekwondo, natação e vôlei de praia; **MODALIDADES PARALÍMPICAS**: Atletismo, Bocha Paraolímpica, Bocha Convencional, Futsal Paralímpico, Judô DV, Natação Paralímpica e Tênis de Mesa Paralímpico; incluem-se também os voluntários, árbitros e grupos de trabalhos que atuam nestes Jogos.

Os Jogos Escolares têm um papel fundamental na promoção da educação física, no estímulo à prática esportiva e na formação integral dos estudantes. Buscando fortalecer o desenvolvimento físico, psíquico e social dos alunos, incentivando o espírito esportivo, a competição saudável e a convivência harmoniosa entre as escolas. A iniciativa contribui ainda para o combate ao sedentarismo e para a descoberta de talentos esportivos nas unidades educacionais. Além disso, é uma alternativa para se adequar ainda mais ao Art. 6º da Constituição Federal, que alude como direitos sociais a educação, o lazer, a saúde, entre outros.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Os Jogos Escolares do Estado de Rondônia tem a finalidade de promover, por meio da prática esportiva, a inter-relação sócio afetiva, educacional e cultural entre os jovens que fazem parte do sistema educacional de Rondônia, propiciando aos mesmos a oportunidade de participar na construção da cidadania, elevando os ideais de fraternidade, solidariedade, cultura da paz entre os povos e também o fair-play, além de reunir os estudantes e profissionais das diversas regiões do Estado de Rondônia, que atuam com o desporto educacional, promovendo assim o intercâmbio sócio desportivo e cultural entre os mesmos, além de fomentar conhecimento na área do desporto assim como demonstrar os benefícios que a prática esportiva pode trazer à saúde do indivíduo consequentemente o surgimento de novos talentos esportivos, através da prática do esporte escolar sempre norteado pelos princípios do respeito e da compreensão mútua. Prima o reconhecimento e valorização do trabalho do profissional que atua na área de Educação Física em nosso Estado, e profissionais de diversas áreas, bem como seleciona as Escolas e os Alunos/Atletas, técnicos e dirigentes, representantes estaduais para participação do Estado de Rondônia nas competições nacionais de esporte escolar.

Os Jogos Escolares de Rondônia tem previsão de participantes nas categorias 12 a 14 anos, 15 a 17 anos e adultos (esse último apenas nas modalidades paralímpicas), sexos masculino e feminino, disputado nas modalidades olímpicas e paralímpicas do programa de competição estabelecido no regulamento do evento. Sendo realizado em 05 (cinco) Fases:

- Fase Interclasse (realizadas pelas Unidades Escolares, e previstas no calendário escolar);
- Fases Municipais (realizadas pelos municípios com apoio das Superintendências Regionais de Educação;
- Fases Regionais (realizadas pela SEDUC, através da CEFACEE e em parceria com as Superintendências Regionais de Educação);
- Fases Estaduais (realizadas pela SEDUC, através da CEFACEE e em parceria com as Superintendências Regionais de Educação e municípios sedes, divididas em Etapa Estadual Paralímpica, Fases Estaduais INFANTIL e JUVENIL; e
- Fases Nacionais Infantil (Jogos Escolares Brasileiros - JEBs), Juvenil (Jogos da Juventude - JJ) e Paralimpíadas Nacionais - CPB.

As Fases Estaduais dos Jogos Escolares de Rondônia 2025 têm a estimativa de participantes nas categorias infantis e juvenis, sexos masculino e feminino, classificados em 01 (uma) Fase Macrorregional e 08 (oito) Fases Regionais e, entre alunos/atletas, técnicos e dirigentes, com a seguinte distribuição:

- Fase Macrorregional Metropolitana, abrangendo os municípios de Porto Velho, Candeias do Jamary, Distritos sob a jurisdição da CRE de Porto Velho (Calama, São Carlos, Papagaios, Santa Catarina, Nazaré e Cuniã, do Baixo Madeira e Jacy-Paraná, União Bandeirantes e Nova Mutum, da BR 364) e Itapuã do Oeste;
- Fase Regional Centro, abrangendo os municípios de Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe do Guaporé;
- Fase Regional Cone Sul, abrangendo os municípios de Vilhena, Cabixi, Corumbiara, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste e Pimenteiras do Oeste;
- Fase Regional Zona da Mata, abrangendo os Municípios de Rolim de Moura, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta do Oeste, Castanheiras, Nova Brasilândia, Novo Horizonte do Oeste e Santa Luzia do Oeste;
- Fase Regional Guaporé, abrangendo os Municípios de Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras;
- Fase Regional Mamoré, abrangendo os municípios de Guajará-Mirim, Nova Mamoré e Distritos de Extrema, Fortaleza do Abunã, Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã.
- Fase Regional Centro-Oeste, abrangendo os municípios de Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Teixeirópolis e Urupá;
- Fase Regional Noroeste, abrangendo os municípios de Jarú, Gov. Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Theobroma, Vale do Anari e Vale do Paraíso;
- Fase Regional Norte, abrangendo os municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo;

As Fases Macrorregionais e Regionais são seletivas, classificando as equipes e atletas campeãs para as Fases Estaduais Paralímpica, Estadual Infantil (12 a 14 anos) e Estadual Juvenil (15 a 17 anos).

Na Fase Estadual Infantil (12 a 14 anos) estima-se a quantidade de 1.248 (um mil duzentos e quarenta e oito) participantes e na Fase Estadual Juvenil (15 a 17 anos) estima-se a quantidade de 1.365 (um mil trezentos e sessenta e cinco) participantes, somando 2.613 participantes, nos municípios de CACOAL e JI-PARANÁ, respectivamente, entre alunos/atletas, técnicos e dirigentes. Somando-se as Fases Estaduais Infantil, Juvenil e Paraolímpica, o evento pretende reunir aproximadamente 3.243 (três mil duzentos e quarenta e três) participações.

Destaca-se que as equipes e atletas campeões das Fases Estaduais Infantil, Juvenil e Paralímpica do JOER 2025 representarão o Estado de Rondônia nos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs, Jogos da Juventude – JJ e Paralimpíadas Escolares - CPB, eventos que reúnem estudantes/atletas e paratletas de todos os Estados do Brasil.

Portanto faz-se necessária a contratação dos serviços de arbitragem, devido ao cronograma de atividades esportivas apresentado pela Gerência de Esporte Escolar, objetivando o envolvimento dos estudantes e profissionais das diversas regiões do Estado de Rondônia.

Sendo assim, a forma arbitral de solução de disputas é aquela que mais se enquadra na necessidade de federações, clubes, atletas, dirigentes, patrocinadores, entre outros, pois somente a arbitragem esportiva qualificada pode trazer a rapidez e a eficiência de decisões que o esporte demanda. São os árbitros responsáveis pela aplicação clara e precisa das regras, bem como a inspeção de equipamentos utilizados para a prática esportiva e também pela punição de atletas e técnicos no caso de infrações médias ou graves, de acordo com a regulamentação específica de cada modalidade.

4.2. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

4.2.1. A opção da Secretaria de Educação - SEDUC pela divisão em lotes, fundamenta-se na busca pela máxima vantagem para a Administração Pública, alinhada à metodologia de agrupamento dos itens por município. Essa abordagem facilita a execução do cronograma de serviços, permitindo sua realização no menor tempo possível.

4.2.2. A estratégia de agrupamento dos serviços em lotes está plenamente alinhada com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 28.874/2024, que estabelecem as normas gerais de licitações e contratos administrativos. Este procedimento encontra respaldo no inciso VIII do § 1º do art. 18 da referida lei, o qual prevê a possibilidade de divisão do objeto licitado em lotes quando essa medida representar a melhor forma de promover a competitividade, a economicidade e a eficiência na contratação pública. A escolha por essa abordagem se fundamenta na identificação da estratégia mais vantajosa para tornar o objeto da licitação mais atrativo e viável tecnicamente, visando atender de forma mais eficiente às necessidades da Administração Pública.

4.2.3. O agrupamento de itens em lotes é uma prática comum em licitações para evitar a fragmentação excessiva e garantir a eficiência do processo. Neste caso, 12 (doze) lotes foram criados para a futura e eventual contratação de serviços de arbitragem pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

4.2.4. O agrupamento por lote foi fundamentado no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, que permite a agregação de itens que guardem homogeneidade. A fragmentação poderia prejudicar a obtenção do conjunto completo e comprometer a economia de escala.

4.2.5. Ainda, em apreciação ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso nas contratações da Administração Pública, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(destaque nosso)

No caso em comento, não há necessidade de parcelamento da contratação, garantindo economia, conforme descrito no art. 40, §3º da Lei 14.133/21.

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

4.2.6. O Tribunal de Contas da União recomenda o julgamento por item em licitações de objetos divisíveis, mas admite a aglutinação quando necessário para garantir a aquisição de itens complementares. No caso em questão, os itens possuem natureza e características semelhantes, podendo ser fornecidos por um mesmo fornecedor.

4.2.7. O agrupamento em lotes foi justificado pela necessidade de manter a integridade do conjunto de serviços e pela busca de eficiência na gestão. A fragmentação acarretaria perda do conjunto, prejuízo à economia de escala e pulverização excessiva de contratos.

4.2.8. Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação.

4.2.9. Diante dessas considerações, é possível concluir que o parcelamento da solução não é vantajoso para a **futura e eventual Contratação de Serviços de Arbitragem para mediar as competições esportivas escolares nas Fases Regionais e Macrorregionais dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2025**, a serem realizados nos municípios supramencionados neste estudo.

4.3.Do Agrupamento dos Itens por Lote

O objeto do presente Termo de Referência é a **Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços Especializados em Arbitragem Esportiva**, mediante Sistema de Registro de Preços, onde os mesmos foram agrupados em **12 (doze) LOTES**, à luz da Lei Geral de Licitações e da Súmula nº. 8/TCE-RO, de maneira que a fragmentação em itens **acarretaria a perda do conjunto; perda da econômica de escala; redundaria em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionaria a excessiva pulverização de contratos ou resultaria em contratos de pequena expressão econômica**.

Segundo o Doutor Marçal Justen Filho, o fracionamento [\[1\]](#) “*respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável*”.

4.3.1 Do agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si.

4.3.1.1. Nas licitações de objetos divisíveis o Tribunal de Contas da União entende que o julgamento seja feito por item, e não por preço por lote. Contudo, há situações em que se faz necessário aglutinar os itens com o intento de casar aquisições, visto que poderá haver um vínculo entre eles, ou se comprados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

4.3.1.2. Nesse caso, apesar dos objetos serem divisíveis, eles guardam estrita identidade de natureza e características semelhantes, além de guardar correspondência com sua composição, podendo serem executados por um mesmo prestador de serviços, por se tratarem de objetos comuns ao ramo de serviços não continuados de arbitragem esportiva, para realização dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2025, concretizando, assim, os princípios da competitividade.

4.3.2. Da fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto

4.3.2.1. O parcelamento do objeto somente se justifica e fundamenta quando houver viabilidade técnica e, principalmente, ganho econômico para a Administração Pública. No presente caso não há viabilidade técnica, uma vez que a falta de um tipo de serviço prejudicaria todo o conjunto, e, de nada adiantaria ter por tratar-se de um conjunto de soluções que precisam trabalhar de forma integrada para garantir sua eficiência e compatibilidade. Ter uma gerência integrada diminui a curva do aprendizado e possibilita sua gestão com poucos colaboradores especializados o que não aconteceria caso fosse adjudicação por item.

4.3.2.2. Em se tratando da contratação de serviços não continuados de arbitragem esportiva, visando a realização dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2025, e considerando ainda que envolve a participação as escolas, alunos, professores, técnicos e outros, não podemos considerar o fator econômico como preponderante, mas mesmo assim entendemos que a adjudicação por lote, dentro da economia de escala, também possibilitará um desembolso menor dos cofres públicos do que se todos os itens fossem adquiridos de forma distinta. Podemos acrescentar também, caso a adjudicação fosse por item, quanto a dificuldade de gestão dos contratos de suporte e de sua eficiência, além da possibilidade de conflito na utilização dos recursos e sua complexidade, como por exemplo. Há necessidade que todos os itens estejam disponíveis para a adequada utilização de todos equipamentos.

4.3.3. Da perda da economia de escala

4.3.3.1. As contratações efetuadas pela Administração devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

4.3.3.2. Quanto maior a quantidade a ser executada, maior poderá ser o desconto na contratação de serviços. Esse ganho está relacionado com o aumento da quantidade adquirida sem um aumento proporcional no custo e está intrinsecamente relacionado ao princípio da economicidade esculpido no art. 70 de nossa Carta Magna.

4.3.3.3. A economia de escala é definida como aquela que ocorre a partir de determinado patamar de quantidade de itens comercializados e pode acarretar relevante desconto na aquisição dos bens e serviços.

4.3.3.4. De tal modo, que no caso em tela a adoção critério de julgamento menor preço permite o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, como por exemplo, a empresa que ganhar o lote executará todos os itens, acarretando, conseqüentemente, uma diminuição nos custos e economia de escala.

4.3.4. Do prejuízo à celeridade da licitação

4.3.4.1. Um dos fatores que pode ser levado em conta na elaboração de um edital por lote é o interesse na celeridade do processo.

4.3.4.2. Neste caso, trata-se de 12 (doze) Lotes, com quantidades distintas de itens. Assim, a contratação de serviços não continuados de arbitragem esportiva, visando a realização dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2025, conjuntamente, por uma única empresa por lote, fica mais célere o julgamento das propostas. Caso contrário, seriam estabelecidos vários prazos entre várias empresas para conclusão do objeto contratado, e com isso, poderia haver um grande embaraço.

4.3.5. Da pulverização de contratos

4.3.5.1. A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjugadamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos. Esta exagerada divisão de objeto pode ocasionar uma excessiva pulverização dos contratos, tornando mais dispendiosa a contratação.

4.3.5.2. No caso em questão, a adoção do critério de julgamento menor preço por lote para a contratação de empresa para a prestação de serviço de arbitragem esportiva, resultaria na contratação de 1 (uma) única empresas fornecedora/licitantes por lote, não ocorrendo a pulverização de contratos. Ainda há, com base no interesse público, maior segurança ao cumprimento do contrato.

4.3.5.3. Por fim, há que se observar o caso concreto, avaliando a conveniência e oportunidade, de modo a satisfazer da melhor forma o interesse público, pois cada contratação tem suas especificidades, in casu a aquisição por lote é mais vantajosa para a Administração, em decorrência dos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas na relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

4.4. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL - NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.4.1. A prestação de serviço objeto deste estudo é essencial para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), assegurando a continuidade e qualidade das atividades voltadas ao desenvolvimento educacional. O serviço encontra-se previsto conforme a Programação apresentada no quadro abaixo e em outros instrumentos de planejamento da SEDUC, pautando-se nos objetivos e diretrizes governamentais que visam atender, de forma permanente e contínua, as necessidades públicas, com foco na integridade humana e no suporte às atividades educacionais.

4.4.2. Considerando o [Manual de Aquisições e Contratações](#) são de responsabilidade da Coordenadoria de Compras e Contratações (CCOM) encaminhar o PCA para aprovação da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPO), para ser utilizado para o preenchimento do projeto de lei orçamentária anual da Unidade elaboração, posterior sendo realizado o acompanhamento e revisão do Plano de Contratações Anual (PCA). Esta coordenadoria desempenha um papel crucial na gestão dos recursos públicos, assegurando que as contratações sejam realizadas de forma eficiente, transparente e em conformidade com as normativas vigentes. A equipe é encarregada de monitorar constantemente as demandas e as prioridades estabelecidas, promovendo ajustes necessários para atender às necessidades educacionais, garantindo que o PCA reflita adequadamente as diretrizes e objetivos estratégicos da SEDUC. Dessa forma, a coordenadoria contribui significativamente para a eficiência da gestão pública e a qualidade dos serviços educacionais oferecidos.

4.4.3. Embora o Plano de Contratação Anual (PCA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) estejam em fase de elaboração para posterior publicação, tal fase não compromete a execução do serviço. A execução está assegurada e ajustada conforme a demanda e programação do evento, com alterações a serem realizadas após a publicação oficial dos referidos planos e leis orçamentárias. Essa abordagem tem o intuito de manter a prestação ininterrupta do serviço público e o cumprimento das metas e objetivos institucionais previstos no planejamento estratégico da SEDUC.

4.4.4. Portanto, a continuidade do serviço ora proposto é fundamental para evitar qualquer prejuízo à missão institucional, aos indicadores específicos e ao compromisso da SEDUC com a integridade e permanência dos serviços educacionais essenciais.

4.4.5. Na presente contratação não há impacto em processo de trabalho alçado como estratégico no Planejamento estratégico vigente.

4.4.6. Registra-se, ainda, que a futura Aquisição será executada com recursos da Unidade 16001-Seduc, na Função Programática, Fonte de Recursos, Natureza de Despesa, nos termos da Informação 895 ([0054450025](#)) conforme quadro Dotação Orçamentária detalhado a baixo:

Função Programática	Natureza da Despesa	Fonte
12.361.2156.4037 - COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	33.90.39 - 05 - Serviços Técnicos Profissionais	1.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos.
12.362.2157.4042 - COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	33.90.39 - 05 - Serviços Técnicos Profissionais	1.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos.
12.367.2158.4047 - COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.90.39 - 05 - Serviços Técnicos Profissionais	1.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos.

4.5. Levantamento de Mercado

4.5.1. O levantamento de mercado para execução dos serviços, conforme dispõe o item 7. constante do Estudo Técnico Preliminar 296 (0055970332).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução proposta é contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos dentro dos requisitos de contratação já especificado no Estudo Técnico Preliminar 296 (0055970332).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A descrição detalhada dos requisitos técnicos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar 296 (0055970332), apêndice deste Termo de Referência.

6.2. Sustentabilidade

6.2.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade encontram-se dispostos em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar 296 (0055970332), apêndice deste Termo de Referência.

6.3. Locais de Execução dos Serviços

6.3.1. Os serviços deverão ser executados no Estado de Rondônia, nos seguintes municípios: nos seguintes municípios: São Francisco do Guaporé, Rolim de Moura, Vilhena, Ji-Paraná, Jaru, Guajará-Mirim, Ariquemes, Porto Velho e Cacoal, em locais determinados pela CONTRATANTE.

6.3.1. O traslado da equipe de Arbitragem, Avaliação Funcional e outras, bem como de todos equipamentos e materiais relativos ao desenvolvimento dos serviços contratados, do seu local de origem ao local de realização do evento e posterior retorno será de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA.

6.3.2. A equipe de arbitragem deverá comparecer ao local dos jogos/ competições com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência do horário previsto para o início da (s) disputa (s), devidamente uniformizada para a modalidade. Exceto para os esportes de natureza paraolímpica, referente aos Classificadores funcionais que atuarão um dia antes da competição e durante a competição da modalidade em que avalia e classifica os atletas com deficiência (ACDs).

6.3.3. A CONTRATADA deverá apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao jogo ou período, a escala dos árbitros, mesários e demais assistentes, conforme o caso, observando que a cada rodada ou período, um Árbitro não poderá atuar em mais de 2 (dois) jogos seguidos, havendo a alternância de atuação entre os árbitros presentes.

6.3.4. Ao ocorrer a ausência de equipe em uma partida (WxO), a equipe de arbitragem deverá relatar o ocorrido em súmula e terá o direito a receber 100% do valor contratado de uma partida realizada e as demais partidas sucessoras envolvendo a equipe perdedora por WxO serão consideradas nulas, não cabendo remuneração à CONTRATADA.

6.4. Do Cronograma

6.4.1. Os serviços deverão ser executados durante a realização dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2025, conforme estabelecido no Cronograma Previsional JOER 2025 ([0053661579](#)).

6.4.2. A data estimada para a realização do evento é uma previsão, podendo ser alterada por interesse da administração.

6.4.3. Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA, o preenchimento das súmulas dos jogos a serem realizados nos dias de competição, com vistas ao não atraso dos jogos.

6.5. Prazo de início dos serviços:

6.5.1. A prestação de serviços somente terá início após assinatura do contrato e Ordem de Serviços, em no máximo até 5 (cinco) dias.

6.5.1.1. O prazo início dos serviços somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de início dos serviços;
- b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

6.5.1.2. Não se admitirá prorrogação se:

- a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

6.5.1.3. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

6.5.1.4. Ocorrendo recusa ou atraso na execução total ou parcial dos serviços, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

6.6. Subcontratação

6.6.1. A Contratada, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar até **49 % (quarenta e nove por cento)** dos serviços apresentados do subitem 3.3, objeto deste Termo de Referência, desde que demonstre a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto, por meio de justificativa e a ***prévia anuência da Secretaria Estadual de Educação***, associada à apresentação da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e qualificação técnica da subcontratada.

6.6.1.1. A previsão para subcontratação, decorre de vários fatores inerentes ao objeto de contratação, para atender a magnitude do evento, constando nos autos a justificativa ([0055026507](#)).

6.6.2. É vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou suspensão de licitar com órgão da Administração Pública.

6.6.3. Em qualquer hipótese permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão das atividades desempenhadas pela subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais

6.7. Do Consórcio:

6.7.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 14.133/21, bem como do Inciso V, Art. 42 do Decreto Estadual nº 28.874-2024 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:

6.7.1. Fica vedada a participação de empresas em consórcio, tendo em vista que o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, operacional ou econômica que impeça, isoladamente, a prestação do serviço comuns relacionados arbitragem esportiva, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

6.7.2. Acerca dos Consórcios esta SEDUC, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, art. 15, da Lei nº 14.133/2021.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

6.7.2.1. E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

6.7.3. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Estado, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

6.7.4. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

6.8. Da Participação de Sociedades Cooperativas

6.8.1. Para a presente contratação **não será admitido** a contratação de Sociedade Cooperativa, em função:

6.8.1.1. Da natureza do serviço demandar subordinação entre a cooperativa e os cooperados e os cooperados e a administração;

6.8.1.2. A execução do objeto não é gerida por gestão compartilhada, conforme estabelece o art. 10 da IN SEGES nº 5/2017;

6.8.1.3. Da impossibilidade da execução ser exclusiva de cooperados, vedando qualquer intermediação, ; e,

6.8.1.4. Para execução do contrato existe previsão de subcontratação.

6.9. Prazo de Assinatura do Contrato

6.9.1. O contrato deverá ser assinado, em até **03 (três) dias** úteis a contar da convocação.

6.9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, na forma do art. 90, § 1º da Lei 14.133/2021.

6.10. Garantia da contratação

6.10.1. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

6.10.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após assinatura do contrato.

6.10.3. No caso das modalidades de seguro-garantia ou título de capitalização, sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.10.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

6.10.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, na forma da Lei nº 14.133/2021.

6.10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

6.10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

6.10.6.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

6.10.6.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

6.10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

6.10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

6.10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

6.10.11 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6.10.12. A espécie Título de Capitalização, será aceita na modalidade Instrumento de Garantia, como regra geral e deverá ser prestada por ocasião da assinatura do Termo de Contrato, como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, na forma prevista no § 7º, art. 92, da Lei nº 14.133/2021.

6.10.13. O Título de Capitalização, poderá ser aceito inclusive nas hipóteses previstas na alínea “d”, II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

6.10.14. O Título de Capitalização, será custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total e deverão conter o critério de atualização de valores inerentes ao contrato, observadas as normas em vigor.

6.10.15. Para prestação de Garantia por meio de Título de Capitalização, o licitante vencedor deverá em documento específica a cessão total dos direitos do título à contratante, mediante comunicação escrita a sociedade de capitalização ficando vedada a cobrança de qualquer espécie.

6.11. Do Reajustamento em Sentido Estrito

6.11.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano e quando assim ocorrer, será com base no IPCA, **contado da data do orçamento estimado**, conforme § 7º, art. 25, da Lei n. 14.133/2021, observando-se ainda às disposições constantes nos arts. 150 a 156 do Decreto Estadual n. 28.874/2024.

6.11.2.O Reajuste Contratual, está consignada nesta contração, da forma disposta na Cláusula Décima Quinta, do Termo de Contrato, anexo deste Termo de Referência.

6.12. Garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.12.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.13. Vistoria Facultativa (Art. 63, §2º, da Lei 14.133/2021)

6.13.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

6.13.2. Os locais são de uso específico sendo em sua maioria construídos em unidades escolares, da rede pública de ensino ou pertencentes ao patrimônio público, as quais são devidamente estruturados para atender a execução do objeto.

6.13.3. Antes de serem indicados, os locais de eventual realização são vistoriados previamente pela equipe técnica da SEDUC, para identificação de suas condições reais. Os locais que por ventura não forem aprovados, a SEDUC, detém outros locais que possam ser utilizados, ou seja com relação aos locais de execução não existe problemas até porque é de competência da CONTRATANTE.

6.14. Das vedações Expressas

6.14.1. É expressamente proibida, durante a execução dos serviços, a contratação de servidor ou dirigente de qualquer órgão do Governo do Estado.

6.14.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca dos serviços a que se refere este Contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante.

6.14.3. Vedado considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.14.4. Diante da particularidade do objeto, não se justifica a participação de empresas consorciadas.

6.15. Materiais a Serem Disponibilizados

6.15.1. Para execução dos serviços, a contratada deve ater-se a disponibilizar os materiais descritos no quadro abaixo:

QUADRO DE MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELAS CONTRATADAS	
MODALIDADE	MATERIAL OBRIGATÓRIO
BASQUETEBOL	Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros,

	controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.
FUTSAL	Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.
HANDEBOL	Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.
VOLEIBOL	Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível
VÔLEI DE PRAIA	Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.
ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBA t e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. A empresa deverá apresentar, para cada local de competição, um Placar Digital, onde serão divulgados os resultados das competições em tempo real, ou seja, logo após o termino da disputa, a fim de informar os Técnicos e demais presentes. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)
BADMINTON	Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.
CICLISMO	Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Cones, Súmulas, cronômetros, fitas de demarcação, etc.
GINÁSTICA RÍTMICA	Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Tapete de apresentação para a área oficial do evento, aparelhos reservas (Arcos, Fitas, Bolas, Maças e Cordas) e Placar de Divulgação dos resultados. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material e implementos para a realização da competição. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tapete de competição, assim como pela aferição dos materiais conforme Regra e Regulamento.
JUDÔ	Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição
KARATÊ	Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.
NATAÇÃO	Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Raias, Balizamento, relatórios, cronômetros, bandeirolas do nado costas, Placar digital, etc. A empresa será responsável pela preparação do local para a competição, devendo fazê-lo em um dos períodos designados para a realização dos serviços. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)

TÊNIS DE MESA	Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.
XADREZ	Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição (Tabuleiros, Relógios, etc). · Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;
BOCHA CONVENCIONAL	Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: · Jack (bola mestra ou alvo, Súmulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.
BOCHA PARALÍMPICA	Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: · Jack (bola mestra ou alvo), Súmulas, Placar, Kit de bolas, Marcador (lousa), Ponteira ou antena, caixa de bola morta, raquete com duas cores, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição e também pela demarcação das áreas de competição.
FUTSAL PARALÍMPICO	Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficias aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível
JUDÔ PARALÍMPICO	Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: · Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.
NATAÇÃO PARALÍMPICA	Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Raias, Balizamento, relatórios, cronômetros, bandeirolas do nado costas, Placar digital, etc. A empresa será responsável pela preparação do local para a competição, devendo fazê-lo em um dos períodos designados para a realização dos serviços. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)
TÊNIS DE MESA PARALÍMPICO	Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmulas

6.15.2. É de responsabilidade da Contratada o preparo dos materiais e equipamentos para utilização; carregamento e descarregamento; transporte geral; serviços (montagem e desmontagem, demarcações, marcações, escalonamentos e aferição dos materiais conforme Regra e Regulamento);

6.15.3. No caso de modalidades coletivas de contato, a equipe de arbitragem deverá portar, no mínimo, 03 (três) uniformes de cores diferentes para o caso de haver coincidência com as equipes disputantes, bem como todo material necessário à sua função/modalidade. Esta orientação não se aplica ao Classificador funcional;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Da Execução do Serviço

- 7.1.1.** Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
- 7.1.2.** Durante a realização dos Jogos Escolares de Rondônia, as condições de execução dos serviços contratados deverão rigorosamente seguir as discrições contidas neste Termo de Referência e as orientações complementares que se fizerem necessárias oriundas da Coordenação do evento;
- 7.1.3.** O traslado da equipe de Arbitragem, Avaliação Funcional, bem como de todos equipamentos e materiais relativos ao desenvolvimento dos serviços contratados, do seu local de origem ao local de realização do evento e posterior retorno será de exclusiva responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.
- 7.1.4.** A CONTRATADA deverá apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao jogo ou período, a escala dos árbitros, mesários e demais assistentes, conforme o caso, observando que a cada rodada ou período, um Árbitro não poderá atuar em mais de 2 (dois) jogos seguidos, havendo a alternância de atuação entre os árbitros presentes;
- 7.1.5.** Ao ocorrer a ausência de equipe em uma partida (WxO), a equipe de arbitragem deverá relatar o ocorrido em súmula e terá o direito a receber 100% do valor contratado para a realização de uma partida realizada e as demais partidas sucessoras envolvendo a equipe perdedora por WxO serão consideradas nulas, não cabendo remuneração à CONTRATADA.
- 7.1.6.** Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA, o preenchimento das súmulas dos jogos a serem realizados nos dias de competição, com vistas ao não atraso dos jogos;
- 7.1.7.** Os serviços deverão ser executados, em conformidade com a Nota de Empenho;

- 7.1.8.** A CONTRATADA deve possuir pessoal de serviço em quantidade e com a qualificação necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, mantendo pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado;
- 7.1.9.** A licitante vencedora deverá prestar serviços de qualidade, ficando responsável em disponibilizar todos árbitros (s) necessário (s) para a perfeito execução do objeto deste Termo de Referência, considerando incluídos nos preços todas as despesas, inclusive àquelas relativas a taxas, impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas pertinentes ao objeto contratado;
- 7.1.10.** A equipe de arbitragem deverá comparecer ao local dos jogos/ competições com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário previsto para o início da (s) disputa (s), devidamente uniformizada para a modalidade. Exceto para os esportes de natureza paraolímpica, referente aos Classificadores funcionais que atuarão um dia antes da competição e durante a competição da modalidade em que avalia e classifica os atletas com deficiência (ACDs);
- 7.1.11.** No caso de modalidades coletivas de contato, a equipe de arbitragem deverá portar 02 (dois) uniformes de cores diferentes para o caso de haver coincidência com as equipes disputantes, bem como todo material necessário à sua função/modalidade. Esta orientação não se aplica ao Classificador funcional;
- 7.1.12.** Oferecer todo o material técnico, esportivo e de arbitragem de cada modalidade específica, sendo que todo o material a ser utilizado deverá ser adquirido ou fazer parte do acervo da CONTRATADA, ficando sob sua guarda e responsabilidade, antes, durante e após o término da execução dos serviços;
- 7.1.13.** Recebidos os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua execução normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a sua adequação imediata; e,
- 7.1.14.** Todas as despesas relativas à execução dos serviços correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**.
- 7.1.15.** Conforme estabelecido no Regulamento Geral dos Jogos Escolares de Rondônia, os serviços de arbitragem e avaliação funcional, serão executados conforme a natureza, modalidade, gênero e categoria de acordo com o quadro abaixo:

Nº	NATUREZA	MODALIDADE	GÊNERO		CATEGORIA	
1	OLÍMPICA	Basquetebol	MASCULINO	FEMININO	INFANTIL	JUVENIL
2		Futsal	MASCULINO	FEMININO	INFANTIL	JUVENIL
3		Handebol	MASCULINO	FEMININO	INFANTIL	JUVENIL
4		Voleibol	MASCULINO	FEMININO	INFANTIL	JUVENIL
5		Vôlei de Praia	MASCULINO	FEMININO	INFANTIL	JUVENIL
6		Atletismo	MASCULINO	FEMININO	INFANTIL	JUVENIL
7		Badminton	MASCULINO	FEMININO	INFANTIL	JUVENIL
8		Ciclismo	MASCULINO	FEMININO	INFANTIL	JUVENIL
9		Ginástica Rítmica	-	FEMININO	INFANTIL	JUVENIL
10		Judô	MASCULINO	FEMININO	INFANTIL	JUVENIL
11		Karatê	MASCULINO	FEMININO	INFANTIL	JUVENIL
12		Luta Olímpica - Wrestling	MASCULINO	FEMININO	INFANTIL	JUVENIL
13		Natação	MASCULINO	FEMININO	INFANTIL	JUVENIL
14		Taekwondo	MASCULINO	FEMININO	INFANTIL	JUVENIL
15		Tênis de Mesa	MASCULINO	FEMININO	INFANTIL	JUVENIL
16		Xadrez	MASCULINO	FEMININO	INFANTIL	JUVENIL
17	PARALIMPICA	Atletismo Paralímpico	MASCULINO	FEMININO	12 a 17 anos	Acima 18 a.
18		Bocha Adaptada Paralímpica	MASCULINO	FEMININO	12 a 17 anos	Acima 18 a.
19		Bocha Convencional	MASCULINO	FEMININO	12 a 17 anos	Acima 18 a.
20		Futsal Paralímpico	MASCULINO	-	-	Acima 14 a.
21		Natação Paralímpica	MASCULINO	FEMININO	12 a 17 anos	Acima 18 a.
22		Tênis de Mesa Paralímpico	MASCULINO	FEMININO	12 a 17 anos	Acima 18 a.
23		Classificação Funcional	MASCULINO	FEMININO	12 a 17 anos	Acima 18 a.

- 7.2.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 7.2.1.** Início da execução do objeto: em até 24h (vinte e quatro) horas, de acordo com as tratativas entre a Contratante e a Contratada, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços pela Contratada.
- 7.2.2.** A contratada executará o serviço de acordo com o cronograma/programação, que será disponibilizado pela Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar – SEDUC-CEFACEE, com data, horário e local dos eventos, com no mínimo, 24h (horas) de antecedência do início do evento;
- 7.2.3.** A equipe de arbitragem deverá se apresentar no local do evento para o qual foi designado com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do mesmo, visando a conferência de todo aparato (traves, redes, marcação do campo/quadra, etc.) e organização da equipe e de materiais a serem utilizados para execução dos serviços, descartando possíveis falhas e imprevistos;
- 7.2.4.** A Contratada deverá apresentar à Administração, em até 48h (quarenta e oito) horas do início do evento: a relação dos árbitros que atuarão no evento, suas equipes, indicando nome completo, função, RG, indicação da modalidade em que atuará, comprovação da experiência do profissional em

arbitragem ou organização de eventos esportivos e comprovação de vínculo/da contratação para atuação no evento;

7.2.5. A contratada deverá se responsabilizar em designar profissionais de arbitragem devidamente qualificados, com plenas condições para desenvolvimento das atividades técnicas e práticas inerentes as regras de cada modalidade, em número suficiente para realização dos serviços de arbitragem das modalidades esportivas;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

8.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

8.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

8.10. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 23, III);

8.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 23, IV).

8.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

8.14. O fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 23, V).

8.15. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.16. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.17. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

8.18. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.19. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.20. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

8.21. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.22. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

8.23. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

8.24. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.25. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

8.26. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Setorial

8.27. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, caberá ao fiscal setorial do contrato e nos seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de que tratam a fiscalização Técnica e Administrativa, retro descritas.

Gestor do Contrato

8.28. O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 20, III);

8.29. O gestor do contrato deverá realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 20, XVI);

8.30. O gestor do contrato deverá receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 20, XVII).

8.31. O gestor do contrato registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e mantê-los atualizados (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 20, XII).

8.32. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso; (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 20, XV).

8.33. O gestor do contrato emitirá relatórios circunstanciados e conclusivos quanto à adequação dos serviços prestados de forma a demonstrar a vantajosidade técnica da manutenção da avença, documento condicionante à prorrogação do contrato.

8.34. O gestor do contrato deverá elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 20, XIV).

8.35. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1. não produzir os resultados acordados,

9.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou,

9.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. Do recebimento

9.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 23, X e Art. 24, VII do Decreto Estadual nº 28.874, de 2024).

9.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.2.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 23, X, Decreto Estadual nº 28.874, de 2024).

9.2.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 24, VII, Decreto Estadual nº 28.874, de 2024).

9.2.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.2.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

9.2.6.1. O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

9.2.6.2. O fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

9.2.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.2.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 60 (sessenta), minutos, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

9.2.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os serviços.

9.2.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.2.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.2.13.1.. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

9.2.13.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.2.13.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

9.2.13.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.2.14. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.2.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.2.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.3. Liquidação

9.3.1. Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento, nos termos do §2º, VII, art. 188, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

9.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.3.2.1. o prazo de validade;

9.3.2.2. a data da emissão;

9.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.3.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.3.2.5. o valor a pagar; e,

9.3.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

9.3.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.3.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.4. Prazo de pagamento

9.4.1. O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme dispõe o art. 190, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

9.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4.2.1. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde: EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

9.4.3. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas e instruídas Conforme disposto no art. 188 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024, a qual citamos a seguir:

Art. 188. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os seguintes documentos:

I - nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento;

II - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

III - certidão de regularidade previdenciária e trabalhista, além dos documentos comprobatórios do cumprimento das respectivas obrigações nos termos do art. 24 deste Decreto, nos casos de contrato de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

IV - comprovante de cumprimento de obrigações previdenciárias, nos casos de contratos de obra;

V - medição realizada pela fiscalização do contrato, nos casos de obra e serviços de engenharia, e de contratos submetidos ao referido regime de pagamento por medição; [...]

§ 3º Em caso de não cumprimento do inciso II, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria - Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa.

§ 4º Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remidos à Procuradoria-Geral do Estado para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito estadual.

§ 5º Em caso de não cumprimento dos incisos III e IV, o pagamento deverá ser retido até a regularização, observadas as diretrizes fixadas neste Decreto.

9.5. Forma de pagamento

9.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial (certificado digital), de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5.5. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da Contratada.

9.5.6. Das Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, consoante as legislações e instruções normativas vigentes;

9.5.7. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazenda Estadual no termos do art. 188 do decreto supra mencionado. Serão aceitos certidões positivas com efeito negativo.

9.5.8. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que movam sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5.9. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe seja cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

9.5.10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.5.11. Deverá ser observada a ordem cronológica para pagamento, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024, como segue: Art. 191. Os pagamentos deverão observar a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias: I - fornecimento de bens; II - locações; III - prestação de serviços; IV - realização de obras.

9.6. Cessão de crédito

9.6.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

9.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.6.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.6.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.6.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento Licitatório, na forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 28, I, e 78, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Regime de Execução

10.2.1. Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme estabelecido no artigo 6º, XXVIII, da Lei 14.133/21.

10.3. Exigências de habilitação

10.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP emitido pela Controladoria Geral do Estado.
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 62, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021

10.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.3.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.3.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.3.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.3.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos: que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

10.3.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

10.4. Habilitação jurídica

10.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

10.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.4.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

10.4.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

10.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

10.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.5.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.5.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

10.5.4. Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.5. Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.5.7. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.6. Qualificação Econômico-Financeira

10.6.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

10.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.

a). No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b). Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.6.2.1. As regras descritas nos incisos “a” e “b”, deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

10.6.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido nos arts. 1.065 e 1.078 do Código Civil.

10.6.4. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

10.6.5.Eventuais contratos com a Administração Pública e /ou iniciativa privada, vigentes na data da apresentação da proposta, não constituem fato impeditivo para a execução do contrato, objeto deste Termo de Referência.

10.6.6. A exigência de qualificação econômico-financeira encartada acima é usual de mercado e estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21 sendo necessário, para garantir que a (s) vencedora (as) detenha (am) condições econômicas para executar o futuro contrato.

10.7. Qualificação Técnica

10.7.1.Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

10.7.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.7.2. Qualificação Técnico-Operacional

10.7.2.1.Comprovação da capacidade operacional do fornecedor na execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.7.2.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1) As licitantes interessadas deverão apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha prestado serviços de arbitragem esportiva ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis em caraterísticas com o objeto do Termo de Referência.

1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

2) Quanto ao prazo, para esta contratação não será exigido.

10.7.2.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

10.7.2.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

10.7.2.5. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

10.7.2.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.7.2.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.7.2.8. Para a presente contratação, serão exigidos a **cópia** dos seguintes documento

10.7.2.8. 1. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

10.7.2.9. A efetiva comprovação das informações acima, dar-se-á por ocasião da convocação para assinatura do termo contratual, sendo esta condição para tal.

10.7.2.10. Da Justificativa da Exigências

a) Quanto as exigências quanta à qualificação técnica - Solicitadas em função da necessidade da comprovação da capacidade para realização do objeto, de modo contrário uma empresa sem a aptidão necessária para a oferta dos serviços especializados de arbitragem escolar e, conseqüentemente, em prejuízo para a Administração devido a ocorrências em séries e conseqüente comprometimento com a segurança e a ordem dos jogos escolares. O prejuízo poderá ser maior ainda se a inaptidão da empresa contratante acarretar a posterior rescisão do contrato administrativo pela Administração, com a instauração de nova licitação para o mesmo objeto licitado anteriormente.

Por fim as exigências visam principalmente, a seleção da proposta que melhor atenda aos interesses da Administração, sendo que a falta de expertise de uma determinada licitante que se sagre a vencedora da licitação pode levar à inexecuibilidade da sua proposta. Afinal, não estamos lidando aqui apenas com as exigências para a habilitação, mas com a própria aferição da capacidade técnica das licitantes e, por conseguinte, da exequibilidade de suas propostas.

b) Quanto a exigência relativa à qualificação econômico-financeira, recai sobre a possibilidade da Administração Pública poder aferir as condições econômicas das proponentes, na tentativa de resguardar o cumprimento do contrato, em outras palavras, buscam prevenir a participação de empresas aventureiras, que sem responsabilidade ou respaldo financeiro, possam participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não possuam capacidade para concluir o objeto da obrigação.

11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVAS

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro, dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.963.356,44** (Dois milhões, novecentos e sessenta três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme Quadro Comparativo de Preços (0057438632).

13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Termo de Referência, estabelecido no ato convocatório designada para a prática do ato.

13.2. Para a formação do preço, o interessado levará em consideração o piso da categoria profissional e os direitos previstos nos Dissídios, Convenções Coletivas e ou Acordos Coletivos, bem como os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com a alíquota vigente na legislação. Os custos de vale-transporte deverão obedecer à legislação vigente.

13.3. A proposta deve ser impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, sendo assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito das demais contratadas, prejuízo à administração pública ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo, nela deverá conter:

a) Valor unitário;

b) Valor global para a execução dos serviços previstos em cada lote;

13.3.1. Para a prestação dos serviços objeto de contratação, **não foi solicitado** planilha de composição de custos e formação de preços, em virtude de:

a) Não haver mão de obra com dedicação exclusiva, cuja execução não depende da aquisição de insumos específicos para o evento em questão.

b) Os materiais de propriedade das prestadoras de serviços, e suas aplicabilidade não são exclusivas nos Jogos Escolares de Rondônia;

c) Os materiais equipamentos são utilizados em diferentes eventos; e,

d) Os Recursos Humanos utilizados, são profissionais possuem contratos em áreas diversas diferentes, ou seja estão atrelados contratualmente a outras esferas. A participação destes é de forma eventual e a fonte de renda principal, não advém da arbitragem.

13.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços e demais, **conforme exigido no inciso XXX, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 28.874/2024**

.

13.5. Validade da Proposta mínima de 90 (noventa) dias corridos, a partir de seu recebimento pela Administração.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

14.1. Efetuar o recebimento dos serviços verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência e as cláusulas contratuais.

14.2. Designar, como fiscais do contrato, servidores para executar operacionalmente as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de “Representante da Administração” aos termos do art. 177 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

14.4. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais onde irão executar suas atividades.

14.5. Prestar as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

14.6. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.7. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

14.8. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

14.9. Fornecer cópia do respectivo Termo de Referência aos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços para assegurar o controle da qualidade dos serviços prestados, com comprovação de recebimento.

14.10. No início do contrato deve ser realizada inspeção pela contratada, juntamente com a contratante, da quantidade e estado de conservação dos equipamentos que serão postos à disposição da contratada, para que ao terminar o contrato sejam devolvidos em condições de uso.

- 14.11.** Exercer a fiscalização dos serviços realizados pela CONTRATADA, emitindo, mensalmente, relatórios sobre a qualidade dos serviços prestados.
- 14.12.** Exercer a fiscalização de modo a assegurar a execução do serviço contratado, verificando o cumprimento dos horários estabelecidos, utilização de uniformes, de equipamentos e EPIs dentre outros elementos necessários a fiel execução do contrato.
- 14.13.** Solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da CONTRATADA que estiverem sem uniforme ou crachá ou que embarçarem ou dificultarem a fiscalização do contrato.
- 14.14.** Executar, mensalmente, a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados, desde que, por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas no contrato.
- 14.15.** Recusar os materiais e serviços que não estiverem de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência. A ocorrência de não conformidades implicará na não aceitação dos materiais e serviços, devendo a CONTRATADA adotar as medidas necessárias para a sua correção e/ou substituir por produto igual ou similar com anuência da CONTRATANTE, sem ônus para a mesma e sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 14.16.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 14.17.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.18.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.19.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 15.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 15.1.1.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 15.1.1.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 15.1.2.** Caso o servidor responsável pela conferência NÃO concorde com a informação apresentada pela Contratada, o mesmo está autorizado a suspender temporariamente os serviços de arbitragem até que se resolva a divergência.
- 15.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 15.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 15.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 15.1.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 15.1.7.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 15.1.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 15.1.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 15.1.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 15.1.11.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 15.1.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 15.1.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 15.1.14.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 15.1.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 15.1.17.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 15.1.18.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 15.1.19.** Após oficializar a proposta, guardar sigilo sobre todas as informações obtidas, bem como em decorrência do cumprimento do contrato;

15.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

15.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15.1.22. Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

15.1.23. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

15.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

15.1.25. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

15.1.26. Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

15.1.27. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

15.1.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

15.1.29. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

15.1.29.1. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

15.1.29.2. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

15.1.29.3. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

15.1.30. Para efeito de comprovação da comunicação, o contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

15.1.31. A Contratada assumirá qualquer responsabilidade pelos encargos judiciais ou extrajudiciais decorrentes da execução dos serviços, que tiver dado causa (s) a terceiro (s).

15.1.32. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

15.1.33. Tratar com urbanidade os usuários, servidores e os agentes de fiscalização da Contratante.

15.1.34. Manter os equipamentos e demais materiais, durante toda a vigência do contrato, em perfeito estado de conservação, para não prejudicar o andamento das atividades da Contratante.

15.1.35. Manter um Livro de Ocorrências diárias com identificação de cada funcionário, horário de saída e chegada e eventual histórico de ocorrências, comunicando ao responsável da Secretaria Estadual de Educação qualquer situação/fato que ocorrer durante a execução diária. Ao final de cada interregno contratual, o livro deverá ser entregue à SEDUC.

15.1.36. Caberá à Contratada proceder a guarda dos materiais e equipamentos após a execução de cada atividade.

15.1.37. Em nenhuma hipótese a Contratante poderá ser responsabilizada por acidentes que venham a ocorrer com os empregados da Contratada durante a execução dos serviços objeto do contrato.

15.1.38. O contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

15.1.39. Registrar e controlar, juntamente com a Administração, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços.

15.1.40. A contratada deverá aplicar boas práticas de sustentabilidade em atenção ao art. 170 da CRFB/88, art. 5ª da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.187/2009 e o art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG.

15.1.41. Deverá ser mantida a disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações dela.

15.1.42. Comprovar a formação técnica específica da mão de obra oferecida, por meio de Certificado, atestado (s) expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.

15.1.43. A CONTRATADA deverá verificar diariamente o correio eletrônico indicado no ato da contratação, a fim de verificar eventuais comunicações efetuadas pelo gestor e fiscalização do contrato.

15.1.44. A contratada fica obrigada a cumprir com as datas e horários informados pela contratante para a realização dos eventos;

15.1.45. Os profissionais de arbitragem deverão apresentar-se devidamente trajados com roupas e equipamentos adequados à realização da arbitragem para cada modalidade esportiva;

15.1.46. Fornecer todos os materiais necessários à prestação dos serviços de arbitragens nas diferentes modalidades, conforme elencado nas especificações dos itens. No caso das bolas a serem utilizadas nos serviços de jogos, deverão ser fornecidos materiais novos que atendam às exigências/regras das arbitragens das respectivas Federações esportivas.

15.1.47. Designar profissionais de arbitragem devidamente qualificados, com plenas condições para desenvolvimento das atividades técnicas e práticas inerentes as regras de cada modalidade, em número suficiente para realização dos serviços de arbitragem das modalidades esportivas;

15.1.47.1. A CONTRATADA deve preparar uma ESCALA DE ARBITRAGEM, de modo a impedir a atuação de um árbitro em mais de 02 (dois) jogos seguidos, bem como evitar a repetição de árbitros em jogos da mesma equipe, proporcionando alternância na atuação entre os árbitros.

15.1.47.2. Para as modalidades OLIMPICAS, a CONTRATADA, deverá apresentar no momento da contratação cópia do RG, CPF, Certificado ou Diploma de Curso de Arbitragem na (s) modalidade (s) em que cada um for prestar serviços, bem como declaração ou certidão de vínculo profissional (FEDERADO), por uma das 27 Federações Brasileiras ou Confederação da modalidade, assinada pelo Presidente da Federação ou Confederação;

15.1.47.3. Para as modalidades PARALÍMPICAS (NATAÇÃO, ATLETISMO E BOCHA ADAPTADA), a CONTRATADA, deverá apresentar no momento da contratação cópia do RG, CPF, Certificado ou Diploma de Curso de Arbitragem na (s) modalidade (s) em que cada um for prestar serviços, por meio das Entidades de Administração Nacional. Quanto a modalidade BOCHA CONVENCIONAL, suas comprovações serão feitas por meio de Certificação ou comprovação (certidão ou declaração) de exercício na arbitragem esportiva, emitido por Entidade Pública ou Privada, inerente a (s) modalidade (s) de atuação.

15.1.48. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

15.1.49 Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

15.1.50. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.1.51. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.

15.1.52. Apresentar a Declaração de ME/EPP.

15.1.53. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.

15.1.54. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.

15.1.55. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.

15.1.56. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.2.1. Multa: A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo Quadro Abaixo:

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
Para os itens a seguir, deixar de:			

5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

16.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

17.1. Em caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste instrumento, a extinção do contrato, seja administrativa ou amigável, será efetuada de acordo com as disposições do art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e demais ordenamentos jurídicos, conforme estipulado nos itens 11.1 a 11.11.2. do Termo de Contrato.

18. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – Supel, será o órgão responsável pelos Atos de Administração, Controle e Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, Conforme Decreto Estadual Nº. 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

19.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação;

19.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei n. 14.133/2021, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

19.4. Fica autorizada a utilização da Ata de Registro de Preços pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, em virtude de que o objeto ora licitado é de uso bastante comum, podendo haver interesse por outros órgãos;

19.5. O limite de quantitativo para adesão será gerido pela Superintendência Estadual de Licitações, e não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, limitado a 50% (cinquenta por cento) para cada órgão não participante que realizar a adesão;

19.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos

participantes;

19.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão;

19.8. Após publicidade da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo Governo do Estado de Rondônia por meio de instrumento contratual, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme dispõe o Art. 95, da Lei n. 14.133/2021;

19.9. A licitante que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração;

19.10. O objeto da Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com a necessidade do Governo do Estado de de Rondônia, e a execução será nas condições definidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

20. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CANCELAMENTO

20.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nos termos do art. 25 do Decreto 11.462/23, quando:

"Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021."

20.2. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em Ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput deste artigo;

20.3. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata;

20.4. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro;

20.5. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos do Art. 28 do Decreto 11.462/23, quando:

"Art. 28. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora. quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."

20.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado nos termos do art. 29 do Decreto 11.462/23, quando:

"Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27."

21. DA JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Lei 14.133/2021, especificamente eu seu Art. 40, aduz:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente; "

21.2. Já o *Decreto* Estadual nº 28.874, 25 de janeiro de 2024, regulamenta em seu Art. 116:

"O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

(...)

I - quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas;

21.3. Marçal Justen Filho, doutor em Direito do Estado pela PUC-SP em alguns de seus comentários afirma:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa..."

- 21.4.** Afirma, ainda que o Sistema de Registro de Preços: “Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias”.
- 21.5.** Considerando que a natureza do objeto pretendido permite que seja adquirido pelo Sistema de Registro de Preços, sem prejuízo para a Administração;
- 21.6.** Considerando que o Sistema de Registro de Preços oferece maior agilidade na aquisição, e tendo como base o Art. 40, inciso II da Lei 14.133/2021, optou-se efetuar a aquisição através do Sistema de Registro de Preços;
- 21.7.** Do exposto, pode ser observado que o Sistema de Registro de Preços é o meio mais vantajoso, com menor custo e o mais ágil para as aquisições e contratações públicas e deve ser utilizado sempre que possível.

22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONAS”

- 22.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Lei vigente.
- 22.2.** A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador, nos termos do art 124, § 5º, do Decreto Estadual 28.874, de 25 de janeiro de 2024;

§ 5ºAs solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

- I - documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;
- II - nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;
- III - demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;
- IV - autorização expressa do órgão gerenciador;
- V - autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no § 4º deste artigo.

- 22.3.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual;
- 22.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 22.5.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes, conforme texto do § 3º, do Art. 86 da Lei 14.133/2021;
- 22.6.** As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
- 22.7.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de preços

23. DA APLICAÇÃO DA COTA RESERVADA

- 23.1.** Para a presente contratação NÃO será concedido há possibilidade de reserva da cota prevista no Inciso XII Art. 42 do Decreto 28.874/2024, de 25 de janeiro de 2024, para os beneficiários da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, tendo em vista o seguinte:
- 23.1.1.** A aplicação da Cota Reservado, não pode ser adotada, por não haver previsão legal quando se trata de serviços. De outro plano e devido à natureza dos serviços, é incompatível ser realizado por 02 (duas) empresas e isso poderia trazer sérios danos ao interesse público.

24. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

24.1. Em conformidade com o disposto nos artigos 117 e 122, inciso IV, do Decreto nº 28.874/2024, o órgão Gerenciador não poderá promover a publicação da **Intenção de Registro de Preços (IRP)**, uma vez que o objeto em questão é de natureza específica da **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**. A ampla divulgação poderá comprometer o andamento do processo. Além disso, o procedimento está alinhado ao que foi estipulado no **Cronograma Previsional JOER 2025 (0053661793)**, que define prazos e etapas que devem ser rigorosamente cumpridos para garantir efetividade do JOER. Assim, a não publicação da IRP visa resguardar a integridade e a regularidade do processo licitatório, conforme a legislação vigente.

25. DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

- 25.1.** Nesta contratação serão empregados meios alternativos para a resolução pacífica de conflitos, desde que as controvérsias não estejam relacionadas com direitos patrimoniais indisponíveis, considerando o Princípio da Indisponibilidade, na forma da Constituição Federal e do Capítulo XII da Lei Federal 14.133/21.
- 25.2.** Caso não seja possível a resolução pacífica, fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Os recursos necessários à execução, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme Informação 895 (0054450025).

Função Programática	Natureza da Despesa	Fonte
12.361.2156.4037 - COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	33.90.39 - 05 - Serviços Técnicos Profissionais	1.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos.
12.362.2157.4042 - COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	33.90.39 - 05 - Serviços Técnicos Profissionais	1.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos.
12.367.2158.4047 - COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.90.39 - 05 - Serviços Técnicos Profissionais	1.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos.

27. CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1. A publicação dos atos deverá se dar no Diário Oficial do Estado e demais meios usualmente adotados.

28. ANEXOS

- Anexo – I – Estudo Técnico Preliminar
- Anexo – II – Minuta Termo de Contrato
- Anexo – III – Adendo Calendário
- Anexo – IV – Análise de Risco
- Anexo V – Sams
- Anexo VI - Quadro Detalhado de Especificação Técnica dos Itens, Serviços e Quantidades.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tabosa Neto, Gerente.**, em 25/03/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 26/03/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058565156** e o código CRC **A76DD179**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

MINUTA DE CONTRATO

* MINUTA DE DOCUMENTO

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, nesta capital, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, **(NOME)**, inscrita no CPF nº *****.XXX.XXX-****, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

CONTRATADA: (EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº **(CNPJ)**, situada à **(Rua)**, **(nº)**, **(Bairro)**, **(CEP)**, **(Cidade/Estado)**, neste ato representada pelo Sr. **(nome/cargo)**, inscrito no CPF sob o **(nº)**, conforme documentos **(atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada)**.

Os Contratantes, por força do presente instrumento, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.060406/2024-17** que deu origem a **(MODALIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO)**, com fulcro no arts. 28, I, c/c 78, IV da Lei nº 14.133/2021, autorizado pela Autoridade Competente **(0054591716)**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a Contratação de **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços Especializados em Arbitragem Esportiva**, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Vinculação: Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e seus anexos **(0058385706)**, o **Edital de licitação**, o disposto na proposta da CONTRATADA **(xxx)** e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2.1. As informações quanto as especificações do objeto, estão previstas no **item 3.1. do Termo de Referência**, conforme dados abaixo:

Item	Classe (CATMAT / CATSER)	Detalhamento do objeto	Unidade de Medida	Quantidade
LOTE 1 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL MAMORÉ - GUAJARÁ-MIRIM				
1	18449	BASQUETEBOL	Jogo	06
2		FUTSAL	Jogo	36
3		HANDEBOL	Jogo	9
4		VOLEIBOL	Jogo	18
5		VÔLEI DE PRAIA	Jogo	30
6		ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
7		BADMINTON	Período	04
8		JUDÔ	Período	03
9		KARATÊ	Período	02
10		TÊNIS DE MESA	Período	03
11		XADREZ	Período	04
12		BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
13		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04
LOTE 2 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL CONE SUL - VILHENA				
14	18449	BASQUETEBOL	Jogo	06
15		FUTSAL	Jogo	48
16		HANDEBOL	Jogo	18
17		VOLEIBOL	Jogo	18
18		VÔLEI DE PRAIA	Jogo	24
19		ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
20		BADMINTON	Período	04
21		JUDÔ	Período	03
22		KARATÊ	Período	03
23		TÊNIS DE MESA	Período	03
24		XADREZ	Período	04
25		BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
26		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04
LOTE 3 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL ZONA DA MATA - ROLIM DE MOURA				
27	18449	BASQUETEBOL	Jogo	06
28		FUTSAL	Jogo	52
29		HANDEBOL	Jogo	06
30		VOLEIBOL	Jogo	18
31		VÔLEI DE PRAIA	Jogo	32
32		ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
33		BADMINTON	Período	05

34		JUDÔ	Período	03
35		KARATÊ	Período	03
36		TÊNIS DE MESA	Período	03
37		XADREZ	Período	04
38		BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
39		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04
LOTE 4 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL GUAPORÉ - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ				
40	18449	BASQUETEBOL	Jogo	06
41		FUTSAL	Jogo	52
42		HANDEBOL	Jogo	09
43		VOLEIBOL	Jogo	08
44		VÔLEI DE PRAIA	Jogo	16
45		ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
46		BADMINTON	Período	04
47		JUDÔ	Período	03
48		KARATÊ	Período	02
49		TÊNIS DE MESA	Período	03
50		XADREZ	Período	04
51		BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
52		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04
LOTE 5 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL CENTRO-OESTE - JI-PARANÁ				
53	18449	BASQUETEBOL	Jogo	06
54		FUTSAL	Jogo	52
55		HANDEBOL	Jogo	12
56		VOLEIBOL	Jogo	12
57		VÔLEI DE PRAIA	Jogo	20
58		ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
59		BADMINTON	Período	04
60		JUDÔ	Período	03
61		KARATÊ	Período	02
62		TÊNIS DE MESA	Período	03
63		XADREZ	Período	04
64		BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
65		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04
LOTE 6 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL NOROESTE - JARU				
66	18449	BASQUETEBOL	Jogo	06
67		FUTSAL	Jogo	48
68		HANDEBOL	Jogo	16
69		VOLEIBOL	Jogo	18
70		VÔLEI DE PRAIA	Jogo	24
71		ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
72		BADMINTON	Período	04
73		JUDÔ	Período	03
74		KARATÊ	Período	02
75		TÊNIS DE MESA	Período	03
76		XADREZ	Período	04
77		BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
78		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04
LOTE 7 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL NORTE - ARIQUEMES				
79	18449	BASQUETEBOL	Jogo	16
80		FUTSAL	Jogo	64
81		HANDEBOL	Jogo	24
82		VOLEIBOL	Jogo	32
83		VÔLEI DE PRAIA	Jogo	40
84		ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
85		BADMINTON	Período	05
86		JUDÔ	Período	03
87		KARATÊ	Período	02
88		TÊNIS DE MESA	Período	04
89		XADREZ	Período	04
90		BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
91		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04
LOTE 8 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL CENTRO - CACOAL				
92	18449	BASQUETEBOL	Jogo	10
93		FUTSAL	Jogo	60
94		HANDEBOL	Jogo	20
95		VOLEIBOL	Jogo	36
96		VÔLEI DE PRAIA	Jogo	48
97		ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05
98		BADMINTON	Período	03
99		JUDÔ	Período	03
100		KARATÊ	Período	02
101		TÊNIS DE MESA	Período	03
102		XADREZ	Período	04
103		BOCHA CONVENCIONAL	Período	04
104		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04
LOTE 9- ARBITRAGEM FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA - PORTO VELHO				
105	18449	BASQUETEBOL	Jogo	56

106		<u>FUTSAL</u>	Jogo	199
107		<u>HANDEBOL</u>	Jogo	32
108		<u>VOLEIBOL</u>	Jogo	122
109		<u>VÔLEI DE PRAIA</u>	Jogo	132
110		<u>ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO</u>	Período	12
111		<u>BADMINTON</u>	Período	03
112		<u>GINÁSTICA RÍTMICA</u>	Período	03
113		<u>JUDÔ</u>	Período	10
114		<u>KARATÊ</u>	Período	8
115		<u>NATAÇÃO</u>	Período	04
116		<u>TÊNIS DE MESA</u>	Período	04
117		<u>XADREZ</u>	Período	04
118		<u>BOCHA CONVENCIONAL</u>	Período	06
119		<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA</u>	Período	06
LOTE 10 - ARBITRAGEM FASE ESTADUAL INFANTIL - CACOAL				
120		<u>BASQUETEBOL</u>	Jogo	46
121		<u>FUTSAL</u>	Jogo	46
122		<u>HANDEBOL</u>	Jogo	46
123		<u>VOLEIBOL</u>	Jogo	46
124		<u>VÔLEI DE PRAIA</u>	Jogo	46
125		<u>ATLETISMO OLÍMPICO</u>	Período	05
126		<u>BADMINTON</u>	Período	06
126		<u>CICLISMO</u>	Período	03
128		<u>JUDÔ</u>	Período	05
129		<u>KARATÊ</u>	Período	05
130		<u>TAEKWONDO</u>	Período	4
131		<u>TÊNIS DE MESA</u>	Período	04
132		<u>XADREZ</u>	Período	05
LOTE 11 - ARBITRAGEM FASE ESTADUAL PARALÍMPICA - PORTO VELHO				
133		<u>ATLETISMO PARALÍMPICO</u>	Período	06
134		<u>BOCHA ADAPTADA PARALÍMPICA</u>	Período	06
135		<u>BOCHA CONVENCIONAL</u>	Período	06
136		<u>FUTSAL PARALÍMPICO</u>	Jogo	30
137		<u>JUDÔ PARALÍMPICO</u>	Período	02
138		<u>NATAÇÃO PARALÍMPICA</u>	Período	04
139		<u>TÊNIS DE MESA PARALÍMPICO</u>	Período	03
140		<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</u>	Período	06
LOTE 12 - ARBITRAGEM FASE ESTADUAL JUVENIL - JI-PARANÁ				
141		<u>BASQUETEBOL</u>	Jogo	46
142		<u>FUTSAL</u>	Jogo	46
143		<u>HANDEBOL</u>	Jogo	46
144		<u>VOLEIBOL</u>	Jogo	46
145		<u>VÔLEI DE PRAIA</u>	Jogo	46
146		<u>ATLETISMO OLÍMPICO</u>	Período	05
147		<u>BADMINTON</u>	Período	06
148		<u>CICLISMO</u>	Período	03
149		<u>GINÁSTICA RÍTMICA</u>	Período	5
150		<u>JUDÔ</u>	Período	05
151		<u>KARATÊ</u>	Período	04
152		<u>WRESTLING (LUTA OLÍMPICA)</u>	Período	05
153		<u>NATAÇÃO</u>	Período	6
154		<u>TÊNIS DE MESA</u>	Período	04
155		<u>XADREZ</u>	Período	05
- OBSERVAÇÃO: Neste quadro acima, as especificações encontram-se resumidas. Para o completo conhecimento do detalhamento das especificações técnicas do objeto a ser contratado, o licitante interessado deverá consultar o Anexo VI - Quadro Detalhado de Especificação Técnica dos Itens, Serviços e Quantidades (00550).				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto da contratação deverá ser fornecido/executado no local, prazo e condições estabelecidas nos **itens 6.3., 6.5. e 9.2. do Termo de Referência**

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução de como o objeto será fiscalizado constam nos **itens 7. e 8. do Termo de Referência**

4.2. Da Matriz de Risco: 0056075950

RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	ALOCÇÃO
Dano ao erário	Rara	Muito relevante	Alto	Realizar uma ampla pesquisa obedecendo as normativas específicas do caso; Avaliação da composição dos preços unitários propostos, incluindo encargos sociais incidentes sobre a mão de obra; Utilizar os preços dos Bancos de dados do Governo, avaliar todas as cotações, fazer comparativos para que os preços unitários reflitam a realidade	Aplicar punição e requerer imediata resolução; Estabelecer cláusulas contratuais rigorosas para penalidades financeiras.	Contratada
Parte executora pode não cumprir suas obrigações, levando a litígios adicionais	Rara	Relevante	Médio	Redigir um contrato claro e detalhado, especificando todos os aspectos necessários a execução contratual	Incluir cláusula que permita, punição, rescisão contratual em caso de inadimplência ou não cumprimento das especificações e registro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF.	Contratada/Contratante

A empresa não dispor da logística adequada na data alterada	Eventual	Relevante	Extremo	Desenvolver um plano de contingência que estabeleça procedimentos e ações a serem adotados em caso de mudanças no calendário dos eventos, como revisão dos cronogramas de trabalho e a alocação de recursos adicionais, se necessário	Manter uma comunicação clara e constante com todas as partes envolvidas na arbitragem, explicando os desafios logísticos e buscando entender suas expectativa; Considerar a possibilidade de transferir determinados riscos para terceiros, seja através de contratos de seguro ou parcerias com empresas que possam assumir parte da responsabilidade logística; Documentar as lições aprendidas após a situação ser resolvida para aprimorar os procedimentos em futuras ocorrências de riscos logísticos.	Contratada/Contratante
Materiais inadequados podem comprometer a qualidade do serviço prestado	Rara	Muito relevante	Alto	Definir requisitos e especificações claras para os materiais e acessórios que serão utilizados	Criar um plano de comunicação para coordenar a resolução rápida de disputas ou problemas que possam surgir durante a arbitragem.	Contratada
Não haver empresas interessadas ou não atenderem as exigências do Edital; Realização de dispensa de licitação que impactará no planejamento	Rara	Muito relevante	Alto	Correto planejamento das exigências postas para a contratação; Realizar uma análise detalhada do mercado, consultas preliminares com possíveis fornecedores e a definição de requisitos claros e viáveis que atendam tanto às necessidades da Administração quanto às capacidades das empresa	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame; Contratação emergencial caso a repetição do certame reste fracassada.	Contratante

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxx ()**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento da contratação do objeto referido na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas do presente processo correrão por conta dos recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função Programática	Natureza da Despesa	Fonte
12.361.2156.4037 - COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	33.90.39 - 05 - Serviços Técnicos Profissionais	1.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos.
12.362.2157.4042 - COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	33.90.39 - 05 - Serviços Técnicos Profissionais	1.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos.
12.367.2158.4047 - COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.90.39 - 05 - Serviços Técnicos Profissionais	1.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PRAZOS

7.1. As informações quanto ao pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes a esse contrato estão previstas nos **itens 9.1. a 9.3. e 9.4.do Termo de Referência.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo na forma do art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A empresa CONTRATADA deverá assinar o contrato disponibilizado via Sistema Estadual de Informação - SEI no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, após a notificação para assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Anexos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.6. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação direta.

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. Da Vigência do Contrato:

9.1.1. O prazo de vigência da contratação é de **até 12 meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, pelas partes, com execução a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço, com prorrogação, na forma dos artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

9.1.3. Por ter sido adotado a modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento de Menor Preço por Lote, , a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens, exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade , conforme está previsto no § 2º, art. 82, da Lei 14.133 de 2021.

9.2. Da vigência da ata de registro de preços (Art. 42, § 1º, IV, Dec. Estadual nº 28.874/2024)

9.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata na imprensa oficial, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

- 9.2.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 9.2.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO OBJETO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. Serão exigidas Garantias Contratuais, conforme previsto no item **6.10.** do Termo de Referência.

10.2. A Contratada deverá garantir o produto e os serviços executados, respondendo, nos ditames da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, por quaisquer danos decorrentes da má execução dos serviços que não estiverem conforme o pactuado neste contrato e demais normas pertinentes, conforme **itens 6.16. do Termo de Referência.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

11.7. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

11.8. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

11.8.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

11.8.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.9. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

11.10. O contratante poderá ainda:

11.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

11.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

11.11. O contrato poderá ser extinto:

11.11.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.11.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A Contratada, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar até **49 % (quarenta e nove por cento)** dos serviços apresentados do subitem 3.3, objeto deste Termo de Referência, desde que demonstre a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto, por meio de justificativa e a **prévia anuência da Secretaria Estadual de Educação**, associada à apresentação da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e qualificação técnica da subcontratada.

12.2. A previsão para subcontratação, decorre de vários fatores inerentes ao objeto de contratação, para atender a magnitude do evento, constando nos autos a justificativa (0055026507).

12.3. É vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar com órgão da Administração Pública.

12.4. Em qualquer hipótese permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão das atividades desempenhadas pela subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto nos **itens 15.1. a 15.63 do Termo de Referência.**

13.1.1. A Contratada fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitada da Previdência Social e para aprendiz.

13.2. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto nos **itens 13.1 a 13.19. do Termo de Referência.**

13.3. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, conforme **item 15.1.55. do Termo de Referência.**

13.3.1. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156. I, II, III e IV, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no item 16.1. a 16.11. **do Termo de Referência.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, **contado da data do orçamento estimado**, conforme § 7º, art. 25, da Lei n. 14.133/2021.

15.2. As alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e arts. 142 a 145 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

15.2.1. Os acréscimos ou supressões não poderão exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nas obras, nos serviços ou nas compras e de 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento.

15.3. O reequilíbrio econômico-financeiro se dará sob a forma de **reajuste em sentido estrito**, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por **repactuação**, que deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

15.3.1. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

15.3.2. Eventual pedido de reajuste ou repactuação seguirá as regras do arts. 150 a 156, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e conforme **item 6.15. Termo de Referência.**

15.4. A **revisão contratual** (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante, devendo ser instruído com os documentos estabelecidos no art. 164 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

15.5. A **decisão sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** (reajuste, repactuação ou revisão) deve ser realizada no **prazo máximo de 60 (sessenta dias)**, contados a partir da solicitação e da entrega dos documentos necessários a instrução do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Após as assinaturas deste Contrato, a Contratante, providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias, conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

21.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

21.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

21.3. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 19/03/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058385741** e o código CRC **6636D72C**.

MINUTA



Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE
Diretoria Geral de Educação - DGE

CALENDÁRIO 2025

MÊS	AÇÃO	DATA	LOCAL	TEMA/FASE
GERÊNCIA DE ESPORTE ESCOLAR - GEE				
Maio Maio/Junho	JOER 2025 FASES REGIONAIS/MACRO	07 a 10/05	JACI-PARANÁ	Seletiva Metropolitana
		19 a 24/05	VISTA ALEGRE DO ABUNÁ	Seletiva Mamoré
		19 a 24/05	VILHENA	Fase Regional Cone Sul
		26 A 30/05	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Fase Regional Guaporé
Junho		03 a 08/06	ROLIM DE MOURA	Fase Regional Zona da Mata
		11 a 16/06	CACOAL	Fase Regional Centro
		18 a 23/06	JI-PARANÁ	Fase Regional Centro-Oeste
		18 a 23/06	JARU	Fase Regional Noroeste
Julho		25 a 30/06	Ariquemes	Fase Regional Norte
		01 a 11/07	PORTO VELHO	Fase Regional Metropolitana
		07 a 11/07	GUAJARÁ-MIRIM	Fase Regional Mamoré
JOER 2024 FASES ESTADUAIS				
Agosto	JOER FASES ESTADUAIS	02 a 12/08	CACOAL	Fase Estadual INFANTIL
Setembro		19 a 30/08	JI-PARANÁ	Fase Estadual JUVENIL
Outubro		11 a 16/10	Porto Velho	Fase Estadual PARALÍMPICA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ANÁLISE DE RISCOS

1. MATRIZ DE RISCOS

1.1. Considerando O Mapa de Risco 190 (0056075672), foi necessário identificar a pertinência e/ou a obrigatoriedade da alocação dos riscos entre o contratante e o contratado, de modo que seja possível considerar a taxa de risco compatível com o objeto da contratação, como também, identificar as ações a serem executadas pelo contratado e/ou pela SEDUC, que possam mitigar a ocorrência do evento durante a fase de execução contratual. O foco deste trabalho foi direcionado para a identificação dos principais riscos relacionados a **Contratação de Serviços de Arbitragem para mediar as competições esportivas escolares nas Fases Regionais e Macrorregionais dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2025**, em atenção as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

1.2. Tem-se ainda que com a vigência da Lei 14.133, que estabelece o novo marco legal das contratações públicas, a elaboração de riscos no contrato se torna fundamental por diversas razões: equilíbrio econômico-financeiro, complexidade do contrato, transparência e segurança jurídica e gestão de risco eficiente. Com isso, irá promover o cumprimento dos objetivos estabelecidos e o uso eficiente dos recursos públicos.

1.3. A alocação de matriz de risco é uma ferramenta utilizada em contratos para identificar e distribuir os possíveis riscos entre as partes envolvidas, como contratante e contratada.

1.4. Essa matriz ajuda a determinar quem será responsável por lidar com cada tipo de risco durante a execução do contrato, possibilitando uma avaliação do nível de cada risco identificado, considerando geralmente a probabilidade de ocorrência e o impacto caso ocorra.

1.5. A alocação de riscos no contrato só é construída após a identificação dos riscos envolvidos na operação, portanto, em todos os riscos devem constar quem será o responsável, conforme art. 6º XXVII, *in verbis*:

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;*
- b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;*
- c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia.*

Segue a seguir, a alocação dos riscos:

RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	ALOCÇÃO
Dano ao erário	Rara	Muito relevante	Alto	Realizar uma ampla pesquisa obedecendo as normativas específicas do caso; Avaliação da composição dos preços unitários propostos, incluindo encargos sociais incidentes sobre a mão de obra; Utilizar os preços dos Bancos de dados do Governo, avaliar todas as cotações, fazer comparativos para que os preços unitários reflitam a realidade	Aplicar punição e requerer imediata resolução; Estabelecer cláusulas contratuais rigorosas para penalidades financeiras.	Contratada
Parte executora pode não cumprir suas obrigações, levando a litígios adicionais	Rara	Relevante	Médio	Redigir um contrato claro e detalhado, especificando todos os aspectos necessários a execução contratual	Incluir cláusula que permita, punição, rescisão contratual em caso de inadimplência ou não cumprimento das especificações e registro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF.	Contratada/Contratante
A empresa não dispor da logística adequada na data alterada	Eventual	Relevante	Extremo	Desenvolver um plano de contingência que estabeleça procedimentos e ações a serem adotados em caso de mudanças no calendário dos eventos, como revisão dos cronogramas de trabalho e a alocação de recursos adicionais, se necessário	Manter uma comunicação clara e constante com todas as partes envolvidas na arbitragem, explicando os desafios logísticos e buscando entender suas expectativa; Considerar a possibilidade de transferir determinados riscos para terceiros, seja através de contratos de seguro ou parcerias com empresas que possam assumir parte da responsabilidade logística; Documentar as lições aprendidas após a situação ser resolvida para aprimorar os procedimentos em futuras ocorrências de riscos logísticos.	Contratada/Contratante
Materiais inadequados podem comprometer a qualidade do serviço prestado	Rara	Muito relevante	Alto	Definir requisitos e especificações claras para os materiais e acessórios que serão utilizados	Criar um plano de comunicação para coordenar a resolução rápida de disputas ou problemas que possam surgir durante a arbitragem.	Contratada
Não haver empresas interessadas ou não atenderem as exigências do Edital; Realização de dispensa de licitação que impactará no planejamento	Rara	Muito relevante	Alto	Correto planejamento das exigências postas para a contratação; Realizar uma análise detalhada do mercado, consultas preliminares com possíveis fornecedores e a definição de requisitos claros e viáveis que atendam tanto às necessidades da Administração quanto às capacidades das empresa	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame; Contratação emergencial caso a repetição do certame reste fracassada.	Contratante

1.6. Esta matriz de risco visa identificar potenciais problemas que podem surgir durante o processo de contratação do objeto supramencionado e propor ações de mitigação para lidar com esses riscos de forma eficaz.

Elaborado por:

ERCÍLIA HOLANDA SILVA
Membra da Comissão do Estudo Técnico Preliminar

JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Gerência de Esporte Escolar - GEE

EXPEDITO FERREIRA SANTANA JÚNIOR
Gerência de Esporte Escolar - GEE



Documento assinado eletronicamente por **Julimara Valeria Courinos Lima da Silva, Gerente**, em 30/12/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto dos Santos, Técnico**, em 30/12/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Expedito Ferreira Santana Junior, Professor(a)**, em 30/12/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056075950** e o código CRC **932055D6**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

SAMS

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Nº Processo: 0029.060406/2024-17																																
Unidade Orçamentária: 16.0001 – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC				Unidade Demandante: Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura, Esporte Escolar																												
				Unidade Solicitante: Gerência de Planejamento de Contratos de Serviços																												
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços Especializados em Arbitragem Esportiva, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.																																
Item	Classe (CATMAT / CATSER)	Detalhamento do objeto		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Estimado Mensal (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)																									
LOTE 1 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL MAMORÉ - GUAJARÁ-MIRIM																																
1	18449	BASQUETEBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista/Operador 24 segundos</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-Mirim</td><td>06</td></tr></table> Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas pela CBB para cada categoria e sexo, rede para o aro, súmulas, placar, placas de sinalização, controlador de 24 segundos, cronômetros. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBB e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.		Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Mesário	1	4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-Mirim	06	Jogo	06	
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal	1																														
2	Árbitro Assistente	1																														
3	Mesário	1																														
4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		4																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Mamoré	Guajará-Mirim	06																													
2	18449	FUTSAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>36</td></tr></table>		Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	36	Jogo	36	
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal	1																														
2	Árbitro Assistente	1																														
3	Anotador	1																														
4	Cronometrista	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		4																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	36																													

		Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.																														
3	18449	<u>HANDEBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>9</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Mamoré	Guajará-mirim	9	Jogo	9		
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal	1																														
2	Árbitro Assistente	1																														
3	Secretário de Mesa	1																														
4	Cronometrista	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		4																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Fase Regional Mamoré	Guajará-mirim	9																													
4	18449	<u>VOLEIBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>18</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	18	Jogo	18					
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																														
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																														
3	Apontador	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		3																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	18																													
5	18449	<u>VÔLEI DE PRAIA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Jogo	30													
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																														
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																														
3	Apontador	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		3																														

		Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>30</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	30																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	30																										
6	18449	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th>Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td></td><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. <u>Especificamente nesta modalidade, durante a realização das Fases Regionais/Macrorregionais, a Coordenação Técnica deverá incluir no Programa de Provas, as provas PARALÍMPICAS, como seletivas à Etapa Estadual Paralímpica.</u> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>05</td></tr></table> * A arbitragem do Atletismo Olímpico e Paralímpico serão realizadas conjuntamente apenas nas Fases Regionais. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAat e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos		05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Mamoré	Guajará-mirim	05	Período	05					
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																								
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Fase Regional Mamoré	Guajará-mirim	05																										
7	18449	BADMINTON Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>04</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	04	Período	04		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Fiscal de Linha	2																											
3	Árbitro de Serviço	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		4																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	04																										

		Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.																														
8	18449	<u>JUDÔ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	03	Período	03		
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Geral	1																														
2	Árbitro Lateral	2																														
3	Cronometrista	1																														
4	Anotador	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		5																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	03																													
9	18449	<u>KARATÊ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>02</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	02	Período	02		
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Geral	1																														
2	Árbitro Lateral	2																														
3	Cronometrista	1																														
4	Anotador	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		5																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	02																													
10	18449	<u>TÊNIS DE MESA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td rowspan="3">1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem para Competição</td><td>04</td></tr></table> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	Árbitro Secretário	1	Árbitro de Jogo	2	Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04	Período	03															
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Geral	1																														
	Árbitro Secretário	1																														
	Árbitro de Jogo	2																														
Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04																														

		A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>03</td></tr></table> OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	03															
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																						
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	03																						
11	18449	<u>XADREZ</u> Serviços de Arbitragem , compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 3 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa <u>CONTRATADA</u> obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>04</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	04	Período	04	
Item	Função	Qtde.																							
1	Árbitro Geral	1																							
2	Árbitro de Mesa	2																							
3	Mesário	1																							
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																						
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	04																						
12	18449	<u>BOCHA CONVENCIONAL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 03 OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>04</td></tr></table> Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	04	Período	04	
Item	Função	Qtde.																							
1	Árbitro Principal	1																							
2	Árbitro Assistente	1																							
3	Árbitro Operador do Marcador	1																							
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																						
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	04																						

		Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Jack (bola mestra ou alvo, Súmerulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmerulas de jogos de forma legível.				
13	18449	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA, para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: Árbitro por Modalidade Entidade Certificadora Bocha Adaptada ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes Futebol de Sete PC ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes Atletismo CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro Natação CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro Tênis de Mesa CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa Judô CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER. A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA MODALIDADE ATLETISMO PARALÍMPICO BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA JUDÔ PARALÍMPICO DV NATAÇÃO TÊNIS DE MESA Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ Item Fase/Etapa Local Qtde 1 Regional Mamoré Guajará-mirim 04 A equipe técnica de Classificação Funcional atuará em todas as Fases Regionais do JOER, buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmerulas. Período 04 <td></td>				
LOTE 2 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL CONE SUL - VILHENA						
14	18449	BASQUETEBOL Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL Item Função Qtde. 1 Árbitro Principal 1 2 Árbitro Assistente 1 3 Mesário 1 4 Cronometrista/Operador 24 segundos 1 Total da Equipe de Arbitragem 4 Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL Item Fase/Etapa Local Qtde 1 Regional Cone Sul Vilhena 06 Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmerulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmerulas de jogos de forma legível. Jogo 06 <td></td>				
15	18449	FUTSAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL Jogo 48 <td></td>				

		<table><tr><td>Item</td><td>Função</td><td>Qtde.</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr><tr><td colspan="3">A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição.</td></tr><tr><td colspan="3">As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.</td></tr><tr><td colspan="3">A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição.</td></tr><tr><td colspan="3">Tempo de Atuação da Arbitragem:</td></tr><tr><td colspan="3">Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição.</td></tr><tr><td colspan="3">Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição.</td></tr><tr><td colspan="3">Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo:</td></tr><tr><td colspan="3">• FASE REGIONAL CONE SUL</td></tr><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>48</td></tr><tr><td colspan="4">Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc.</td></tr><tr><td colspan="4">Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição.			As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.			A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição.			Tempo de Atuação da Arbitragem:			Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição.			Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição.			Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo:			• FASE REGIONAL CONE SUL			Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	48	Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc.				Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.							
Item	Função	Qtde.																																																														
1	Árbitro Principal	1																																																														
2	Árbitro Assistente	1																																																														
3	Anotador	1																																																														
4	Cronometrista	1																																																														
Total da Equipe de Arbitragem		4																																																														
A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição.																																																																
As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.																																																																
A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição.																																																																
Tempo de Atuação da Arbitragem:																																																																
Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição.																																																																
Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição.																																																																
Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo:																																																																
• FASE REGIONAL CONE SUL																																																																
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																																																													
1	Regional Cone Sul	Vilhena	48																																																													
Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc.																																																																
Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.																																																																
16	18449	HANDEBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><td>Item</td><td>Função</td><td>Qtde.</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>18</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Cone Sul	Vilhena	18	Jogo	18																																		
Item	Função	Qtde.																																																														
1	Árbitro Principal	1																																																														
2	Árbitro Assistente	1																																																														
3	Secretário de Mesa	1																																																														
4	Cronometrista	1																																																														
Total da Equipe de Arbitragem		4																																																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																																																													
1	Fase Regional Cone Sul	Vilhena	18																																																													
17	18449	VOLEIBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><td>Item</td><td>Função</td><td>Qtde.</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Jogo	18																																													
Item	Função	Qtde.																																																														
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																																																														
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																																																														
3	Apontador	1																																																														
Total da Equipe de Arbitragem		3																																																														

		jogos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>18</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	18																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Cone Sul	Vilhena	18																										
18	18449	VÔLEI DE PRAIA Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>24</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	24	Jogo	24		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																											
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																											
3	Apontador	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		3																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Cone Sul	Vilhena	24																										
19	18449	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa <table><tr><th>Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td></td><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Especificamente nesta modalidade, durante a realização das Fases Regionais/Macrorregionais, a Coordenação Técnica deverá incluir no Programa de Provas, as provas PARALÍMPICAS, como seletivas à Etapa Estadual Paralímpica. Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>05</td></tr></table> * A arbitragem do Atletismo Olímpico e Paralímpico serão realizadas conjuntamente apenas nas Fases Regionais. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAAt e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local	Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos		05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Cone Sul	Vilhena	05	Período	05					
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																								
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Fase Regional Cone Sul	Vilhena	05																										

		acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painei de TV, ou Placar Eletrônico, etc)																											
20	18449	BADMINTON Serviços de Arbitragem na modalidade de BADMINTON, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>04</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	04	Período	04					
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Fiscal de Linha	2																											
3	Árbitro de Serviço	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Cone Sul	Vilhena	04																										
21	18449	JUDÔ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 5 <i>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</i> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	03	Período	03		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
2	Árbitro Lateral	2																											
3	Cronometrista	1																											
4	Anotador	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Cone Sul	Vilhena	03																										
22	18449	KARATÊ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 5 <i>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</i> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Período	03										
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
2	Árbitro Lateral	2																											
3	Cronometrista	1																											
4	Anotador	1																											

		Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	03																
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Regional Cone Sul	Vilhena	03																							
23	18449	<u>TÊNIS DE MESA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td></td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem para Competição 04 Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>03</td></tr></table> OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Função	Qtde.		Árbitro Geral	1	1	Árbitro Secretário	1		Árbitro de Jogo	2	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	03	Período	03		
Item	Função	Qtde.																								
	Árbitro Geral	1																								
1	Árbitro Secretário	1																								
	Árbitro de Jogo	2																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Regional Cone Sul	Vilhena	03																							
24	18449	<u>XADREZ</u> Serviços de Arbitragem , compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 3 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa CONTRATADA obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>04</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	04	Período	04		
Item	Função	Qtde.																								
1	Árbitro Geral	1																								
2	Árbitro de Mesa	2																								
3	Mesário	1																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Regional Cone Sul	Vilhena	04																							
25	18449	BOCHA CONVENCIONAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	Período	04																
Item	Função	Qtde.																								
1	Árbitro Principal	1																								

		2Árbitro Assistente1 3Árbitro Operador do Marcador1 Total da Equipe de Arbitragem03 OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL Item Fase/Etapa Local Qtde 1Regional Cone SulVilhena04 Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Jack (bola mestra ou alvo, Súmerulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmerulas de jogos de forma legível.				
26	18449	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA, para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: Árbitro por Modalidade Entidade Certificadora Bocha AdaptadaANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes Futebol de Sete PCANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes AtletismoCPB – Comitê Paralímpico Brasileiro NataçãoCPB – Comitê Paralímpico Brasileiro Tênis de MesaCBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa JudôCBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER. A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA MODALIDADE ATLETISMO PARALÍMPICO BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA JUDÔ PARALÍMPICO DV NATAÇÃO TÊNIS DE MESA Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL Item Fase/Etapa Local Qtde 1Regional Cone SulVilhena04 A equipe técnica de Classificação Funcional atuará em todas as Fases Regionais do JOER, buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmerulas.	Período	04		
LOTE 3 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL ZONA DA MATA - ROLIM DE MOURA						
27	18449	BASQUETEBOL Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL Item Função Qtde. 1Árbitro Principal1 2Árbitro Assistente1 3Mesário1 4Cronometrista/Operador 24 segundos1 Total da Equipe de Arbitragem4 Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas.	Jogo	06		

		A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>06</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	06																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	06																										
28	18449	FUTSAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>52</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	52	Jogo	52		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Árbitro Assistente	1																											
3	Anotador	1																											
4	Cronometrista	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	52																										
29	18449	HANDEBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	Jogo	06						
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Árbitro Assistente	1																											
3	Secretário de Mesa	1																											
4	Cronometrista	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										

		1Regional Zona da Mata Rolim de Moura06 Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.																											
30	18449	VOLEIBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>18</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	18	Jogo	18		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																											
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																											
3	Apontador	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		3																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	18																										
31	18449	VÔLEI DE PRAIA Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>32</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	32	Jogo	32		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																											
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																											
3	Apontador	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		3																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	32																										
32	18449	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa <table><tr><th>Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td></td><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta.	Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos		05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Período	05													
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																								
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																								

		A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. <u>Especificamente nesta modalidade, durante a realização das Fases Regionais/Macrorregionais, a Coordenação Técnica deverá incluir no Programa de Provas, as provas PARALÍMPICAS, como seletivas à Etapa Estadual Paralímpica.</u> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>05</td></tr></table> * A arbitragem do Atletismo Olímpico e Paralímpico serão realizadas conjuntamente apenas nas Fases Regionais. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAat e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painei de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	05																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	05																										
33	18449	BADMINTON Serviços de Arbitragem na modalidade de BADMINTON, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>05</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	05	Período	05					
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Fiscal de Linha	2																											
3	Árbitro de Serviço	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	05																										
34	18449	JUDÔ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 5 <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>03</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	03	Período	03		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
2	Árbitro Lateral	2																											
3	Cronometrista	1																											
4	Anotador	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	03																										

		Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.																											
35	18449	KARATÊ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 5 * <u>O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	03	Período	03		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
2	Árbitro Lateral	2																											
3	Cronometrista	1																											
4	Anotador	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	03																										
36	18449	TÊNIS DE MESA Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td rowspan="3">1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem para Competição 04 Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>03</td></tr></table> OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	Árbitro Secretário	1	Árbitro de Jogo	2	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	03	Período	03							
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
	Árbitro Secretário	1																											
	Árbitro de Jogo	2																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	03																										
37	18449	XADREZ Serviços de Arbitragem , compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 3 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Período	04													
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
2	Árbitro de Mesa	2																											
3	Mesário	1																											

		A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa CONTRATADA obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>04</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	04																
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	04																							
38	18449	<u>BOCHA CONVENCIONAL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 03 OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>04</td></tr></table> Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Jack (bola mestra ou alvo, Súmulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	04	Período	04		
Item	Função	Qtde.																								
1	Árbitro Principal	1																								
2	Árbitro Assistente	1																								
3	Árbitro Operador do Marcador	1																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	04																							
39	18449	<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA</u> Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA, para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: <table><tr><th>Árbitro por Modalidade</th><th>Entidade Certificadora</th></tr><tr><td>Bocha Adaptada</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Futebol de Sete PC</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Atletismo</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Natação</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Tênis de Mesa</td><td>CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa</td></tr><tr><td>Judô</td><td>CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB</td></tr></table> Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER. A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA MODALIDADE ATLETISMO PARALÍMPICO BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA JUDÔ PARALÍMPICO DV NATAÇÃO	Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora	Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB	Período	04								
Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora																									
Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																									
Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																									
Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																									
Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																									
Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa																									
Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB																									

		TÊNIS DE MESA Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>04</td></tr></table> A equipe técnica de Classificação Funcional atuará em todas as Fases Regionais do JOER, buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmulas.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	04																						
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	04																													
LOTE 4 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL GUAPORÉ - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ																																
40	18449	BASQUETEBOL Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista/Operador 24 segundos</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>06</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Mesário	1	4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	06	Jogo	06		
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal	1																														
2	Árbitro Assistente	1																														
3	Mesário	1																														
4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		4																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	06																													
41	18449	FUTSAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>52</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	52	Jogo	52		
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal	1																														
2	Árbitro Assistente	1																														
3	Anotador	1																														
4	Cronometrista	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		4																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	52																													
42	18449	HANDEBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr></table>	Item	Função	Qtde.	Jogo	09																									
Item	Função	Qtde.																														

		1 Árbitro Principal 1 2 Árbitro Assistente 1 3 Secretário de Mesa 1 4 Cronometrista 1 Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>09</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	09																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Fase Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	09																										
43	18449	VOLEIBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>08</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	08	Jogo	08		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																											
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																											
3	Apontador	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		3																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	08																										
44	18449	VÔLEI DE PRAIA Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito)	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Jogo	16										
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																											
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																											
3	Apontador	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		3																											

		pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>16</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	16																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	16																										
45	18449	<u>ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th>Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td></td><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. <u>Especificamente nesta modalidade, durante a realização das Fases Regionais/Macrorregionais, a Coordenação Técnica deverá incluir no Programa de Provas, as provas PARALÍMPICAS, como seletivas à Etapa Estadual Paralímpica.</u> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>05</td></tr></table> * A arbitragem do Atletismo Olímpico e Paralímpico serão realizadas conjuntamente apenas nas Fases Regionais. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAat e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Pannel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos		05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	05	Período	05					
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																								
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Fase Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	05																										
46	18449	<u>BADMINTON</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de BADMINTON, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>04</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	04	Período	04		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Fiscal de Linha	2																											
3	Árbitro de Serviço	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		4																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	04																										
47	18449	<u>JUDÔ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de	Período	03																									

		realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 5 * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	03				
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
2	Árbitro Lateral	2																											
3	Cronometrista	1																											
4	Anotador	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	03																										
48	18449	KARATÊ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 5 * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>02</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	02	Período	02		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
2	Árbitro Lateral	2																											
3	Cronometrista	1																											
4	Anotador	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	02																										
49	18449	TÊNIS DE MESA Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td></td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem para Competição 04 Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>03</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.		Árbitro Geral	1	1	Árbitro Secretário	1		Árbitro de Jogo	2	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	03	Período	03					
Item	Função	Qtde.																											
	Árbitro Geral	1																											
1	Árbitro Secretário	1																											
	Árbitro de Jogo	2																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	03																										

		OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.																								
50	18449	XADREZ Serviços de Arbitragem , compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 3 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa <u>CONTRATADA</u> obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>04</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	04	Período	04		
Item	Função	Qtde.																								
1	Árbitro Geral	1																								
2	Árbitro de Mesa	2																								
3	Mesário	1																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	04																							
51	18449	BOCHA CONVENCIONAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 03 OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>04</td></tr></table> Nesta Fase, quando necessário, a empresa <u>deverá</u> disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Jack (bola mestra ou alvo, Súmulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	04	Período	04		
Item	Função	Qtde.																								
1	Árbitro Principal	1																								
2	Árbitro Assistente	1																								
3	Árbitro Operador do Marcador	1																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	04																							
52	18449	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA, para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER	Período	04																						

		A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: <table><tr><th>Árbitro por Modalidade</th><th>Entidade Certificadora</th></tr><tr><td>Bocha Adaptada</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Futebol de Sete PC</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Atletismo</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Natação</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Tênis de Mesa</td><td>CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa</td></tr><tr><td>Judô</td><td>CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB</td></tr></table> Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER. A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA MODALIDADE ATLETISMO PARALÍMPICO BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA JUDÔ PARALÍMPICO DV NATAÇÃO TÊNIS DE MESA Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>04</td></tr></table> A equipe técnica de Classificação Funcional atuará em todas as Fases Regionais do JOER, buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmulas.	Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora	Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	04								
Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora																															
Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																															
Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																															
Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																															
Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																															
Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa																															
Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB																															
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	04																													
LOTE 5 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL CENTRO-OESTE - JI-PARANÁ																																
53	18449	<u>BASQUETEBOL</u> Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista/Operador 24 segundos</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>06</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Mesário	1	4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	06	Jogo	06		
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal	1																														
2	Árbitro Assistente	1																														
3	Mesário	1																														
4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		4																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	06																													
54	18449	<u>FUTSAL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Jogo	52										
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal	1																														
2	Árbitro Assistente	1																														
3	Anotador	1																														
4	Cronometrista	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		4																														

		As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>52</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	52																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	52																										
55	18449	<u>HANDEBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>12</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Centro-oeste	Ji-paraná	12	Jogo	12		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Árbitro Assistente	1																											
3	Secretário de Mesa	1																											
4	Cronometrista	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Fase Regional Centro-oeste	Ji-paraná	12																										
56	18449	<u>VOLEIBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 3 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>12</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	12	Jogo	12					
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																											
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																											
3	Apontador	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	12																										

		mesa, antena. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.																														
57	18449	VÔLEI DE PRAIA Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>20</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	20	Jogo	20					
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																														
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																														
3	Apontador	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		3																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	20																													
58	18449	<u>ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th colspan="6">Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa</th></tr><tr><th>Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td></td><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. <u>Especificamente nesta modalidade, durante a realização das Fases Regionais/Macrorregionais, a Coordenação Técnica deverá incluir no Programa de Provas, as provas PARALÍMPICAS, como seletivas à Etapa Estadual Paralímpica.</u> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>05</td></tr></table> * A arbitragem do Atletismo Olímpico e Paralímpico serão realizadas conjuntamente apenas nas Fases Regionais. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAe e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. A empresa deverá apresentar, para cada local de competição, um Placar Digital, onde serão divulgados os resultados das competições em tempo real, ou seja, logo após o termino da disputa, a fim de informar os Técnicos e demais presentes. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa						Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos		05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Centro-oeste	Ji-paraná	05	Período	05		
Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa																																
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																											
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Fase Regional Centro-oeste	Ji-paraná	05																													
59	18449	<u>BADMINTON</u>	Período	04																												

		Serviços de Arbitragem na modalidade de BADMINTON, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>04</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	04							
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal	1																														
2	Fiscal de Linha	2																														
3	Árbitro de Serviço	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		4																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	04																													
60	18449	JUDÔ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	03	Período	03		
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Geral	1																														
2	Árbitro Lateral	2																														
3	Cronometrista	1																														
4	Anotador	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		5																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	03																													
61	18449	KARATÊ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo:	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Período	02										
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Geral	1																														
2	Árbitro Lateral	2																														
3	Cronometrista	1																														
4	Anotador	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		5																														

		• FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>02</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	02																
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	02																							
62	18449	TÊNIS DE MESA Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td></td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem para Competição 03 Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>03</td></tr></table> OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Função	Qtde.		Árbitro Geral	1	1	Árbitro Secretário	1		Árbitro de Jogo	2	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	03	Período	03		
Item	Função	Qtde.																								
	Árbitro Geral	1																								
1	Árbitro Secretário	1																								
	Árbitro de Jogo	2																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	03																							
63	18449	XADREZ Serviços de Arbitragem , compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 3 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa CONTRATADA obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>04</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	04	Período	04		
Item	Função	Qtde.																								
1	Árbitro Geral	1																								
2	Árbitro de Mesa	2																								
3	Mesário	1																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	04																							
64	18449	BOCHA CONVENCIONAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 03 OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Período	04										
Item	Função	Qtde.																								
1	Árbitro Principal	1																								
2	Árbitro Assistente	1																								
3	Árbitro Operador do Marcador	1																								

		Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>04</td></tr></table> Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Jack (bola mestra ou alvo, Súmulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	04																		
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																									
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	04																									
65	18449	<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA</u> Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA, para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: <table><tr><th>Árbitro por Modalidade</th><th>Entidade Certificadora</th></tr><tr><td>Bocha Adaptada</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Futebol de Sete PC</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Atletismo</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Natação</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Tênis de Mesa</td><td>CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa</td></tr><tr><td>Judô</td><td>CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB</td></tr></table> Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER. A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA MODALIDADE ATLETISMO PARALÍMPICO BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA JUDÔ PARALÍMPICO DV NATAÇÃO TÊNIS DE MESA Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-Oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>04</td></tr></table> A equipe técnica de Classificação Funcional atuará em todas as Fases Regionais do JOER, buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmulas.	Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora	Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-Oeste	Ji-paraná	04	Período	04		
Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora																											
Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																											
Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																											
Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																											
Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																											
Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa																											
Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																									
1	Regional Centro-Oeste	Ji-paraná	04																									
LOTE 6 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL NOROESTE - JARU																												
66	18449	<u>BASQUETEBOL</u> Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista/Operador 24 segundos</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Mesário	1	4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Jogo	06						
Item	Função	Qtde.																										
1	Árbitro Principal	1																										
2	Árbitro Assistente	1																										
3	Mesário	1																										
4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1																										
Total da Equipe de Arbitragem		4																										

		A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>06</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	06																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Noroeste	Jaru	06																										
67	18449	FUTSAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>48</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	48	Jogo	48		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Árbitro Assistente	1																											
3	Anotador	1																											
4	Cronometrista	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Noroeste	Jaru	48																										
68	18449	HANDEBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>16</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes,	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Noroeste	Jaru	16	Jogo	16		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Árbitro Assistente	1																											
3	Secretário de Mesa	1																											
4	Cronometrista	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Fase Regional Noroeste	Jaru	16																										

		súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.																											
69	18449	<u>VOLEIBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>18</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	18	Jogo	18		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																											
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																											
3	Apontador	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		3																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Noroeste	Jaru	18																										
70	18449	<u>VÔLEI DE PRAIA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>24</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	24	Jogo	24		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																											
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																											
3	Apontador	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		3																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Noroeste	Jaru	24																										
71	18449	<u>ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th colspan="6">Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa</th></tr><tr><th>Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td></td><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição.	Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa						Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos		05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Período	05							
Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa																													
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																								
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																								

		As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. <u>Especificamente nesta modalidade, durante a realização das Fases Regionais/Macrorregionais, a Coordenação Técnica deverá incluir no Programa de Provas, as provas PARALÍMPICAS, como seletivas à Etapa Estadual Paralímpica.</u> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>05</td></tr></table> * A arbitragem do Atletismo Olímpico e Paralímpico serão realizadas conjuntamente apenas nas Fases Regionais. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAte e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. A empresa deverá apresentar, para cada local de competição, um Placar Digital, onde serão divulgados os resultados das competições em tempo real, ou seja, logo após o termino da disputa, a fim de informar os Técnicos e demais presentes. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painele de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Noroeste	Jaru	05																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Fase Regional Noroeste	Jaru	05																										
72	18449	BADMINTON Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>04</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	04	Período	04					
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Fiscal de Linha	2																											
3	Árbitro de Serviço	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Noroeste	Jaru	04																										
73	18449	JUDÔ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 5 <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição:	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	03	Período	03		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
2	Árbitro Lateral	2																											
3	Cronometrista	1																											
4	Anotador	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Noroeste	Jaru	03																										

		Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.																														
74	18449	<u>KARATÊ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> <i>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</i> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>02</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	02	Período	02		
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Geral	1																														
2	Árbitro Lateral	2																														
3	Cronometrista	1																														
4	Anotador	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		5																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Noroeste	Jaru	02																													
75	18449	<u>TÊNIS DE MESA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td rowspan="3">1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem para Competição</td><td>04</td></tr></table> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>03</td></tr></table> <u>OBS:</u> durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	Árbitro Secretário	1	Árbitro de Jogo	2	Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	03	Período	03							
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Geral	1																														
	Árbitro Secretário	1																														
	Árbitro de Jogo	2																														
Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Noroeste	Jaru	03																													
76	18449	<u>XADREZ</u> Serviços de Arbitragem , compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Período	04													
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Geral	1																														
2	Árbitro de Mesa	2																														
3	Mesário	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		3																														

		Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa <u>CONTRATADA</u> obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>04</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	04																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Noroeste	Jaru	04																										
77	18449	<u>BOCHA CONVENCIONAL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>03</td></tr></table> OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>04</td></tr></table> Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Jack (bola mestra ou alvo, Súmulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Total da Equipe de Arbitragem		03	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	04	Período	04		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Árbitro Assistente	1																											
3	Árbitro Operador do Marcador	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		03																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Noroeste	Jaru	04																										
78	18449	<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA</u> Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA, para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: <table><tr><th>Árbitro por Modalidade</th><th>Entidade Certificadora</th></tr><tr><td>Bocha Adaptada</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Futebol de Sete PC</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Atletismo</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Natação</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Tênis de Mesa</td><td>CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa</td></tr><tr><td>Judô</td><td>CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB</td></tr></table> Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER. A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA MODALIDADE ATLETISMO PARALÍMPICO BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA JUDÔ PARALÍMPICO DV NATAÇÃO TÊNIS DE MESA	Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora	Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB	Período	04											
Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora																												
Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																												
Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																												
Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																												
Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																												
Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa																												
Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB																												

		Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>04</td></tr></table> A equipe técnica de Classificação Funcional atuará em todas as Fases Regionais do JOER, buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmulas.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	04																						
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Noroeste	Jaru	04																													
LOTE 7 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL NORTE - ARIQUEMES																																
79	18449	BASQUETEBOL Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista/Operador 24 segundos</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>16</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Mesário	1	4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	16	Jogo	16		
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal	1																														
2	Árbitro Assistente	1																														
3	Mesário	1																														
4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		4																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Norte	Ariquemes	16																													
80	18449	FUTSAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>64</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	64	Jogo	64		
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal	1																														
2	Árbitro Assistente	1																														
3	Anotador	1																														
4	Cronometrista	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		4																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Norte	Ariquemes	64																													
81	18449	HANDEBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	Jogo	24																						
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal	1																														

		2 Árbitro Assistente 1 3 Secretário de Mesa 1 4 Cronometrista 1 Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>24</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Norte	Ariquemes	24																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Fase Regional Norte	Ariquemes	24																										
82	18449	<u>VOLEIBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>32</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	32	Jogo	32		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																											
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																											
3	Apontador	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		3																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Norte	Ariquemes	32																										
83	18449	<u>VÔLEI DE PRAIA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Jogo	40										
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																											
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																											
3	Apontador	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		3																											

		realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>40</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	40																						
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Norte	Ariquemes	40																													
84	18449	<u>ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th>Qtde. de</th><th>Menos de</th><th>Até</th><th>26 a</th><th>51 a</th><th>Mais de</th></tr><tr><th>Árbitros</th><th>10 inscritos</th><th>25 inscritos</th><th>50 inscritos</th><th>90 inscritos</th><th>90 inscritos</th></tr><tr><td></td><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. <u>Especificamente nesta modalidade, durante a realização das Fases Regionais/Macrorregionais, a Coordenação Técnica deverá incluir no Programa de Provas, as provas PARALÍMPICAS, como seletivas à Etapa Estadual Paralímpica.</u> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>05</td></tr></table> * A arbitragem do Atletismo Olímpico e Paralímpico serão realizadas conjuntamente apenas nas Fases Regionais. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAat e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. A empresa deverá apresentar, para cada local de competição, um Placar Digital, onde serão divulgados os resultados das competições em tempo real, ou seja, logo após o termino da disputa, a fim de informar os Técnicos e demais presentes. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Paineis de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Qtde. de	Menos de	Até	26 a	51 a	Mais de	Árbitros	10 inscritos	25 inscritos	50 inscritos	90 inscritos	90 inscritos		05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Norte	Ariquemes	05	Período	05		
Qtde. de	Menos de	Até	26 a	51 a	Mais de																											
Árbitros	10 inscritos	25 inscritos	50 inscritos	90 inscritos	90 inscritos																											
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Fase Regional Norte	Ariquemes	05																													
85	18449	<u>BADMINTON</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de BADMINTON, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>05</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	05	Período	05								
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal	1																														
2	Fiscal de Linha	2																														
3	Árbitro de Serviço	1																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Norte	Ariquemes	05																													

86	18449	<u>JUDÔ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 5 <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	03	Período	03		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
2	Árbitro Lateral	2																											
3	Cronometrista	1																											
4	Anotador	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Norte	Ariquemes	03																										
87	18449	<u>KARATÊ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 5 <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>02</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	02	Período	02		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
2	Árbitro Lateral	2																											
3	Cronometrista	1																											
4	Anotador	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Norte	Ariquemes	02																										
88	18449	<u>TÊNIS DE MESA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td></td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem para Competição 04 Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL NORTE	Item	Função	Qtde.		Árbitro Geral	1	1	Árbitro Secretário	1		Árbitro de Jogo	2	Período	04													
Item	Função	Qtde.																											
	Árbitro Geral	1																											
1	Árbitro Secretário	1																											
	Árbitro de Jogo	2																											

		Item Fase/Etapa Local Qtde 1 Regional Norte Ariquemes 04 OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.				
89	18449	XADREZ Serviços de Arbitragem , compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS Item Função Qtde. 1 Árbitro Geral 1 2 Árbitro de Mesa 2 3 Mesário 1 Total da Equipe de Arbitragem 3 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa CONTRATADA obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE Item Fase/Etapa Local Qtde 1 Regional Norte Ariquemes 04 Em todas as Fases, nas categorias Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;	Período	04		
90	18449	BOCHA CONVENCIONAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: Item Função Qtde. 1 Árbitro Principal 1 2 Árbitro Assistente 1 3 Árbitro Operador do Marcador 1 Total da Equipe de Arbitragem 03 OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE Item Fase/Etapa Local Qtde 1 Regional Norte Ariquemes 04 Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Jack (bola mestra ou alvo, Súmulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Período	04		
91	18449	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA	Período	04		

		Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA, para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: <table><tr><th>Árbitro por Modalidade</th><th>Entidade Certificadora</th></tr><tr><td>Bocha Adaptada</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Futebol de Sete PC</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Atletismo</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Natação</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Tênis de Mesa</td><td>CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa</td></tr><tr><td>Judô</td><td>CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB</td></tr></table> Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER. A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA MODALIDADE ATLETISMO PARALÍMPICO BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA JUDÔ PARALÍMPICO DV NATAÇÃO TÊNIS DE MESA Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>04</td></tr></table> A equipe técnica de Classificação Funcional atuará em todas as Fases Regionais do JOER, buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmulas.	Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora	Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	04								
Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora																															
Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																															
Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																															
Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																															
Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																															
Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa																															
Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB																															
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Norte	Ariquemes	04																													
LOTE 8 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL CENTRO - CACOAL																																
92	18449	<u>BASQUETEBOL</u> Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista/Operador 24 segundos</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>10</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Mesário	1	4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	10	Jogo	10		
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal	1																														
2	Árbitro Assistente	1																														
3	Mesário	1																														
4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		4																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Centro	Cacoal	10																													
93	18449	<u>FUTSAL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Jogo	60										
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal	1																														
2	Árbitro Assistente	1																														
3	Anotador	1																														
4	Cronometrista	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		4																														

		A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>60</td></tr></table> o móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	60																						
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Centro	Cacoal	60																													
94	18449	HANDEBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>20</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Centro	Cacoal	20	Jogo	20		
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal	1																														
2	Árbitro Assistente	1																														
3	Secretário de Mesa	1																														
4	Cronometrista	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		4																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Fase Regional Centro	Cacoal	20																													
95	18449	VOLEIBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>36</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	36	Jogo	36					
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																														
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																														
3	Apontador	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		3																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Centro	Cacoal	36																													

		Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.																														
96	18449	<u>VÔLEI DE PRAIA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>48</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	48	Jogo	48					
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																														
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																														
3	Apontador	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		3																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Centro	Cacoal	48																													
97	18449	<u>ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th colspan="6">Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa</th></tr><tr><th>Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td></td><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. <u>Especificamente nesta modalidade, durante a realização das Fases Regionais/Macrorregionais, a Coordenação Técnica deverá incluir no Programa de Provas, as provas PARALÍMPICAS, como seletivas à Etapa Estadual Paralímpica.</u> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>05</td></tr></table> * A arbitragem do Atletismo Olímpico e Paralímpico serão realizadas conjuntamente apenas nas Fases Regionais. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAat e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. A empresa deverá apresentar, para cada local de competição, um Placar Digital, onde serão divulgados os resultados das competições em tempo real, ou seja, logo após o termino da disputa, a fim de informar os Técnicos e demais presentes. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa						Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos		05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Centro	Cacoal	05	Período	05		
Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa																																
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																											
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Fase Regional Centro	Cacoal	05																													
98	18449	<u>BADMINTON</u>	quadro	03																												

		Serviços de Arbitragem na modalidade de BADMINTON, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	03							
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Fiscal de Linha	2																											
3	Árbitro de Serviço	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Centro	Cacoal	03																										
99	18449	JUDÔ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 5 <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	03	Período	03		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
2	Árbitro Lateral	2																											
3	Cronometrista	1																											
4	Anotador	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Centro	Cacoal	03																										
100	18449	KARATÊ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 5 <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo:	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Período	02										
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
2	Árbitro Lateral	2																											
3	Cronometrista	1																											
4	Anotador	1																											

		• FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>02</td></tr></table> móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	02																
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Regional Centro	Cacoal	02																							
101	18449	TÊNIS DE MESA Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td></td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem para Competição 04 Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>03</td></tr></table> OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Função	Qtde.		Árbitro Geral	1	1	Árbitro Secretário	1		Árbitro de Jogo	2	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	03	Período	03		
Item	Função	Qtde.																								
	Árbitro Geral	1																								
1	Árbitro Secretário	1																								
	Árbitro de Jogo	2																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Regional Centro	Cacoal	03																							
102	18449	XADREZ Serviços de Arbitragem , compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 3 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa CONTRATADA obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>04</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	04	Período	04		
Item	Função	Qtde.																								
1	Árbitro Geral	1																								
2	Árbitro de Mesa	2																								
3	Mesário	1																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Regional Centro	Cacoal	04																							
103	18449	BOCHA CONVENCIONAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 03 OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Período	04										
Item	Função	Qtde.																								
1	Árbitro Principal	1																								
2	Árbitro Assistente	1																								
3	Árbitro Operador do Marcador	1																								

		Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>04</td></tr></table> Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Jack (bola mestra ou alvo, Súmulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	04																		
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																									
1	Regional Centro	Cacoal	04																									
104	18449	<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA</u> Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA, para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: <table><tr><th>Árbitro por Modalidade</th><th>Entidade Certificadora</th></tr><tr><td>Bocha Adaptada</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Futebol de Sete PC</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Atletismo</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Natação</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Tênis de Mesa</td><td>CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa</td></tr><tr><td>Judô</td><td>CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB</td></tr></table> Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER. A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA MODALIDADE ATLETISMO PARALÍMPICO BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA JUDÔ PARALÍMPICO DV NATAÇÃO TÊNIS DE MESA Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>04</td></tr></table> A equipe técnica de Classificação Funcional atuará em todas as Fases Regionais do JOER, buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmulas.	Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora	Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	04	Período	04		
Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora																											
Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																											
Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																											
Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																											
Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																											
Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa																											
Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																									
1	Regional Centro	Cacoal	04																									
LOTE 9 - ARBITRAGEM FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA - PORTO VELHO																												
105	18449	<u>BASQUETEBOL</u> Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista/Operador 24 segundos</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Mesário	1	4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Jogo	56						
Item	Função	Qtde.																										
1	Árbitro Principal	1																										
2	Árbitro Assistente	1																										
3	Mesário	1																										
4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1																										
Total da Equipe de Arbitragem		4																										

		A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>56</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	56																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	56																										
106	18449	FUTSAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Macrorregional</td><td>Porto Velho</td><td>199</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional	Porto Velho	199	Jogo	199		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Árbitro Assistente	1																											
3	Anotador	1																											
4	Cronometrista	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Macrorregional	Porto Velho	199																										
107	18449	HANDEBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>32</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	32	Jogo	32		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Árbitro Assistente	1																											
3	Secretário de Mesa	1																											
4	Cronometrista	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	32																										

		Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.																											
108	18449	<u>VOLEIBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>122</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	122	Jogo	122		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																											
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																											
3	Apontador	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		3																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	122																										
109	18449	<u>VÔLEI DE PRAIA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>132</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	132	Jogo	132		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																											
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																											
3	Apontador	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		3																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	132																										
110	18449	<u>ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa <table><tr><th>Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td></td><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. <u>Especificamente nesta modalidade, durante a realização das Fases Regionais/Macrorregionais, a Coordenação Técnica deverá incluir no</u>	Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos		05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Período	12													
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																								
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																								

		<u>Programa de Provas, as provas PARALÍMPICAS, como seletivas à Etapa Estadual Paralímpica.</u> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td rowspan="3">Fase Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>06</td></tr><tr><td>2</td><td>* Jacy-Paraná</td><td>03</td></tr><tr><td>3</td><td>* Calama</td><td>03</td></tr><tr><td colspan="3">Total de Períodos Fase Macrorregional Metropolitana</td><td>12</td></tr></table> * A arbitragem do Atletismo Olímpico e Paralímpico serão realizadas conjuntamente apenas nas Fases Regionais. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAte e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. A empresa deverá apresentar, para cada local de competição, um Placar Digital, onde serão divulgados os resultados das competições em tempo real, ou seja, logo após o termino da disputa, a fim de informar os Técnicos e demais presentes. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	06	2	* Jacy-Paraná	03	3	* Calama	03	Total de Períodos Fase Macrorregional Metropolitana			12																		
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																																			
1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	06																																			
2		* Jacy-Paraná	03																																			
3		* Calama	03																																			
Total de Períodos Fase Macrorregional Metropolitana			12																																			
111	18449	<u>BADMINTON</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de BADMINTON, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	03	Período	03											
Item	Função	Qtde.																																				
1	Árbitro Principal	1																																				
2	Fiscal de Linha	2																																				
3	Árbitro de Serviço	1																																				
Total da Equipe de Arbitragem		4																																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																																			
1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	03																																			
112	18449	<u>GINÁSTICA RÍTMICA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Diretor de Competição</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Diretor de Arbitragen</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Juiz de Dificuldades</td><td>2</td></tr><tr><td>4</td><td>Juiz de Execução</td><td>3</td></tr><tr><td>5</td><td>Secretário de Súmula/Divulgação</td><td>1</td></tr><tr><td>6</td><td>Estafeta</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>9</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As apresentações programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. • FASE FASE MACRORRREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Tapete de apresentação para a área oficial do evento, aparelhos reservas (Arcos, Fitas, Bolas, Maças e Cordas) e Placar de Divulgação dos resultados. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material e implementos para a realização da competição. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tapete de competição, assim como pela aferição dos materiais conforme Regra e Regulamento.	Item	Função	Qtde.	1	Diretor de Competição	1	2	Diretor de Arbitragen	1	3	Juiz de Dificuldades	2	4	Juiz de Execução	3	5	Secretário de Súmula/Divulgação	1	6	Estafeta	1	Total da Equipe de Arbitragem		9	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	03	Período	03		
Item	Função	Qtde.																																				
1	Diretor de Competição	1																																				
2	Diretor de Arbitragen	1																																				
3	Juiz de Dificuldades	2																																				
4	Juiz de Execução	3																																				
5	Secretário de Súmula/Divulgação	1																																				
6	Estafeta	1																																				
Total da Equipe de Arbitragem		9																																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																																			
1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	03																																			
113	18449	<u>JUDÔ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de	Período	10																																		

		realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: <table><tr><th colspan="4">FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA</th></tr><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td rowspan="3">Fase Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>04</td></tr><tr><td>02</td><td>* Jacy-Paraná</td><td>02</td></tr><tr><td>3</td><td>* Calama</td><td>02</td></tr><tr><td colspan="3">Total de Períodos Fase Macrorregional Metropolitana</td><td>10</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA				Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04	02	* Jacy-Paraná	02	3	* Calama	02	Total de Períodos Fase Macrorregional Metropolitana			10				
Item	Função	Qtde.																																												
1	Árbitro Geral	1																																												
2	Árbitro Lateral	2																																												
3	Cronometrista	1																																												
4	Anotador	1																																												
Total da Equipe de Arbitragem		5																																												
FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA																																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																																											
1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04																																											
02		* Jacy-Paraná	02																																											
3		* Calama	02																																											
Total de Períodos Fase Macrorregional Metropolitana			10																																											
114	18449	KARATÊ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: <table><tr><th colspan="4">FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA</th></tr><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td rowspan="3">Fase Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>04</td></tr><tr><td>02</td><td>* Jacy-Paraná</td><td>02</td></tr><tr><td>3</td><td>* Calama</td><td>02</td></tr><tr><td colspan="3">Total de Períodos Fase Macrorregional Metropolitana</td><td>08</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA				Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04	02	* Jacy-Paraná	02	3	* Calama	02	Total de Períodos Fase Macrorregional Metropolitana			08	Período	8		
Item	Função	Qtde.																																												
1	Árbitro Geral	1																																												
2	Árbitro Lateral	2																																												
3	Cronometrista	1																																												
4	Anotador	1																																												
Total da Equipe de Arbitragem		5																																												
FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA																																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																																											
1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04																																											
02		* Jacy-Paraná	02																																											
3		* Calama	02																																											
Total de Períodos Fase Macrorregional Metropolitana			08																																											
115	18449	NATAÇÃO Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS Quantitativo Mínimo de Árbitros por Fase <table><tr><th>Qtde de Árbitros</th><th>Até 15 inscritos</th><th>Acima de 15 inscritos</th></tr><tr><td></td><td>06 Árbitros</td><td>13 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árbitro de Virada, Estafeta, Mesário e Cronometrista. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1.	Qtde de Árbitros	Até 15 inscritos	Acima de 15 inscritos		06 Árbitros	13 Árbitros	Período	04																																				
Qtde de Árbitros	Até 15 inscritos	Acima de 15 inscritos																																												
	06 Árbitros	13 Árbitros																																												

		Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>04</td></tr></table> A preparação da área (incluindo os acessórios da piscina) de competição, será de responsabilidades da empresa CONTRATADA. * O Programa de Competição será fornecido pela Coordenação do Evento e deverá ser cumprido pela empresa contratada. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Raias, Balizamento, relatórios, cronômetros, bandeiras do nado costas, Placar digital, etc. A empresa será responsável pela preparação do local para a competição, devendo fazê-lo em um dos períodos designados para a realização dos serviços. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04																
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04																							
116	18449	<u>TÊNIS DE MESA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td></td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem para Competição 04 Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>04</td></tr></table> OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Função	Qtde.		Árbitro Geral	1	1	Árbitro Secretário	1		Árbitro de Jogo	2	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04	Período	04		
Item	Função	Qtde.																								
	Árbitro Geral	1																								
1	Árbitro Secretário	1																								
	Árbitro de Jogo	2																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04																							
117	18449	<u>XADREZ</u> Serviços de Arbitragem , compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 3 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa CONTRATADA obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>04</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04	Período	04		
Item	Função	Qtde.																								
1	Árbitro Geral	1																								
2	Árbitro de Mesa	2																								
3	Mesário	1																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04																							

		Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;																											
118	18449	<u>BOCHA CONVENCIONAL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>03</td></tr></table> OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>06</td></tr></table> Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Jack (bola mestra ou alvo, Súmulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Total da Equipe de Arbitragem		03	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	06	Período	06		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Árbitro Assistente	1																											
3	Árbitro Operador do Marcador	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		03																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	06																										
119	18449	<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA</u> Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA, para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: <table><tr><th>Árbitro por Modalidade</th><th>Entidade Certificadora</th></tr><tr><td>Bocha Adaptada</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Futebol de Sete PC</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Atletismo</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Natação</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Tênis de Mesa</td><td>CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa</td></tr><tr><td>Judô</td><td>CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB</td></tr></table> Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER. A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA MODALIDADE ATLETISMO PARALÍMPICO BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA JUDÔ PARALÍMPICO DV NATAÇÃO TÊNIS DE MESA Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Macrorregional Metropolitana</td><td></td><td>06</td></tr></table> buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmulas.	Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora	Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional Metropolitana		06	Período	06			
Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora																												
Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																												
Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																												
Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																												
Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																												
Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa																												
Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Macrorregional Metropolitana		06																										
LOTE 10 - ARBITRAGEM FASE ESTADUAL INFANTIL - CACOAL																													
120	18449	<u>BASQUETEBOL</u> Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	Jogo	46																			
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											

		2 Árbitro Assistente 1 3 Mesário 1 4 Cronometrista/Operador 24 segundos 1 Total da Equipe de Arbitragem 4 Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	46																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Infantil	Cacoal	46																										
121	18449	FUTSAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	46	Jogo	46		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Árbitro Assistente	1																											
3	Anotador	1																											
4	Cronometrista	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Infantil	Cacoal	46																										
122	18449	HANDEBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Jogo	46										
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Árbitro Assistente	1																											
3	Secretário de Mesa	1																											
4	Cronometrista	1																											

		Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	46																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Infantil	Cacoal	46																										
123	18449	<u>VOLEIBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	46	Jogo	46		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																											
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																											
3	Apontador	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		3																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Infantil	Cacoal	46																										
124	18449	<u>VÔLEI DE PRAIA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	46	Jogo	46		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																											
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																											
3	Apontador	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		3																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Infantil	Cacoal	46																										
125	18449	<u>ATLETISMO OLÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo:	Período	05																									

		COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa <table><tr><th>Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td></td><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>05</td></tr></table> Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAAt e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. A empresa deverá apresentar, para cada local de competição, um Placar Digital, onde serão divulgados os resultados das competições em tempo real, ou seja, logo após o termino da disputa, a fim de informar os Técnicos e demais presentes. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos		05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	05							
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																								
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Infantil	Cacoal	05																										
126	18449	BADMINTON Serviços de Arbitragem na modalidade de BADMINTON, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>06</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	06	Período	06					
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Fiscal de Linha	2																											
3	Árbitro de Serviço	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Infantil	Cacoal	06																										
126	18449	CICLISMO Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Comissário de Chegada</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Starter (Árbitro de Partida)</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Secretário</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 5 Para a arbitragem do evento e disponibilização de estrutura para a competição, demarcações e outros implementos necessários para a realização do evento, que acontecerá com provas individuais contra o relógio, estrada e prova de critério UCI. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>03</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Comissário de Chegada	2	3	Starter (Árbitro de Partida)	1	4	Secretário	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	03	Período	03		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
2	Comissário de Chegada	2																											
3	Starter (Árbitro de Partida)	1																											
4	Secretário	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Infantil	Cacoal	03																										

		Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Cones, Súmulas, cronômetros, fitas de demarcação, etc.																											
128	18449	<u>JUDÔ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 5 <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>05</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	05	Período	05		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
2	Árbitro Lateral	2																											
3	Cronometrista	1																											
4	Anotador	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Infantil	Cacoal	05																										
129	18449	<u>KARATÊ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 5 <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>05</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	05	Período	05		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
2	Árbitro Lateral	2																											
3	Cronometrista	1																											
4	Anotador	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Infantil	Cacoal	05																										
130	18449	<u>TAEKWONDO</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASE ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 5 <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Período	4										
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
2	Árbitro Lateral	2																											
3	Cronometrista	1																											
4	Anotador	1																											

		As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Tempos de Luta: Categoria Infantil: Tempo de luta de 03 (três) minutos, divididos em 2(dois) rounds (assaltos) de 1 (um) minuto e meio cada. Categoria Juvenil Tempo de luta de 4(quatro) minutos, divididos em 2(dois) rounds (assaltos) de 2 minutos cada. Haverá um intervalo de 01 (um) minuto entre os rounds de todas as categorias. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>04</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	04																
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Estadual Infantil	Cacoal	04																							
131	18449	<u>TÊNIS DE MESA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td></td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem para Competição 04 Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>04</td></tr></table> OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Função	Qtde.		Árbitro Geral	1	1	Árbitro Secretário	1		Árbitro de Jogo	2	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	04	Período	04		
Item	Função	Qtde.																								
	Árbitro Geral	1																								
1	Árbitro Secretário	1																								
	Árbitro de Jogo	2																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Estadual Infantil	Cacoal	04																							
132	18449	<u>XADREZ</u> Serviços de Arbitragem , compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 3 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa <u>CONTRATADA</u> obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>05</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil : 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	05	Período	05		
Item	Função	Qtde.																								
1	Árbitro Geral	1																								
2	Árbitro de Mesa	2																								
3	Mesário	1																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Estadual Infantil	Cacoal	05																							

		Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.																							
LOTE 11 - ARBITRAGEM FASE ESTADUAL PARALÍMPICA - PORTO VELHO																									
133	18449	<u>ATLETISMO PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de Atletismo – Paralímpico, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa <table><tr><td>Qtde. de Árbitros</td><td>Menos de 10 inscritos</td><td>Até 25 inscritos</td><td>26 a 50 inscritos</td><td>51 a 90 inscritos</td><td>Mais de 90 inscritos</td></tr><tr><td></td><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Cabendo a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do IPC de acordo com a classificação funcional. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL PARALÍMPICA <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Fase Estadual Paralímpica</td><td>Porto Velho</td><td>06</td></tr></table>	Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos		05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	06	Período	06	
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																				
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																						
1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	06																						
134	18449	<u>BOCHA ADAPTADA PARALÍMPICA</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de BOCHA ADAPTADA PARALÍMPICA, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASE PARALÍMPICA <table><tr><td>Item</td><td>Função</td><td>Qtde.</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Linha (saída)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 03 OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada quadra de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Na Fase Estadual Etapa Modalidades Paralimpicas, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 4 (quatro) quadras de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. O tempo de jogo deverá obedecer ao Regulamento Específico do JOER Paralímpico, para cada Classificação Funcional, de acordo com a Tabela da ANDE. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL PARALÍMPICA <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Fase Estadual Paralímpica</td><td>Porto Velho</td><td>06</td></tr></table> Preparação do Local: A preparação do local e suas respectivas QUADRAS de competição, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Jack (bola mestra ou alvo), Súmulas, Placar, Kit de bolas, Marcador (lousa), Ponteira ou antena, caixa de bola morta, raquete com duas cores, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição e também pela demarcação das áreas de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro de Linha (saída)	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	06	Período	06	
Item	Função	Qtde.																							
1	Árbitro Principal	1																							
2	Árbitro de Linha (saída)	1																							
3	Árbitro Operador do Marcador	1																							
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																						
1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	06																						
135	18449	<u>BOCHA CONVENCIONAL</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de BOCHA CONVENCIONAL, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: ETAPA PARALÍMPICA <table><tr><td>Item</td><td>Função</td><td>Qtde.</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 03 OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016).	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Período	06									
Item	Função	Qtde.																							
1	Árbitro Principal	1																							
2	Árbitro Assistente	1																							
3	Árbitro Operador do Marcador	1																							

		A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL PARALÍMPICA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Estadual Paralímpica</td><td>Porto Velho</td><td>06</td></tr></table> Nas Fases Regionais, Macrorregionais e Fase Estadual Paralimpicas, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 3 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Jack (bola mestra ou alvo, Súmulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	06																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	06																										
136	18449	<u>FUTSAL PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de FUTSAL PARALÍMPICO DEFICIENTES INTELECTUAIS, AUDITIVOS E DEFICIENTES FÍSICOS, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo de árbitros previsto no quadro 1. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Tempo de Jogo: O tempo de jogo será definido após a realização do "QUALIFYING", sendo que cada jogo não poderá ser inferior a 30 (trinta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 15 (quinze). Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL ETAPA PARALÍMPICA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Estadual Paralímpica</td><td>Porto Velho</td><td>30</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficias aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	30	Jogo	30		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Árbitro Assistente	1																											
3	Anotador	1																											
4	Cronometrista	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	30																										
137	18449	<u>JUDÔ PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de JUDÔ PARALÍMPICO DEFICIENTES VISUAIS, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 5 <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL PARALÍMPICA: <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Estadual Paralímpica</td><td>Porto Velho</td><td>2</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	2	Período	02		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
2	Árbitro Lateral	2																											
3	Cronometrista	1																											
4	Anotador	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	2																										

138	18449	<u>NATAÇÃO PARALÍMPICA</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa <table><tr><td>Qtde de Árbitros</td><td>Até 15 inscritos 06 Árbitros</td><td>Acima de 15 inscritos 13 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árbitro de Virada, Estafeta, Mesário e Cronometrista. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL PARALÍMPICA <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Fase Estadual Paralímpica</td><td>Porto Velho</td><td>4</td></tr></table> Preparação do Local de Competição: A preparação da área (incluindo os acessórios da piscina) de competição, será de responsabilidades da empresa CONTRATADA. <u>* O Programa de Competição será fornecido pela Coordenação do Evento e deverá ser cumprido pela empresa contratada.</u> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Raias, Balizamento, relatórios, cronômetros, bandeiras do nado costas, Placar digital, etc. A empresa será responsável pela preparação do local para a competição, devendo fazê-lo em um dos períodos designados para a realização dos serviços. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Paineis de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Qtde de Árbitros	Até 15 inscritos 06 Árbitros	Acima de 15 inscritos 13 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	4	Período	04								
Qtde de Árbitros	Até 15 inscritos 06 Árbitros	Acima de 15 inscritos 13 Árbitros																					
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																				
1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	4																				
139	18449	<u>TÊNIS DE MESA PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de TÊNIS DE MESA PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><td>Item</td><td>Função</td><td>Qtde.</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Anotador de Súmula/ Controlador de Placar</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem por Mesa de Competição 2 Nas Fases Regionais, Macrorregionais e Fase Estadual Etapa Modalidades Individuais, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 4 (quatro) mesas de jogo distintas e 01 (uma) mesa para aquecimento dos atletas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Competições por Duplas: Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada. Competições Individuais: Os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL PARALÍMPICA <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Fase Estadual Paralímpica</td><td>Porto Velho</td><td>03</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro	1	2	Anotador de Súmula/ Controlador de Placar	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	03	Período	03		
Item	Função	Qtde.																					
1	Árbitro	1																					
2	Anotador de Súmula/ Controlador de Placar	1																					
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																				
1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	03																				
140	18449	<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</u> Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER Etapa Paralímpica. A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: <table><tr><td>Árbitro por Modalidade</td><td>Entidade Certificadora</td></tr><tr><td>Bocha Adaptada</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Futebol de Sete PC</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Atletismo</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Natação</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Tênis de Mesa</td><td>CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa</td></tr><tr><td>Judô</td><td>CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB</td></tr></table> Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER. A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA MODALIDADE ATLETISMO PARALÍMPICO	Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora	Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB	Período	06					
Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora																						
Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																						
Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																						
Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																						
Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																						
Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa																						
Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB																						

		BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA JUDÔ PARALÍMPICO DV NATAÇÃO TÊNIS DE MESA Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL ETAPA PARALÍMPICA Item Fase/Etapa Local Qtde 1 Fase Estadual Paralímpica Porto Velho 06 A equipe técnica de Classificação Funcional atuará em todas as Fases Regionais do JOER, buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmulas.				
LOTE 12 - ARBITRAGEM FASE ESTADUAL JUVENIL - JI-PARANÁ						
141	18449	BASQUETEBOL Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL Item Função Qtde. 1 Árbitro Principal 1 2 Árbitro Assistente 1 3 Mesário 1 4 Cronometrista/Operador 24 segundos 1 Total da Equipe de Arbitragem 4 Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL JUVENIL Item Fase/Etapa Local Qtde 1 Estadual Juvenil Ji-Paraná 46 Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Jogo	46		
142	18449	FUTSAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL Item Função Qtde. 1 Árbitro Principal 1 2 Árbitro Assistente 1 3 Anotador 1 4 Cronometrista 1 Total da Equipe de Arbitragem 4 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL JUVENIL Item Fase/Etapa Local Qtde 1 Estadual Juvenil Ji-Paraná 46 Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Jogo	46		
143	18449	HANDEBOL	Jogo	46		

		Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL JUVENIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	46				
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal	1																														
2	Árbitro Assistente	1																														
3	Secretário de Mesa	1																														
4	Cronometrista	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		4																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	46																													
144	18449	VOLEIBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	46	Jogo	46					
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																														
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																														
3	Apontador	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		3																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	46																													
145	18449	VÔLEI DE PRAIA Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Jogo	46													
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																														
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																														
3	Apontador	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		3																														

		Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	46																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	46																										
146	18449	ATLETISMO OLÍMPICO Serviços de Arbitragem na modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th>Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td></td><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE ESTADUAL JUVENIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>05</td></tr></table> Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBA e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. A empresa deverá apresentar, para cada local de competição, um Placar Digital, onde serão divulgados os resultados das competições em tempo real, ou seja, logo após o termino da disputa, a fim de informar os Técnicos e demais presentes. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painei de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos		05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	05	Período	05					
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																								
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	05																										
147	18449	BADMINTON Serviços de Arbitragem na modalidade de BADMINTON, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL JUVENIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>06</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	06	Período	06		
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Fiscal de Linha	2																											
3	Árbitro de Serviço	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		4																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	06																										
148	18449	CICLISMO	Período	03																									

		Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Comissário de Chegada</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Starter (Árbitro de Partida)</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> Para a arbitragem do evento e disponibilização de estrutura para a competição, demarcações e outros implementos necessários para a realização do evento, que acontecerá com provas individuais contra o relógio, estrada e prova de critério UCI. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo • FASE ESTADUAL JUVENIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Cones, Súmulas, cronômetros, fitas de demarcação, etc.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Comissário de Chegada	2	3	Starter (Árbitro de Partida)	1	4	Secretário	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	03										
Item	Função	Qtde.																																				
1	Árbitro Geral	1																																				
2	Comissário de Chegada	2																																				
3	Starter (Árbitro de Partida)	1																																				
4	Secretário	1																																				
Total da Equipe de Arbitragem		5																																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																																			
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	03																																			
149	18449	<u>GINÁSTICA RÍTMICA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Diretor de Competição</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Diretor de Arbitragem</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Juiz de Dificuldades</td><td>2</td></tr><tr><td>4</td><td>Juiz de Execução</td><td>3</td></tr><tr><td>5</td><td>Secretário de Súmula/Divulgação</td><td>1</td></tr><tr><td>6</td><td>Estafeta</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>9</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As apresentações programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. • FASE FASE MACRORRREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>05</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Tapete de apresentação para a área oficial do evento, aparelhos reservas (Arcos, Fitas, Bolas, Maças e Cordas) e Placar de Divulgação dos resultados. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material e implementos para a realização da competição. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tapete de competição, assim como pela aferição dos materiais conforme Regra e Regulamento.	Item	Função	Qtde.	1	Diretor de Competição	1	2	Diretor de Arbitragem	1	3	Juiz de Dificuldades	2	4	Juiz de Execução	3	5	Secretário de Súmula/Divulgação	1	6	Estafeta	1	Total da Equipe de Arbitragem		9	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	05	Período	5		
Item	Função	Qtde.																																				
1	Diretor de Competição	1																																				
2	Diretor de Arbitragem	1																																				
3	Juiz de Dificuldades	2																																				
4	Juiz de Execução	3																																				
5	Secretário de Súmula/Divulgação	1																																				
6	Estafeta	1																																				
Total da Equipe de Arbitragem		9																																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																																			
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	05																																			
150	18449	<u>JUDÔ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL JUVENIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>05</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	05	Período	05								
Item	Função	Qtde.																																				
1	Árbitro Geral	1																																				
2	Árbitro Lateral	2																																				
3	Cronometrista	1																																				
4	Anotador	1																																				
Total da Equipe de Arbitragem		5																																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																																			
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	05																																			
151	18449	<u>KARATÊ</u>	Período	04																																		

		Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 5 <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL JUVENIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>04</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	04				
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Geral	1																											
2	Árbitro Lateral	2																											
3	Cronometrista	1																											
4	Anotador	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	04																										
152	18449	<u>WRESTLING (LUTA OLÍMPICA)</u> Serviços de Arbitragem da modalidade de WRESTLING (Luta Olímpica), compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASE ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Presidente do Tapete</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Central</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Juiz de Mesa</td><td>1</td></tr></table> Total da Equipe de Arbitragem 3 <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tapete de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (duas) lonas ou tapetes distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: Cada luta é disputada em dois tempos de 2 minutos. O intervalo entre os tempos é de 30 segundos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL JUVENIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>05</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Tapete, súmulas, placar digital, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tapete de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Presidente do Tapete	1	2	Árbitro Central	1	3	Juiz de Mesa	1	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	05	Período	05					
Item	Função	Qtde.																											
1	Presidente do Tapete	1																											
2	Árbitro Central	1																											
3	Juiz de Mesa	1																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	05																										
153	18449	<u>NATAÇÃO</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS Quantitativo Mínimo de Árbitros por Fase <table><tr><th>Qtde de Árbitros</th><th>Até 15 inscritos</th><th>Acima de 15 inscritos</th></tr><tr><td></td><td>06 Árbitros</td><td>13 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árbitro de Virada, Estafeta, Mesário e Cronometrista. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA	Qtde de Árbitros	Até 15 inscritos	Acima de 15 inscritos		06 Árbitros	13 Árbitros	Período	6																			
Qtde de Árbitros	Até 15 inscritos	Acima de 15 inscritos																											
	06 Árbitros	13 Árbitros																											

		ItemFase/EtapaLocalQtde 1Estadual JuvenilJi-Paraná06 A preparação da área (incluindo os acessórios da piscina) de competição, será de responsabilidades da empresa CONTRATADA. * O Programa de Competição será fornecido pela Coordenação do Evento e deverá ser cumprido pela empresa contratada. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Raias, Balizamento, relatórios, cronômetros, bandeiras do nado costas, Placar digital, etc. A empresa será responsável pela preparação do local para a competição, devendo fazê-lo em um dos períodos designados para a realização dos serviços. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)				
154	18449	TÊNIS DE MESA Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: ItemFunçãoQtde. 1Árbitro Geral1 1Árbitro Secretário1 Árbitro de Jogo2 Total da Equipe de Arbitragem para Competição04 Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE ESTADUAL JUVENIL ItemFase/EtapaLocalQtde 1Estadual JuvenilJi-Paraná04 OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Período	04		
155	18449	XADREZ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS ItemFunçãoQtde. 1Árbitro Geral1 2Árbitro de Mesa2 3Mesário1 Total da Equipe de Arbitragem3 A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa CONTRATADA obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL JUVENIL ItemFase/EtapaLocalQtde 1Estadual JuvenilJi-Paraná05 Em todas as Fases, nas categorias Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Período	05		

VALOR DA PROPOSTA: EM R\$	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL:	DATA:	TELEFONE DE CONTATO:
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):		
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:	USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL	



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 27/11/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055026063** e o código CRC **E70695CF**.

ANEXO VI
QUADRO DETALHADO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Classe (CATMAT / CATSER)	Detalhamento do objeto	Unidade de Medida	Quantidade																										
LOTE 1 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL MAMORÉ - GUAJARÁ-MIRIM																														
1	18449	<u>BASQUETEBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista/Operador 24 segundos</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-Mirim</td><td>06</td></tr></table> Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas pela CBB para cada categoria e sexo, rede para o aro, súmulas, placar, placas de sinalização, controlador de 24 segundos, cronômetros. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBB e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Mesário	1	4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-Mirim	06	Jogo	06
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Mesário	1																												
4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Mamoré	Guajará-Mirim	06																											
2	18449	<u>FUTSAL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Jogo	36								
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Anotador	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												

		A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>36</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	36																
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	36																							
3	18449	<u>HANDEBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	Jogo	9
Item	Função	Qtde.																								
1	Árbitro Principal	1																								
2	Árbitro Assistente	1																								
3	Secretário de Mesa	1																								
4	Cronometrista	1																								
Total da Equipe de Arbitragem		4																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							

		<table><tr><td>1</td><td>Fase Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>9</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	1	Fase Regional Mamoré	Guajará-mirim	9																					
1	Fase Regional Mamoré	Guajará-mirim	9																								
4	18449	<u>VOLEIBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><td>Item</td><td>Função</td><td>Qtde.</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>18</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	18	Jogo	18
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																									
3	Apontador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	18																								
5	18449	<u>VÔLEI DE PRAIA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><td>Item</td><td>Função</td><td>Qtde.</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Jogo	30								
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																									
3	Apontador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									

		Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>30</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	30																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	30																										
6	18449	<u>ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th colspan="6">Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa</th></tr><tr><th rowspan="2">Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. <u>Especificamente nesta modalidade, durante a realização das Fases Regionais/Macrorregionais, a Coordenação Técnica deverá incluir no Programa de Provas, as provas PARALÍMPICAS, como seletivas à Etapa Estadual Paralímpica.</u> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>05</td></tr></table> * A arbitragem do Atletismo Olímpico e Paralímpico serão realizadas conjuntamente apenas nas Fases Regionais. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAAt e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local	Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa						Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Mamoré	Guajará-mirim	05	Período	05
Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa																													
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																								
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Fase Regional Mamoré	Guajará-mirim	05																										

		acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)																									
7	18449	BADMINTON Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>04</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	04	Período	04
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Fiscal de Linha	2																									
3	Árbitro de Serviço	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		4																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	04																								
8	18449	JUDÔ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo:	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Período	03					
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Geral	1																									
2	Árbitro Lateral	2																									
3	Cronometrista	1																									
4	Anotador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		5																									

		• FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	03																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	03																											
9	18449	KARATÊ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>02</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	02	Período	02
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Geral	1																												
2	Árbitro Lateral	2																												
3	Cronometrista	1																												
4	Anotador	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		5																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	02																											
10	18449	TÊNIS DE MESA Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td></td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem para Competição</td><td>04</td></tr></table> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição.	Item	Função	Qtde.		Árbitro Geral	1	1	Árbitro Secretário	1		Árbitro de Jogo	2	Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04	Período	03											
Item	Função	Qtde.																												
	Árbitro Geral	1																												
1	Árbitro Secretário	1																												
	Árbitro de Jogo	2																												
Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04																												

		A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>03</td></tr></table> OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	03																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	03																								
11	18449	<u>XADREZ</u> Serviços de Arbitragem , compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa CONTRATADA obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>04</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	04	Período	04
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Geral	1																									
2	Árbitro de Mesa	2																									
3	Mesário	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	04																								

12	18449	<u>BOCHA CONVENCIONAL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>03</td></tr></table> OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>04</td></tr></table> Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Jack (bola mestra ou alvo, Súmulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Total da Equipe de Arbitragem		03	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	04	Período	04
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Árbitro Assistente	1																									
3	Árbitro Operador do Marcador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		03																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	04																								
13	18449	<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA</u> Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA, para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: <table><tr><th>Árbitro por Modalidade</th><th>Entidade Certificadora</th></tr><tr><td>Bocha Adaptada</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Futebol de Sete PC</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Atletismo</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Natação</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Tênis de Mesa</td><td>CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa</td></tr><tr><td>Judô</td><td>CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB</td></tr></table>	Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora	Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB	Período	04									
Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora																										
Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																										
Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																										
Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																										
Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																										
Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa																										
Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB																										

	Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER. A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA <table border="1"><tr><td>MODALIDADE</td></tr><tr><td>ATLETISMO PARALÍMPICO</td></tr><tr><td>BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA</td></tr><tr><td>JUDÔ PARALÍMPICO DV</td></tr><tr><td>NATAÇÃO</td></tr><tr><td>TÊNIS DE MESA</td></tr></table> Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL MAMORÉ <table border="1"><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Regional Mamoré</td><td>Guajará-mirim</td><td>04</td></tr></table> A equipe técnica de Classificação Funcional atuará em todas as Fases Regionais do JOER, buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmulas.	MODALIDADE	ATLETISMO PARALÍMPICO	BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA	JUDÔ PARALÍMPICO DV	NATAÇÃO	TÊNIS DE MESA	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	04	
MODALIDADE																
ATLETISMO PARALÍMPICO																
BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA																
JUDÔ PARALÍMPICO DV																
NATAÇÃO																
TÊNIS DE MESA																
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde													
1	Regional Mamoré	Guajará-mirim	04													

LOTE 2 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL CONE SUL - VILHENA

14	18449	<u>BASQUETEBOL</u> Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista/Operador 24 segundos</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></tbody></table> Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>06</td></tr></tbody></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Mesário	1	4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	06	Jogo	06
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Mesário	1																												
4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Cone Sul	Vilhena	06																											

		Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.																												
15	18449	FUTSAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>48</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	48	Jogo	48
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Anotador	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Cone Sul	Vilhena	48																											
16	18449	HANDEBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem:	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Jogo	18								
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Secretário de Mesa	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												

		Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>18</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Cone Sul	Vilhena	18																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Fase Regional Cone Sul	Vilhena	18																								
17	18449	<u>VOLEIBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>18</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	18	Jogo	18
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																									
3	Apontador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Cone Sul	Vilhena	18																								
18	18449	<u>VÔLEI DE PRAIA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	Jogo	24														
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																									

		<table><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>24</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	24					
3	Apontador	1																			
Total da Equipe de Arbitragem		3																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																		
1	Regional Cone Sul	Vilhena	24																		
19	18449	<u>ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th colspan="6">Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa</th></tr><tr><th rowspan="2">Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. <u>Especificamente nesta modalidade, durante a realização das Fases Regionais/Macrorregionais, a Coordenação Técnica deverá incluir no Programa de Provas, as provas PARALÍMPICAS, como seletivas à Etapa Estadual Paralímpica.</u> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino.	Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa						Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Período	05
Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa																					
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																

		Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>05</td></tr></table> * A arbitragem do Atletismo Olímpico e Paralímpico serão realizadas conjuntamente apenas nas Fases Regionais. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAat e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Cone Sul	Vilhena	05																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Fase Regional Cone Sul	Vilhena	05																								
20	18449	<u>BADMINTON</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de BADMINTON, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>04</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	04	Período	04
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Fiscal de Linha	2																									
3	Árbitro de Serviço	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		4																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Cone Sul	Vilhena	04																								
21	18449	<u>JUDÔ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Período	03					
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Geral	1																									
2	Árbitro Lateral	2																									
3	Cronometrista	1																									
4	Anotador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		5																									

		<u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	03																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Cone Sul	Vilhena	03																											
22	18449	KARATÊ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACROREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	03	Período	03
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Geral	1																												
2	Árbitro Lateral	2																												
3	Cronometrista	1																												
4	Anotador	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		5																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Cone Sul	Vilhena	03																											

23	18449	<u>TÊNIS DE MESA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td></td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem para Competição</td><td>04</td></tr></table> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>03</td></tr></table> OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Função	Qtde.		Árbitro Geral	1	1	Árbitro Secretário	1		Árbitro de Jogo	2	Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	03	Período	03
Item	Função	Qtde.																									
	Árbitro Geral	1																									
1	Árbitro Secretário	1																									
	Árbitro de Jogo	2																									
Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Cone Sul	Vilhena	03																								
24	18449	<u>XADREZ</u> Serviços de Arbitragem , compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Período	04								
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Geral	1																									
2	Árbitro de Mesa	2																									
3	Mesário	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									

		OBS: A empresa CONTRATADA obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>04</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	04																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Cone Sul	Vilhena	04																								
25	18449	<u>BOCHA CONVENCIONAL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>03</td></tr></table> OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>04</td></tr></table> Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Jack (bola mestra ou alvo, Súmulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Total da Equipe de Arbitragem		03	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	04	Período	04
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Árbitro Assistente	1																									
3	Árbitro Operador do Marcador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		03																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Cone Sul	Vilhena	04																								
26	18449	<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA</u> Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA, para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER	Período	04																							

		A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: <table><tr><th>Árbitro por Modalidade</th><th>Entidade Certificadora</th></tr><tr><td>Bocha Adaptada</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Futebol de Sete PC</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Atletismo</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Natação</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Tênis de Mesa</td><td>CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa</td></tr><tr><td>Judô</td><td>CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB</td></tr></table> Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER. A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA <table><tr><th>MODALIDADE</th></tr><tr><td>ATLETISMO PARALÍMPICO</td></tr><tr><td>BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA</td></tr><tr><td>JUDÔ PARALÍMPICO DV</td></tr><tr><td>NATAÇÃO</td></tr><tr><td>TÊNIS DE MESA</td></tr></table> Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL CONE SUL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Cone Sul</td><td>Vilhena</td><td>04</td></tr></table> A equipe técnica de Classificação Funcional atuará em todas as Fases Regionais do JOER, buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmulas.	Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora	Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB	MODALIDADE	ATLETISMO PARALÍMPICO	BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA	JUDÔ PARALÍMPICO DV	NATAÇÃO	TÊNIS DE MESA	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Cone Sul	Vilhena	04		
Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora																															
Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																															
Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																															
Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																															
Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																															
Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa																															
Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB																															
MODALIDADE																																
ATLETISMO PARALÍMPICO																																
BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA																																
JUDÔ PARALÍMPICO DV																																
NATAÇÃO																																
TÊNIS DE MESA																																
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Cone Sul	Vilhena	04																													
LOTE 3 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL ZONA DA MATA - ROLIM DE MOURA																																
27	18449	BASQUETEBOL Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista/Operador 24 segundos</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Mesário	1	4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Jogo	06										
Item	Função	Qtde.																														
1	Árbitro Principal	1																														
2	Árbitro Assistente	1																														
3	Mesário	1																														
4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1																														
Total da Equipe de Arbitragem		4																														

		Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>06</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	06																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	06																											
28	18449	FUTSAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>52</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	52	Jogo	52
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Anotador	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	52																											

		Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.																												
29	18449	HANDEBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>06</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	06	Jogo	06
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Secretário de Mesa	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	06																											
30	18449	VOLEIBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Jogo	18											
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																												
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																												
3	Apontador	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		3																												

		OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>18</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	18																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	18																								
31	18449	<u>VÔLEI DE PRAIA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>32</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	32	Jogo	32
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																									
3	Apontador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	32																								
32	18449	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05																							

		Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th colspan="6">Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa</th></tr><tr><th rowspan="2">Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. <u>Especificamente nesta modalidade, durante a realização das Fases Regionais/Macrorregionais, a Coordenação Técnica deverá incluir no Programa de Provas, as provas PARALÍMPICAS, como seletivas à Etapa Estadual Paralímpica.</u> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>05</td></tr></table> * A arbitragem do Atletismo Olímpico e Paralímpico serão realizadas conjuntamente apenas nas Fases Regionais. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAat e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa						Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	05		
Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa																													
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																								
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	05																										
33	18449	BADMINTON Serviços de Arbitragem na modalidade de BADMINTON, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Período	05										
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Fiscal de Linha	2																											
3	Árbitro de Serviço	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		4																											

		Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>05</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	05																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	05																											
34	18449	<u>JUDÔ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	03	Período	03
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Geral	1																												
2	Árbitro Lateral	2																												
3	Cronometrista	1																												
4	Anotador	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		5																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	03																											
35	18449	<u>KARATÊ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Período	03								
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Geral	1																												
2	Árbitro Lateral	2																												
3	Cronometrista	1																												
4	Anotador	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		5																												

		* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	03																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	03																								
36	18449	TÊNIS DE MESA Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td></td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem para Competição</td><td>04</td></tr></table> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>03</td></tr></table> OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Função	Qtde.		Árbitro Geral	1	1	Árbitro Secretário	1		Árbitro de Jogo	2	Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	03	Período	03
Item	Função	Qtde.																									
	Árbitro Geral	1																									
1	Árbitro Secretário	1																									
	Árbitro de Jogo	2																									
Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	03																								
37	18449	XADREZ	Período	04																							

		Serviços de Arbitragem , compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa <u>CONTRATADA</u> obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>04</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	04		
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Geral	1																									
2	Árbitro de Mesa	2																									
3	Mesário	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	04																								
38	18449	<u>BOCHA CONVENCIONAL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>03</td></tr></table> OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade)	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Total da Equipe de Arbitragem		03	Período	04								
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Árbitro Assistente	1																									
3	Árbitro Operador do Marcador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		03																									

		Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>04</td></tr></table> Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Jack (bola mestra ou alvo, Súmeras, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmeras de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	04																						
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	04																													
39	18449	<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA</u> Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA, para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: <table><tr><th>Árbitro por Modalidade</th><th>Entidade Certificadora</th></tr><tr><td>Bocha Adaptada</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Futebol de Sete PC</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Atletismo</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Natação</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Tênis de Mesa</td><td>CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa</td></tr><tr><td>Judô</td><td>CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB</td></tr></table> Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER. A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA <table><tr><th>MODALIDADE</th></tr><tr><td>ATLETISMO PARALÍMPICO</td></tr><tr><td>BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA</td></tr><tr><td>JUDÔ PARALÍMPICO DV</td></tr><tr><td>NATAÇÃO</td></tr><tr><td>TÊNIS DE MESA</td></tr></table> Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL ZONA DA MATA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Zona da Mata</td><td>Rolim de Moura</td><td>04</td></tr></table>	Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora	Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB	MODALIDADE	ATLETISMO PARALÍMPICO	BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA	JUDÔ PARALÍMPICO DV	NATAÇÃO	TÊNIS DE MESA	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	04	Período	04
Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora																															
Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																															
Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																															
Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																															
Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																															
Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa																															
Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB																															
MODALIDADE																																
ATLETISMO PARALÍMPICO																																
BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA																																
JUDÔ PARALÍMPICO DV																																
NATAÇÃO																																
TÊNIS DE MESA																																
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																													
1	Regional Zona da Mata	Rolim de Moura	04																													

		A equipe técnica de Classificação Funcional atuará em todas as Fases Regionais do JOER, buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmulas.																												
LOTE 4 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL GUAPORÉ - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ																														
40	18449	BASQUETEBOL Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista/Operador 24 segundos</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>06</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Mesário	1	4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	06	Jogo	06
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Mesário	1																												
4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	06																											
41	18449	FUTSAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Jogo	52								
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Anotador	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												

		As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>52</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	52																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	52																											
42	18449	HANDEBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>09</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	09	Jogo	09
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Secretário de Mesa	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Fase Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	09																											

		Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.																									
43	18449	<u>VOLEIBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></tbody></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL GUAPORÉ <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>08</td></tr></tbody></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	08	Jogo	08
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																									
3	Apontador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	08																								
44	18449	<u>VÔLEI DE PRAIA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></tbody></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Jogo	16								
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																									
3	Apontador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									

		(quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>16</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	16																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	16																										
45	18449	<u>ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th colspan="6">Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa</th></tr><tr><th rowspan="2">Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. <u>Especificamente nesta modalidade, durante a realização das Fases Regionais/Macrorregionais, a Coordenação Técnica deverá incluir no Programa de Provas, as provas PARALÍMPICAS, como seletivas à Etapa Estadual Paralímpica.</u> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>05</td></tr></table> * A arbitragem do Atletismo Olímpico e Paralímpico serão realizadas conjuntamente apenas nas Fases Regionais. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAAt e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Pannel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa						Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	05	Período	05
Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa																													
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																								
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Fase Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	05																										

46	18449	BADMINTON Serviços de Arbitragem na modalidade de BADMINTON, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>04</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	04	Período	04
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Fiscal de Linha	2																									
3	Árbitro de Serviço	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		4																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	04																								
47	18449	JUDÔ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL GUAPORÉ	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Período	03					
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Geral	1																									
2	Árbitro Lateral	2																									
3	Cronometrista	1																									
4	Anotador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		5																									

		<table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	03																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	03																											
48	18449	<u>KARATÊ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>02</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	02	Período	02
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Geral	1																												
2	Árbitro Lateral	2																												
3	Cronometrista	1																												
4	Anotador	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		5																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	02																											
49	18449	<u>TÊNIS DE MESA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td></td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem para Competição</td><td>04</td></tr></table> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição.	Item	Função	Qtde.		Árbitro Geral	1	1	Árbitro Secretário	1		Árbitro de Jogo	2	Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04	Período	03											
Item	Função	Qtde.																												
	Árbitro Geral	1																												
1	Árbitro Secretário	1																												
	Árbitro de Jogo	2																												
Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04																												

		As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>03</td></tr></table> OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	03																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	03																								
50	18449	<u>XADREZ</u> Serviços de Arbitragem , compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa CONTRATADA obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>04</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	04	Período	04
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Geral	1																									
2	Árbitro de Mesa	2																									
3	Mesário	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	04																								
51	18449	BOCHA CONVENCIONAL	Período	04																							

		Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>03</td></tr></table> OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>04</td></tr></table> Nesta Fase, quando necessário, a empresa <u>deverá</u> disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: - Jack (bola mestra ou alvo, Sûmulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das sûmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Total da Equipe de Arbitragem		03	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	04		
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Árbitro Assistente	1																									
3	Árbitro Operador do Marcador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		03																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	04																								
52	18449	<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA</u> Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA, para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: <table><tr><th>Árbitro por Modalidade</th><th>Entidade Certificadora</th></tr><tr><td>Bocha Adaptada</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Futebol de Sete PC</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Atletismo</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Natação</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Tênis de Mesa</td><td>CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa</td></tr><tr><td>Judô</td><td>CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB</td></tr></table>	Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora	Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB	Período	04									
Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora																										
Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																										
Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																										
Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																										
Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																										
Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa																										
Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB																										

		Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER. A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA <table><tr><td>MODALIDADE</td></tr><tr><td>ATLETISMO PARALÍMPICO</td></tr><tr><td>BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA</td></tr><tr><td>JUDÔ PARALÍMPICO DV</td></tr><tr><td>NATAÇÃO</td></tr><tr><td>TÊNIS DE MESA</td></tr></table> Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL GUAPORÉ <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Regional Guaporé</td><td>São Francisco do Guaporé</td><td>04</td></tr></table> A equipe técnica de Classificação Funcional atuará em todas as Fases Regionais do JOER, buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmulas.	MODALIDADE	ATLETISMO PARALÍMPICO	BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA	JUDÔ PARALÍMPICO DV	NATAÇÃO	TÊNIS DE MESA	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	04														
MODALIDADE																														
ATLETISMO PARALÍMPICO																														
BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA																														
JUDÔ PARALÍMPICO DV																														
NATAÇÃO																														
TÊNIS DE MESA																														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Guaporé	São Francisco do Guaporé	04																											
LOTE 5 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL CENTRO-OESTE - JI-PARANÁ																														
53	18449	<u>BASQUETEBOL</u> Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL <table><tr><td>Item</td><td>Função</td><td>Qtde.</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista/Operador 24 segundos</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>06</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Mesário	1	4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	06	Jogo	06
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Mesário	1																												
4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	06																											

		Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.																												
54	18449	FUTSAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>52</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	52	Jogo	52
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Anotador	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	52																											
55	18449	HANDEBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem:	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Jogo	12								
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Secretário de Mesa	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												

		Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>12</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Centro-oeste	Ji-paraná	12																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Fase Regional Centro-oeste	Ji-paraná	12																								
56	18449	<u>VOLEIBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>12</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	12	Jogo	12
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																									
3	Apontador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	12																								
57	18449	<u>VÔLEI DE PRAIA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	Jogo	20																	
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									

		<table><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>20</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	20		
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																			
3	Apontador	1																			
Total da Equipe de Arbitragem		3																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																		
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	20																		
58	18449	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th colspan="6">Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa</th></tr><tr><th rowspan="2">Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. <u>Especificamente nesta modalidade, durante a realização das Fases Regionais/Macrorregionais, a Coordenação Técnica deverá incluir no Programa de Provas, as provas PARALÍMPICAS, como seletivas à Etapa Estadual Paralímpica.</u> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino.	Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa						Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Período	05
Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa																					
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																

		Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>05</td></tr></table> * A arbitragem do Atletismo Olímpico e Paralímpico serão realizadas conjuntamente apenas nas Fases Regionais. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAAt e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. A empresa deverá apresentar, para cada local de competição, um Placar Digital, onde serão divulgados os resultados das competições em tempo real, ou seja, logo após o termino da disputa, a fim de informar os Técnicos e demais presentes. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Centro-oeste	Ji-paraná	05																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Fase Regional Centro-oeste	Ji-paraná	05																								
59	18449	<u>BADMINTON</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de BADMINTON, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>04</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	04	Período	04
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Fiscal de Linha	2																									
3	Árbitro de Serviço	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		4																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	04																								
60	18449	<u>JUDÔ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	Período	03																	
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Geral	1																									

		<table><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	03								
2	Árbitro Lateral	2																												
3	Cronometrista	1																												
4	Anotador	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		5																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	03																											
61	18449	KARATÊ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><td>Item</td><td>Função</td><td>Qtde.</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>02</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	02	Período	02
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Geral	1																												
2	Árbitro Lateral	2																												
3	Cronometrista	1																												
4	Anotador	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		5																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	02																											

		Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.																									
62	18449	TÊNIS DE MESA Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem para Competição</td><td>03</td></tr></tbody></table> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>03</td></tr></tbody></table> OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Função	Qtde.		Árbitro Geral	1	1	Árbitro Secretário	1		Árbitro de Jogo	2	Total da Equipe de Arbitragem para Competição		03	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	03	Período	03
Item	Função	Qtde.																									
	Árbitro Geral	1																									
1	Árbitro Secretário	1																									
	Árbitro de Jogo	2																									
Total da Equipe de Arbitragem para Competição		03																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	03																								
63	18449	XADREZ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></tbody></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Período	04								
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Geral	1																									
2	Árbitro de Mesa	2																									
3	Mesário	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									

		Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa CONTRATADA obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>04</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	04																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	04																								
64	18449	BOCHA CONVENCIONAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>03</td></tr></table> OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO-OESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro-oeste</td><td>Ji-paraná</td><td>04</td></tr></table> Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Jack (bola mestra ou alvo, Súmeras, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmeras de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Total da Equipe de Arbitragem		03	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	04	Período	04
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Árbitro Assistente	1																									
3	Árbitro Operador do Marcador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		03																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Centro-oeste	Ji-paraná	04																								

		Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>06</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	06																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Noroeste	Jaru	06																											
67	18449	FUTSAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>48</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	48	Jogo	48
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Anotador	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Noroeste	Jaru	48																											

		Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.																												
68	18449	<u>HANDEBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>16</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Noroeste	Jaru	16	Jogo	16
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Secretário de Mesa	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Fase Regional Noroeste	Jaru	16																											
69	18449	<u>VOLEIBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Jogo	18											
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																												
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																												
3	Apontador	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		3																												

		OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>18</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	18																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Noroeste	Jaru	18																								
70	18449	<u>VÔLEI DE PRAIA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>24</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	24	Jogo	24
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																									
3	Apontador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Noroeste	Jaru	24																								
71	18449	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	05																							

		Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th colspan="6">Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa</th></tr><tr><th rowspan="2">Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. <u>Especificamente nesta modalidade, durante a realização das Fases Regionais/Macrorregionais, a Coordenação Técnica deverá incluir no Programa de Provas, as provas PARALÍMPICAS, como seletivas à Etapa Estadual Paralímpica.</u> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>05</td></tr></table> * A arbitragem do Atletismo Olímpico e Paralímpico serão realizadas conjuntamente apenas nas Fases Regionais. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAat e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. A empresa deverá apresentar, para cada local de competição, um Placar Digital, onde serão divulgados os resultados das competições em tempo real, ou seja, logo após o termino da disputa, a fim de informar os Técnicos e demais presentes. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Pannel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa						Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Noroeste	Jaru	05		
Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa																													
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																								
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Fase Regional Noroeste	Jaru	05																										
72	18449	BADMINTON Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Período	04										
Item	Função	Qtde.																											
1	Árbitro Principal	1																											
2	Fiscal de Linha	2																											
3	Árbitro de Serviço	1																											
Total da Equipe de Arbitragem		4																											

		Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>04</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	04																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Noroeste	Jaru	04																											
73	18449	<u>JUDÔ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	03	Período	03
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Geral	1																												
2	Árbitro Lateral	2																												
3	Cronometrista	1																												
4	Anotador	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		5																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Noroeste	Jaru	03																											
74	18449	<u>KARATÊ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	Período	02																	
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Geral	1																												
2	Árbitro Lateral	2																												

		<table><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>02</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	02								
3	Cronometrista	1																									
4	Anotador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		5																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Noroeste	Jaru	02																								
75	18449	TÊNIS DE MESA Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><td>Item</td><td>Função</td><td>Qtde.</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem para Competição</td><td>04</td></tr></table> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>03</td></tr></table> OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa	Item	Função	Qtde.		Árbitro Geral	1	1	Árbitro Secretário	1		Árbitro de Jogo	2	Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	03	Período	03
Item	Função	Qtde.																									
	Árbitro Geral	1																									
1	Árbitro Secretário	1																									
	Árbitro de Jogo	2																									
Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Noroeste	Jaru	03																								

75

18449

Período

03

		será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.																									
76	18449	<u>XADREZ</u> Serviços de Arbitragem , compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. <u>OBS:</u> A empresa CONTRATADA obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>04</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	04	Período	04
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Geral	1																									
2	Árbitro de Mesa	2																									
3	Mesário	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Noroeste	Jaru	04																								
77	18449	<u>BOCHA CONVENCIONAL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>03</td></tr></table> <u>OBS:</u> Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Total da Equipe de Arbitragem		03	Período	04								
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Árbitro Assistente	1																									
3	Árbitro Operador do Marcador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		03																									

		Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>04</td></tr></table> Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Jack (bola mestra ou alvo, Sûmulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das sûmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	04														
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																					
1	Regional Noroeste	Jaru	04																					
78	18449	<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA</u> Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA, para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: <table><tr><th>Árbitro por Modalidade</th><th>Entidade Certificadora</th></tr><tr><td>Bocha Adaptada</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Futebol de Sete PC</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Atletismo</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Natação</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Tênis de Mesa</td><td>CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa</td></tr><tr><td>Judô</td><td>CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB</td></tr></table> Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER. A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA <table><tr><th>MODALIDADE</th></tr><tr><td>ATLETISMO PARALÍMPICO</td></tr><tr><td>BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA</td></tr><tr><td>JUDÔ PARALÍMPICO DV</td></tr><tr><td>NATAÇÃO</td></tr><tr><td>TÊNIS DE MESA</td></tr></table> Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NOROESTE	Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora	Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB	MODALIDADE	ATLETISMO PARALÍMPICO	BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA	JUDÔ PARALÍMPICO DV	NATAÇÃO	TÊNIS DE MESA	Período	04
Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora																							
Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																							
Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																							
Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																							
Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																							
Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa																							
Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB																							
MODALIDADE																								
ATLETISMO PARALÍMPICO																								
BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA																								
JUDÔ PARALÍMPICO DV																								
NATAÇÃO																								
TÊNIS DE MESA																								

		<table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Noroeste</td><td>Jaru</td><td>04</td></tr></table> A equipe técnica de Classificação Funcional atuará em todas as Fases Regionais do JOER, buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmulas.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Noroeste	Jaru	04																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Noroeste	Jaru	04																											
LOTE 7 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL NORTE - ARIQUEMES																														
79	18449	<u>BASQUETEBOL</u> Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista/Operador 24 segundos</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>16</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Mesário	1	4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	16	Jogo	16
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Mesário	1																												
4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Norte	Ariquemes	16																											
80	18449	<u>FUTSAL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Jogo	64								
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Anotador	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												

		A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>64</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	64																
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Regional Norte	Ariquemes	64																							
81	18449	<u>HANDEBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	Jogo	24
Item	Função	Qtde.																								
1	Árbitro Principal	1																								
2	Árbitro Assistente	1																								
3	Secretário de Mesa	1																								
4	Cronometrista	1																								
Total da Equipe de Arbitragem		4																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							

		<table><tr><td>1</td><td>Fase Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>24</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	1	Fase Regional Norte	Ariquemes	24																					
1	Fase Regional Norte	Ariquemes	24																								
82	18449	<u>VOLEIBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><td>Item</td><td>Função</td><td>Qtde.</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: FASE REGIONAL NORTE <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>32</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	32	Jogo	32
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																									
3	Apontador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Norte	Ariquemes	32																								
83	18449	<u>VÔLEI DE PRAIA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><td>Item</td><td>Função</td><td>Qtde.</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Jogo	40								
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																									
3	Apontador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									

		Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>40</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	40																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Regional Norte	Ariquemes	40																										
84	18449	<u>ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th colspan="6">Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa</th></tr><tr><th rowspan="2">Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. <u>Especificamente nesta modalidade, durante a realização das Fases Regionais/Macrorregionais, a Coordenação Técnica deverá incluir no Programa de Provas, as provas PARALÍMPICAS, como seletivas à Etapa Estadual Paralímpica.</u> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>05</td></tr></table> * A arbitragem do Atletismo Olímpico e Paralímpico serão realizadas conjuntamente apenas nas Fases Regionais. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAAt e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. A empresa deverá apresentar, para cada local de competição, um Placar Digital, onde serão divulgados os resultados das competições em tempo real, ou seja,	Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa						Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Norte	Ariquemes	05	Período	05
Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa																													
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																								
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Fase Regional Norte	Ariquemes	05																										

		logo após o termino da disputa, a fim de informar os Técnicos e demais presentes. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Pannel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)																									
85	18449	BADMINTON Serviços de Arbitragem na modalidade de BADMINTON, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></tbody></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>05</td></tr></tbody></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	05	Período	05
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Fiscal de Linha	2																									
3	Árbitro de Serviço	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		4																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Norte	Ariquemes	05																								
86	18449	JUDÔ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></tbody></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta:	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Período	03					
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Geral	1																									
2	Árbitro Lateral	2																									
3	Cronometrista	1																									
4	Anotador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		5																									

		O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	03																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Norte	Ariquemes	03																											
87	18449	<u>KARATÊ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACROREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>02</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	02	Período	02
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Geral	1																												
2	Árbitro Lateral	2																												
3	Cronometrista	1																												
4	Anotador	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		5																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Norte	Ariquemes	02																											
88	18449	<u>TÊNIS DE MESA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td></td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem para Competição</td><td>04</td></tr></table> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa:	Item	Função	Qtde.		Árbitro Geral	1	1	Árbitro Secretário	1		Árbitro de Jogo	2	Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04	Período	04											
Item	Função	Qtde.																												
	Árbitro Geral	1																												
1	Árbitro Secretário	1																												
	Árbitro de Jogo	2																												
Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04																												

		Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>04</td></tr></table> OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	04																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Norte	Ariquemes	04																								
89	18449	<u>XADREZ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa CONTRATADA obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>04</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	04	Período	04
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Geral	1																									
2	Árbitro de Mesa	2																									
3	Mesário	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Norte	Ariquemes	04																								

		uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;																									
90	18449	<u>BOCHA CONVENCIONAL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>03</td></tr></tbody></table> OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL NORTE <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>04</td></tr></tbody></table> Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: - Jack (bola mestra ou alvo, Súmulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Total da Equipe de Arbitragem		03	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	04	Período	04
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Árbitro Assistente	1																									
3	Árbitro Operador do Marcador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		03																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Norte	Ariquemes	04																								
91	18449	<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA</u> Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA, para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: <table border="1"><thead><tr><th>Árbitro por Modalidade</th><th>Entidade Certificadora</th></tr></thead><tbody><tr><td>Bocha Adaptada</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Futebol de Sete PC</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr></tbody></table>	Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora	Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Período	04																	
Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora																										
Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																										
Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																										

		<table><tr><td>Atletismo</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Natação</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Tênis de Mesa</td><td>CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa</td></tr><tr><td>Judô</td><td>CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB</td></tr></table> Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER. A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA <table><tr><td>MODALIDADE</td></tr><tr><td>ATLETISMO PARALÍMPICO</td></tr><tr><td>BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA</td></tr><tr><td>JUDÔ PARALÍMPICO DV</td></tr><tr><td>NATAÇÃO</td></tr><tr><td>TÊNIS DE MESA</td></tr></table> Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL NORTE <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Regional Norte</td><td>Ariquemes</td><td>04</td></tr></table> A equipe técnica de Classificação Funcional atuará em todas as Fases Regionais do JOER, buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmulas.	Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB	MODALIDADE	ATLETISMO PARALÍMPICO	BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA	JUDÔ PARALÍMPICO DV	NATAÇÃO	TÊNIS DE MESA	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Norte	Ariquemes	04		
Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																									
Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																									
Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa																									
Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB																									
MODALIDADE																										
ATLETISMO PARALÍMPICO																										
BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA																										
JUDÔ PARALÍMPICO DV																										
NATAÇÃO																										
TÊNIS DE MESA																										
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																							
1	Regional Norte	Ariquemes	04																							
LOTE 8 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL CENTRO - CACOAL																										
92	18449	BASQUETEBOL Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL <table><tr><td>Item</td><td>Função</td><td>Qtde.</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista/Operador 24 segundos</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo:	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Mesário	1	4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Jogo	10				
Item	Função	Qtde.																								
1	Árbitro Principal	1																								
2	Árbitro Assistente	1																								
3	Mesário	1																								
4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1																								
Total da Equipe de Arbitragem		4																								

		• FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>10</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	10																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Centro	Cacoal	10																											
93	18449	FUTSAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>60</td></tr></table> o móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	60	Jogo	60
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Anotador	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Centro	Cacoal	60																											
94	18449	HANDEBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Jogo	20								
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Secretário de Mesa	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												

		A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>20</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Centro	Cacoal	20																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Fase Regional Centro	Cacoal	20																								
95	18449	<u>VOLEIBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>36</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	36	Jogo	36
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																									
3	Apontador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Centro	Cacoal	36																								

96	18449	<u>VÔLEI DE PRAIA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table border="1"><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table border="1"><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>48</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	48	Jogo	48
		Item	Função	Qtde.																							
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																									
3	Apontador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Centro	Cacoal	48																								
97	18449	<u>ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table border="1"><tr><th align="center" colspan="6">Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa</th></tr><tr><th rowspan="2">Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.	Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa						Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Período	05						
Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa																											
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																						
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																						

		<u>Especificamente nesta modalidade, durante a realização das Fases Regionais/Macrorregionais, a Coordenação Técnica deverá incluir no Programa de Provas, as provas PARALÍMPICAS, como seletivas à Etapa Estadual Paralímpica.</u> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>05</td></tr></table> * A arbitragem do Atletismo Olímpico e Paralímpico serão realizadas conjuntamente apenas nas Fases Regionais. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAat e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. A empresa deverá apresentar, para cada local de competição, um Placar Digital, onde serão divulgados os resultados das competições em tempo real, ou seja, logo após o termino da disputa, a fim de informar os Técnicos e demais presentes. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Regional Centro	Cacoal	05																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Fase Regional Centro	Cacoal	05																								
98	18449	<u>BADMINTON</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de BADMINTON, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	03	Período	03
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Fiscal de Linha	2																									
3	Árbitro de Serviço	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		4																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Centro	Cacoal	03																								

99	18449	<u>JUDÔ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	03	Período	03
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Geral	1																												
2	Árbitro Lateral	2																												
3	Cronometrista	1																												
4	Anotador	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		5																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Regional Centro	Cacoal	03																											
100	18449	<u>KARATÊ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Período	02								
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Geral	1																												
2	Árbitro Lateral	2																												
3	Cronometrista	1																												
4	Anotador	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		5																												

		Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>02</td></tr></table> móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	02																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Centro	Cacoal	02																								
101	18449	<u>TÊNIS DE MESA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td></td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem para Competição</td><td>04</td></tr></table> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>03</td></tr></table> OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Função	Qtde.		Árbitro Geral	1	1	Árbitro Secretário	1		Árbitro de Jogo	2	Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	03	Período	03
Item	Função	Qtde.																									
	Árbitro Geral	1																									
1	Árbitro Secretário	1																									
	Árbitro de Jogo	2																									
Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Centro	Cacoal	03																								
102	18449	<u>XADREZ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Período	04								
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Geral	1																									
2	Árbitro de Mesa	2																									
3	Mesário	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									

		As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa CONTRATADA obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>04</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	04																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Centro	Cacoal	04																								
103	18449	BOCHA CONVENCIONAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>03</td></tr></table> OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>04</td></tr></table> Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Total da Equipe de Arbitragem		03	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	04	Período	04
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Árbitro Assistente	1																									
3	Árbitro Operador do Marcador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		03																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Regional Centro	Cacoal	04																								

		Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Jack (bola mestra ou alvo, Súmulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.																																				
104	18449	<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA</u> Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA, para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: <table><tr><th>Árbitro por Modalidade</th><th>Entidade Certificadora</th></tr><tr><td>Bocha Adaptada</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Futebol de Sete PC</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Atletismo</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Natação</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Tênis de Mesa</td><td>CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa</td></tr><tr><td>Judô</td><td>CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB</td></tr></table> Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER. A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA <table><tr><th colspan="2">MODALIDADE</th></tr><tr><td colspan="2">ATLETISMO PARALÍMPICO</td></tr><tr><td colspan="2">BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA</td></tr><tr><td colspan="2">JUDÔ PARALÍMPICO DV</td></tr><tr><td colspan="2">NATAÇÃO</td></tr><tr><td colspan="2">TÊNIS DE MESA</td></tr></table> Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE REGIONAL CENTRO <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Regional Centro</td><td>Cacoal</td><td>04</td></tr></table> A equipe técnica de Classificação Funcional atuará em todas as Fases Regionais do JOER, buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmulas.	Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora	Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB	MODALIDADE		ATLETISMO PARALÍMPICO		BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA		JUDÔ PARALÍMPICO DV		NATAÇÃO		TÊNIS DE MESA		Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Regional Centro	Cacoal	04	Período	04
Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora																																					
Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																																					
Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																																					
Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																																					
Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																																					
Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa																																					
Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB																																					
MODALIDADE																																						
ATLETISMO PARALÍMPICO																																						
BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA																																						
JUDÔ PARALÍMPICO DV																																						
NATAÇÃO																																						
TÊNIS DE MESA																																						
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																																			
1	Regional Centro	Cacoal	04																																			
LOTE 9 - ARBITRAGEM FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA - PORTO VELHO																																						
105	18449	<u>BASQUETEBOL</u> Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr></table>	Item	Função	Qtde.	Jogo	56																															
Item	Função	Qtde.																																				

		<table><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista/Operador 24 segundos</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>56</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Mesário	1	4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	56		
1	Árbitro Principal	1																									
2	Árbitro Assistente	1																									
3	Mesário	1																									
4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		4																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	56																								
106	18449	FUTSAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><td>Item</td><td>Função</td><td>Qtde.</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Jogo	199					
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Árbitro Assistente	1																									
3	Anotador	1																									
4	Cronometrista	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		4																									

		<table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Macrorregional</td><td>Porto Velho</td><td>199</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional	Porto Velho	199																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Macrorregional	Porto Velho	199																											
107	18449	<u>HANDEBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>32</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	32	Jogo	32
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Secretário de Mesa	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	32																											
108	18449	<u>VOLEIBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Jogo	122											
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																												
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																												
3	Apontador	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		3																												

		A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE REGIONAL MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>122</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	122																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	122																								
109	18449	VÔLEI DE PRAIA Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>132</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	132	Jogo	132
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																									
3	Apontador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	132																								

110	18449	<u>ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table border="1"><thead><tr><th colspan="6">Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa</th></tr><tr><th>Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></tbody></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. <u>Especificamente nesta modalidade, durante a realização das Fases Regionais/Macrorregionais, a Coordenação Técnica deverá incluir no Programa de Provas, as provas PARALÍMPICAS, como seletivas à Etapa Estadual Paralímpica.</u> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td rowspan="3">Fase Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>06</td></tr><tr><td>2</td><td>* Jacy-Paraná</td><td>03</td></tr><tr><td>3</td><td>* Calama</td><td>03</td></tr><tr><td colspan="3">Total de Períodos Fase Macrorregional Metropolitana</td><td>12</td></tr></tbody></table> * A arbitragem do Atletismo Olímpico e Paralímpico serão realizadas conjuntamente apenas nas Fases Regionais. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBA e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. A empresa deverá apresentar, para cada local de competição, um Placar Digital, onde serão divulgados os resultados das competições em tempo real, ou seja, logo após o termino da disputa, a fim de informar os Técnicos e demais presentes. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa						Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos		05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	06	2	* Jacy-Paraná	03	3	* Calama	03	Total de Períodos Fase Macrorregional Metropolitana			12	Período	12
		Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa																																						
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																																			
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																																					
1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	06																																					
2		* Jacy-Paraná	03																																					
3		* Calama	03																																					
Total de Períodos Fase Macrorregional Metropolitana			12																																					
111	18449	<u>BADMINTON</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de BADMINTON, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></tbody></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Período	03																					
Item	Função	Qtde.																																						
1	Árbitro Principal	1																																						
2	Fiscal de Linha	2																																						
3	Árbitro de Serviço	1																																						
Total da Equipe de Arbitragem		4																																						

		A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	03																										
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																																	
1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	03																																	
112	18449	<u>GINÁSTICA RÍTMICA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Diretor de Competição</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Diretor de Arbitragen</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Juiz de Dificuldades</td><td>2</td></tr><tr><td>4</td><td>Juiz de Execução</td><td>3</td></tr><tr><td>5</td><td>Secretário de Súmula/Divulgação</td><td>1</td></tr><tr><td>6</td><td>Estafeta</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>9</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As apresentações programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. • FASE FASE MACRORRRREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Tapete de apresentação para a área oficial do evento, aparelhos reservas (Arcos, Fitas, Bolas, Maças e Cordas) e Placar de Divulgação dos resultados. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material e implementos para a realização da competição. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tapete de competição, assim como pela aferição dos materiais conforme Regra e Regulamento.	Item	Função	Qtde.	1	Diretor de Competição	1	2	Diretor de Arbitragen	1	3	Juiz de Dificuldades	2	4	Juiz de Execução	3	5	Secretário de Súmula/Divulgação	1	6	Estafeta	1	Total da Equipe de Arbitragem		9	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	03	Período	03
Item	Função	Qtde.																																		
1	Diretor de Competição	1																																		
2	Diretor de Arbitragen	1																																		
3	Juiz de Dificuldades	2																																		
4	Juiz de Execução	3																																		
5	Secretário de Súmula/Divulgação	1																																		
6	Estafeta	1																																		
Total da Equipe de Arbitragem		9																																		
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																																	
1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	03																																	
113	18449	<u>JUDÔ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Período	10														
Item	Função	Qtde.																																		
1	Árbitro Geral	1																																		
2	Árbitro Lateral	2																																		
3	Cronometrista	1																																		
4	Anotador	1																																		
Total da Equipe de Arbitragem		5																																		

		<u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td rowspan="3">Fase Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>04</td></tr><tr><td>02</td><td>* Jacy-Paraná</td><td>02</td></tr><tr><td>3</td><td>* Calama</td><td>02</td></tr><tr><td colspan="3">Total de Períodos Fase Macrorregional Metropolitana</td><td>10</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04	02	* Jacy-Paraná	02	3	* Calama	02	Total de Períodos Fase Macrorregional Metropolitana			10													
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																														
1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04																														
02		* Jacy-Paraná	02																														
3		* Calama	02																														
Total de Períodos Fase Macrorregional Metropolitana			10																														
114	18449	KARATÊ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td rowspan="2">Fase Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>04</td></tr><tr><td>02</td><td>* Jacy-Paraná</td><td>02</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04	02	* Jacy-Paraná	02	Período	8
Item	Função	Qtde.																															
1	Árbitro Geral	1																															
2	Árbitro Lateral	2																															
3	Cronometrista	1																															
4	Anotador	1																															
Total da Equipe de Arbitragem		5																															
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																														
1	Fase Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04																														
02		* Jacy-Paraná	02																														

		<table><tr><td>3</td><td></td><td>* Calama</td><td>02</td></tr><tr><td colspan="3">Total de Períodos Fase Macrorregional Metropolitana</td><td>08</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	3		* Calama	02	Total de Períodos Fase Macrorregional Metropolitana			08										
3		* Calama	02																	
Total de Períodos Fase Macrorregional Metropolitana			08																	
115	18449	<u>NATAÇÃO</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th colspan="3">Quantitativo Mínimo de Árbitros por Fase</th></tr><tr><th rowspan="2">Qtde de Árbitros</th><th>Até 15 inscritos</th><th>Acima de 15 inscritos</th></tr><tr><td>06 Árbitros</td><td>13 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árbitro de Virada, Estafeta, Mesário e Cronometrista. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>04</td></tr></table> A preparação da área (incluindo os acessórios da piscina) de competição, será de responsabilidades da empresa CONTRATADA. * O Programa de Competição será fornecido pela Coordenação do Evento e deverá ser cumprido pela empresa contratada. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Raias, Balizamento, relatórios, cronômetros, bandeiras do nado costas, Placar digital, etc. A empresa será responsável pela preparação do local para a competição, devendo fazê-lo em um dos períodos designados para a realização dos serviços. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Painel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)	Quantitativo Mínimo de Árbitros por Fase			Qtde de Árbitros	Até 15 inscritos	Acima de 15 inscritos	06 Árbitros	13 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04	Período	04
Quantitativo Mínimo de Árbitros por Fase																				
Qtde de Árbitros	Até 15 inscritos	Acima de 15 inscritos																		
	06 Árbitros	13 Árbitros																		
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																	
1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04																	
116	18449	<u>TÊNIS DE MESA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td></td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem para Competição</td><td>04</td></tr></table> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição.	Item	Função	Qtde.		Árbitro Geral	1	1	Árbitro Secretário	1		Árbitro de Jogo	2	Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04	Período	04	
Item	Função	Qtde.																		
	Árbitro Geral	1																		
1	Árbitro Secretário	1																		
	Árbitro de Jogo	2																		
Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04																		

		A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>04</td></tr></tbody></table> OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04																								
117	18449	<u>XADREZ</u> Serviços de Arbitragem , compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></tbody></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa CONTRATADA obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>04</td></tr></tbody></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Fases Regionais: Conforme o quantitativo de participantes;	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04	Período	04
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Geral	1																									
2	Árbitro de Mesa	2																									
3	Mesário	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	04																								

118	18449	<u>BOCHA CONVENCIONAL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>03</td></tr></table> OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Macrorregional Metropolitana</td><td>Porto Velho</td><td>06</td></tr></table> Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Jack (bola mestra ou alvo, Sûmulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das sûmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Total da Equipe de Arbitragem		03	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	06	Período	06
		Item	Função	Qtde.																							
1	Árbitro Principal	1																									
2	Árbitro Assistente	1																									
3	Árbitro Operador do Marcador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		03																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Macrorregional Metropolitana	Porto Velho	06																								
119	18449	<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA</u> Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARALÍMPICA, para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: <table><tr><th>Árbitro por Modalidade</th><th>Entidade Certificadora</th></tr><tr><td>Bocha Adaptada</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Futebol de Sete PC</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Atletismo</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Natação</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Tênis de Mesa</td><td>CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa</td></tr><tr><td>Judô</td><td>CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB</td></tr></table>	Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora	Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB	Período	06									
Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora																										
Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																										
Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																										
Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																										
Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																										
Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa																										
Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB																										

		Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER. A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA <table><tr><td>MODALIDADE</td></tr><tr><td>ATLETISMO PARALÍMPICO</td></tr><tr><td>BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA</td></tr><tr><td>JUDÔ PARALÍMPICO DV</td></tr><tr><td>NATAÇÃO</td></tr><tr><td>TÊNIS DE MESA</td></tr></table> Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Macrorregional Metropolitana</td><td></td><td>06</td></tr></table> buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmulas.	MODALIDADE	ATLETISMO PARALÍMPICO	BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA	JUDÔ PARALÍMPICO DV	NATAÇÃO	TÊNIS DE MESA	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Macrorregional Metropolitana		06		
MODALIDADE																		
ATLETISMO PARALÍMPICO																		
BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA																		
JUDÔ PARALÍMPICO DV																		
NATAÇÃO																		
TÊNIS DE MESA																		
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde															
1	Macrorregional Metropolitana		06															

LOTE 10 - ARBITRAGEM FASE ESTADUAL INFANTIL - CACOAL

		<u>BASQUETEBOL</u> Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista/Operador 24 segundos</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Mesário	1	4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	46		
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Mesário	1																												
4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Estadual Infantil	Cacoal	46																											
120	18449	As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	46	Jogo	46																		
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Estadual Infantil	Cacoal	46																											

		aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.																												
121	18449	FUTSAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	46	Jogo	46
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Anotador	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Estadual Infantil	Cacoal	46																											
122	18449	HANDEBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Jogo	46								
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Secretário de Mesa	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												

		20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	46																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Estadual Infantil	Cacoal	46																								
123	18449	<u>VOLEIBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	46	Jogo	46
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																									
3	Apontador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Estadual Infantil	Cacoal	46																								
124	18449	<u>VÔLEI DE PRAIA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Jogo	46											
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																									
3	Apontador	1																									

		<table><tr><td>Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Total da Equipe de Arbitragem	3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	46																	
Total da Equipe de Arbitragem	3																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Infantil	Cacoal	46																										
125	18449	<u>ATLETISMO OLÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem nas modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th align="center" colspan="6">Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa</th></tr><tr><th rowspan="2">Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>05</td></tr></table>	Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa						Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	05	Período	05
Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa																													
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																								
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Infantil	Cacoal	05																										

		Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBA e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. A empresa deverá apresentar, para cada local de competição, um Placar Digital, onde serão divulgados os resultados das competições em tempo real, ou seja, logo após o termino da disputa, a fim de informar os Técnicos e demais presentes. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Pannel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)																									
126	18449	<u>BADMINTON</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de BADMINTON, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></tbody></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>06</td></tr></tbody></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	06	Período	06
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Fiscal de Linha	2																									
3	Árbitro de Serviço	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		4																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Estadual Infantil	Cacoal	06																								
126	18449	<u>CICLISMO</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Comissário de Chegada</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Starter (Árbitro de Partida)</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></tbody></table> Para a arbitragem do evento e disponibilização de estrutura para a competição, demarcações e outros implementos necessários para a realização do evento,	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Comissário de Chegada	2	3	Starter (Árbitro de Partida)	1	4	Secretário	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Período	03					
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Geral	1																									
2	Comissário de Chegada	2																									
3	Starter (Árbitro de Partida)	1																									
4	Secretário	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		5																									

		que acontecerá com provas individuais contra o relógio, estrada e prova de critério UCI. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>03</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Cones, Súmulas, cronômetros, fitas de demarcação, etc.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	03																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Estadual Infantil	Cacoal	03																											
128	18449	<u>JUDÔ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>05</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	05	Período	05
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Geral	1																												
2	Árbitro Lateral	2																												
3	Cronometrista	1																												
4	Anotador	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		5																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Estadual Infantil	Cacoal	05																											
129	18449	<u>KARATÊ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	Período	05																	
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Geral	1																												
2	Árbitro Lateral	2																												

		<table><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>05</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	05			
3	Cronometrista	1																				
4	Anotador	1																				
Total da Equipe de Arbitragem		5																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																			
1	Estadual Infantil	Cacoal	05																			
130	18449	<u>TAEKWONDO</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASE ESTADUAL <table><tr><td>Item</td><td>Função</td><td>Qtde.</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> <u>* O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</u> Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Tempos de Luta: Categoria Infantil: Tempo de luta de 03 (três) minutos, divididos em 2(dois) rounds (assaltos) de 1 (um) minuto e meio cada. Categoria Juvenil Tempo de luta de 4(quatro) minutos, divididos em 2(dois) rounds (assaltos) de 2 minutos cada. Haverá um intervalo de 01 (um) minuto entre os rounds de todas as categorias. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo:	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Período	4
Item	Função	Qtde.																				
1	Árbitro Geral	1																				
2	Árbitro Lateral	2																				
3	Cronometrista	1																				
4	Anotador	1																				
Total da Equipe de Arbitragem		5																				

		• FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>04</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	04																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Estadual Infantil	Cacoal	04																								
131	18449	TÊNIS DE MESA Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td></td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem para Competição</td><td>04</td></tr></table> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>04</td></tr></table> OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Função	Qtde.		Árbitro Geral	1	1	Árbitro Secretário	1		Árbitro de Jogo	2	Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	04	Período	04
Item	Função	Qtde.																									
	Árbitro Geral	1																									
1	Árbitro Secretário	1																									
	Árbitro de Jogo	2																									
Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Estadual Infantil	Cacoal	04																								
132	18449	XADREZ Serviços de Arbitragem , compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Período	05								
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Geral	1																									
2	Árbitro de Mesa	2																									
3	Mesário	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									

		A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: A empresa CONTRATADA obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Infantil</td><td>Cacoal</td><td>05</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Infantil : 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Infantil	Cacoal	05																			
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Infantil	Cacoal	05																										
LOTE 11 - ARBITRAGEM FASE ESTADUAL PARALÍMPICA - PORTO VELHO																													
133	18449	<u>ATLETISMO PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de Atletismo – Paralímpico, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th colspan="6">Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa</th></tr><tr><th rowspan="2">Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Cabendo a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raiais, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do IPC de acordo com a classificação funcional. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL PARALÍMPICA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Estadual Paralímpica</td><td>Porto Velho</td><td>06</td></tr></table>	Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa						Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	06	Período	06
Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa																													
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																								
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	06																										
134	18449	<u>BOCHA ADAPTADA PARALÍMPICA</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de BOCHA ADAPTADA PARALÍMPICA, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo	Período	06																									

		exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASE PARALÍMPICA <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Linha (saída)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>03</td></tr></table> OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada quadra de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Na Fase Estadual Etapa Modalidades Paralimpicas, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 4 (quatro) quadras de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. O tempo de jogo deverá obedecer ao Regulamento Específico do JOER Paralímpico, para cada Classificação Funcional, de acordo com a Tabela da ANDE. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE ESTADUAL PARALÍMPICA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Estadual Paralímpica</td><td>Porto Velho</td><td>06</td></tr></table> Preparação do Local: A preparação do local e suas respectivas QUADRAS de competição, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: - Jack (bola mestra ou alvo), Súmulas, Placar, Kit de bolas, Marcador (lousa), Ponteira ou antena, caixa de bola morta, raquete com duas cores, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição e também pela demarcação das áreas de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro de Linha (saída)	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Total da Equipe de Arbitragem		03	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	06		
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Árbitro de Linha (saída)	1																									
3	Árbitro Operador do Marcador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		03																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	06																								
135	18449	<u>BOCHA CONVENCIONAL</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de BOCHA CONVENCIONAL, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: ETAPA PARALÍMPICA <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro Operador do Marcador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>03</td></tr></table> OBS: Quantitativo mínimo para atuar em cada cancha/pista de bocha. Categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais constantes da 1ª Edição das regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Árbitro Operador do Marcador	1	Total da Equipe de Arbitragem		03	Período	06								
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Árbitro Assistente	1																									
3	Árbitro Operador do Marcador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		03																									

		Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas partidas simples ou individual, os alunos/paratletas jogam 04 (quatro) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Em pares ou duplas, os alunos/paratletas jogam 02 (duas) bochas cada e a pontuação vencedora será a que primeira totalizar 12 (doze) pontos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL PARALÍMPICA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Estadual Paralímpica</td><td>Porto Velho</td><td>06</td></tr></table> Nas Fases Regionais, Macrorregionais e Fase Estadual Paralimpicas, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 3 (três) canchas/pistas de jogo distintas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: • Jack (bola mestra ou alvo, Sûmulas, Kit de bolas, placar, material de medição de distância e equipamento de medição de tempo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das sûmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	06																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	06																											
136	18449	<u>FUTSAL PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de FUTSAL PARALÍMPICO DEFICIENTES INTELECTUAIS, AUDITIVOS E DEFICIENTES FÍSICOS, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo de árbitros previsto no quadro 1. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Tempo de Jogo: O tempo de jogo será definido após a realização do "QUALIFYING", sendo que cada jogo não poderá ser inferior a 30 (trinta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 15 (quinze). Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL ETAPA PARALÍMPICA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Estadual Paralímpica</td><td>Porto Velho</td><td>30</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficias aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS para cada categoria e sexo, redes, sûmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das sûmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	30	Jogo	30
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Anotador	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	30																											
137	18449	<u>JUDÔ PARALÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de JUDÔ PARALÍMPICO DEFICIENTES VISUAIS, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo:	Período	02																										

		<table><tr><th colspan="3">FASES REGIONAIS E ETAPA ESTADUAL</th></tr><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE ESTADUAL PARALÍMPICA: <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Estadual Paralímpica</td><td>Porto Velho</td><td>2</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: - Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	FASES REGIONAIS E ETAPA ESTADUAL			Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	2		
FASES REGIONAIS E ETAPA ESTADUAL																																	
Item	Função	Qtde.																															
1	Árbitro Geral	1																															
2	Árbitro Lateral	2																															
3	Cronometrista	1																															
4	Anotador	1																															
Total da Equipe de Arbitragem		5																															
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																														
1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	2																														
138	18449	<u>NATAÇÃO PARALÍMPICA</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th colspan="3">Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa</th></tr><tr><th rowspan="2">Qtde de Árbitros</th><th>Até 15 inscritos</th><th>Acima de 15 inscritos</th></tr><tr><td>06 Árbitros</td><td>13 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árbitro de Virada, Estafeta, Mesário e Cronometrista. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE ESTADUAL PARALÍMPICA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Estadual Paralímpica</td><td>Porto Velho</td><td>4</td></tr></table> Preparação do Local de Competição: A preparação da área (incluindo os acessórios da piscina) de competição, será de responsabilidades da empresa CONTRATADA. * O Programa de Competição será fornecido pela Coordenação do Evento e deverá ser cumprido pela empresa contratada.	Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa			Qtde de Árbitros	Até 15 inscritos	Acima de 15 inscritos	06 Árbitros	13 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	4	Período	04													
Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa																																	
Qtde de Árbitros	Até 15 inscritos	Acima de 15 inscritos																															
	06 Árbitros	13 Árbitros																															
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																														
1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	4																														

		Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Raias, Balizamento, relatórios, cronômetros, bandeiras do nado costas, Placar digital, etc. A empresa será responsável pela preparação do local para a competição, devendo fazê-lo em um dos períodos designados para a realização dos serviços. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Pannel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)																						
139	18449	TÊNIS DE MESA PARALÍMPICO Serviços de Arbitragem na modalidade de TÊNIS DE MESA PARALÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Árbitro</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Anotador de Súmula/ Controlador de Placar</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem por Mesa de Competição</td><td>2</td></tr></tbody></table> Nas Fases Regionais, Macrorregionais e Fase Estadual Etapa Modalidades Individuais, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em até 4 (quatro) mesas de jogo distintas e 01 (uma) mesa para aquecimento dos atletas a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Competições por Duplas: Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada. Competições Individuais: Os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL PARALÍMPICA <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Fase Estadual Paralímpica</td><td>Porto Velho</td><td>03</td></tr></tbody></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro	1	2	Anotador de Súmula/ Controlador de Placar	1	Total da Equipe de Arbitragem por Mesa de Competição		2	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	03	Período	03
Item	Função	Qtde.																						
1	Árbitro	1																						
2	Anotador de Súmula/ Controlador de Placar	1																						
Total da Equipe de Arbitragem por Mesa de Competição		2																						
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																					
1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	03																					
140	18449	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL Serviços de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL para atuar na arbitragem dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER Etapa Paralímpica. A equipe de Classificadores deverá ter atuação independente da arbitragem, selecionando e direcionando os alunos atletas ACD para atuarem nas competições, de acordo com sua classificação específica. NOTA: O Classificador deverá apresentar Certificação e Declaração que comprove sua formação e capacidade para a execução de suas funções para o ano de contratação, emitido pelas seguintes Entidades, por modalidade, conforme Quadro abaixo: <table border="1"><thead><tr><th>Árbitro por Modalidade</th><th>Entidade Certificadora</th></tr></thead><tbody><tr><td>Bocha Adaptada</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Futebol de Sete PC</td><td>ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes</td></tr><tr><td>Atletismo</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Natação</td><td>CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro</td></tr><tr><td>Tênis de Mesa</td><td>CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa</td></tr><tr><td>Judô</td><td>CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB</td></tr></tbody></table> Sem a apresentação dessas credenciais, os mesmos não estarão AUTORIZADOS a efetuar a Classificação Funcional do JOER.	Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora	Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes	Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro	Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB	Período	06						
Árbitro por Modalidade	Entidade Certificadora																							
Bocha Adaptada	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																							
Futebol de Sete PC	ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes																							
Atletismo	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																							
Natação	CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro																							
Tênis de Mesa	CBTM – Confederação Brasileira de Tênis de Mesa																							
Judô	CBDV – Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais e/ou CPB																							

	A equipe de Classificadores deverá ser composta por no mínimo uma banca de Classificadores Funcionais para cada modalidade específica conforme quadro abaixo, sendo o classificador técnico e o da área da saúde: FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E ESTADUAL PARALÍMPICA <table><tr><td>MODALIDADE</td></tr><tr><td>ATLETISMO PARALÍMPICO</td></tr><tr><td>BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA</td></tr><tr><td>JUDÔ PARALÍMPICO DV</td></tr><tr><td>NATAÇÃO</td></tr><tr><td>TÊNIS DE MESA</td></tr></table> Os Serviços de *Classificação Funcional serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL ETAPA PARALÍMPICA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Fase Estadual Paralímpica</td><td>Porto Velho</td><td>06</td></tr></table> A equipe técnica de Classificação Funcional atuará em todas as Fases Regionais do JOER, buscando a eletividade dos alunos atletas ACD conforme a deficiência de cada um, a fim de que possam atuar em condições de igualdade com os demais concorrentes de cada modalidade A Empresa deverá providenciar logística e os móveis e acessórios necessários para a execução da Classificação Funcional (macas, colchões, etc), para cada local do evento. Deverá também apresentar relatórios dos resultados das classificações Funcionais por modalidade, bem como as súmulas.	MODALIDADE	ATLETISMO PARALÍMPICO	BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA	JUDÔ PARALÍMPICO DV	NATAÇÃO	TÊNIS DE MESA	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	06	
MODALIDADE																
ATLETISMO PARALÍMPICO																
BOCHA ADAPTADA APARALÍMPICA																
JUDÔ PARALÍMPICO DV																
NATAÇÃO																
TÊNIS DE MESA																
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde													
1	Fase Estadual Paralímpica	Porto Velho	06													

LOTE 12 - ARBITRAGEM FASE ESTADUAL JUVENIL - JI-PARANÁ

		<u>BASQUETEBOL</u> Serviços de Arbitragem,, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadros de modalidades abaixo: MODALIDADE: BASQUETEBOL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista/Operador 24 segundos</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> Durante a realização da Fase Regional, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas Partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL JUVENIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Mesário	1	4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	46		
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Mesário	1																												
4	Cronometrista/Operador 24 segundos	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	46																											
141	18449	As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categorias Infantil e Juvenil: Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL JUVENIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBB, para as categorias, redes para os	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	46	Jogo	46																		
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	46																											

		aros, bandeirinhas, súmulas, cronômetros, controlador de 24 segundos, placar, etc. Será de responsabilidade da empresa a o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.																												
142	18449	FUTSAL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: MODALIDADE: FUTSAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Categoria Juvenil: Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL JUVENIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas Oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFS, para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização, etc. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Anotador	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	46	Jogo	46
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Anotador	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	46																											
143	18449	HANDEBOL Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Secretário de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Nas Etapas Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Tanto nas Fases Classificatórias quanto nas Eliminatórias, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Árbitro Assistente	1	3	Secretário de Mesa	1	4	Cronometrista	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Jogo	46								
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Principal	1																												
2	Árbitro Assistente	1																												
3	Secretário de Mesa	1																												
4	Cronometrista	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		4																												

		20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Categoria Juvenil: Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL JUVENIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBH para cada categoria e sexo, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, placas de sinalização. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBH e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	46																	
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	46																								
144	18449	<u>VOLEIBOL</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. OBS: Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03(três) sets. A partir das Oitavas de finais até a Final, os jogos serão disputados em uma melhor de 05(cinco) sets. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	46	Jogo	46
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																									
3	Apontador	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	46																								
145	18449	<u>VÔLEI DE PRAIA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal (1º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Apontador</td><td>1</td></tr></table>	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1	2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1	3	Apontador	1	Jogo	46											
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal (1º. Árbitro)	1																									
2	Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	1																									
3	Apontador	1																									

		<table><tr><td>Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 14 (quatorze) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 11 (onze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 15 (quinze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de jogos abaixo: • FASE ESTADUAL INFANTIL <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>46</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Fitas de delimitação da área da quadra, súmulas, bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBV, para cada categoria e sexo, redes, placar de mesa, antenas, placas de controle de saque nº “1” e “2”. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBV e o Regulamento Geral e específico das competições. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Total da Equipe de Arbitragem	3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	46																	
Total da Equipe de Arbitragem	3																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	46																										
146	18449	<u>ATLETISMO OLÍMPICO</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de ATLETISMO OLÍMPICO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th align="center" colspan="6">Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa</th></tr><tr><th rowspan="2">Qtde. de Árbitros</th><th>Menos de 10 inscritos</th><th>Até 25 inscritos</th><th>26 a 50 inscritos</th><th>51 a 90 inscritos</th><th>Mais de 90 inscritos</th></tr><tr><td>05 Árbitros</td><td>10 Árbitros</td><td>14 Árbitros</td><td>19 Árbitros</td><td>25 Árbitros</td></tr></table> Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árb. Câmara de Chamada, Árbitro Prova de Campo, Cronometrista Prova de Pista e Estafeta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE ESTADUAL JUVENIL <table><tr><td>Item</td><td>Fase/Etapa</td><td>Local</td><td>Qtde</td></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>05</td></tr></table>	Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa						Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	05	Período	05
Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa																													
Qtde. de Árbitros	Menos de 10 inscritos	Até 25 inscritos	26 a 50 inscritos	51 a 90 inscritos	Mais de 90 inscritos																								
	05 Árbitros	10 Árbitros	14 Árbitros	19 Árbitros	25 Árbitros																								
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																										
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	05																										

		Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBA e o Regulamento Geral e específico das competições o material técnico para as provas de pista e campo: (súmulas, pesos, discos, dardos, cronômetros, blocos de saída, COLCHÃO PARA SALTO, traves e régua para salto em altura, trenas para medição, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo escalonamento da pista, demarcação e preparação das áreas de competição. A empresa deverá apresentar, para cada local de competição, um Placar Digital, onde serão divulgados os resultados das competições em tempo real, ou seja, logo após o termino da disputa, a fim de informar os Técnicos e demais presentes. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Paineis de TV, ou Placar Eletrônico, etc)																									
147	18449	<u>BADMINTON</u> Serviços de Arbitragem na modalidade de BADMINTON, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Principal</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Fiscal de Linha</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Árbitro de Serviço</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>4</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Nesta Fase, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem simultaneamente em 2 (duas) quadras, a serem definidas pela Coordenação dos Jogos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL JUVENIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>06</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Rede, Petecas oficiais aprovadas pela CBBd e placar de Mesa. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBBd e o Regulamento Geral e específico das competições. A empresa será responsável pela marcação e delimitação da quadra de jogo. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Principal	1	2	Fiscal de Linha	2	3	Árbitro de Serviço	1	Total da Equipe de Arbitragem		4	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	06	Período	06
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Principal	1																									
2	Fiscal de Linha	2																									
3	Árbitro de Serviço	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		4																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	06																								
148	18449	<u>CICLISMO</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Comissário de Chegada</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Starter (Árbitro de Partida)</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> Para a arbitragem do evento e disponibilização de estrutura para a competição, demarcações e outros implementos necessários para a realização do evento,	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Comissário de Chegada	2	3	Starter (Árbitro de Partida)	1	4	Secretário	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Período	03					
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Geral	1																									
2	Comissário de Chegada	2																									
3	Starter (Árbitro de Partida)	1																									
4	Secretário	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		5																									

		que acontecerá com provas individuais contra o relógio, estrada e prova de critério UCI. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo • FASE ESTADUAL JUVENIL <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>03</td></tr></tbody></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Cones, Súmulas, cronômetros, fitas de demarcação, etc.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	03																										
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																																	
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	03																																	
149	18449	<u>GINÁSTICA RÍTMICA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Diretor de Competição</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Diretor de Arbitragem</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Juiz de Dificuldades</td><td>2</td></tr><tr><td>4</td><td>Juiz de Execução</td><td>3</td></tr><tr><td>5</td><td>Secretário de Súmula/Divulgação</td><td>1</td></tr><tr><td>6</td><td>Estafeta</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>9</td></tr></tbody></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As apresentações programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. • FASE FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>05</td></tr></tbody></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Tapete de apresentação para a área oficial do evento, aparelhos reservas (Arcos, Fitas, Bolas, Maças e Cordas) e Placar de Divulgação dos resultados. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material e implementos para a realização da competição. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tapete de competição, assim como pela aferição dos materiais conforme Regra e Regulamento.	Item	Função	Qtde.	1	Diretor de Competição	1	2	Diretor de Arbitragem	1	3	Juiz de Dificuldades	2	4	Juiz de Execução	3	5	Secretário de Súmula/Divulgação	1	6	Estafeta	1	Total da Equipe de Arbitragem		9	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	05	Período	5
Item	Função	Qtde.																																		
1	Diretor de Competição	1																																		
2	Diretor de Arbitragem	1																																		
3	Juiz de Dificuldades	2																																		
4	Juiz de Execução	3																																		
5	Secretário de Súmula/Divulgação	1																																		
6	Estafeta	1																																		
Total da Equipe de Arbitragem		9																																		
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																																	
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	05																																	
150	18449	<u>JUDÔ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></tbody></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Período	05														
Item	Função	Qtde.																																		
1	Árbitro Geral	1																																		
2	Árbitro Lateral	2																																		
3	Cronometrista	1																																		
4	Anotador	1																																		
Total da Equipe de Arbitragem		5																																		

		A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL JUVENIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>05</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	05																				
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	05																											
151	18449	KARATÊ Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido para cada área de luta, de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS/MACRORREGIONAIS E ETAPA ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Lateral</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Cronometrista</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Anotador</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>5</td></tr></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição, (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nesta Fase, quando necessário, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (dois) tatames distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: O tempo de luta será cronometrado e poderá durar até 3 (três) minutos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL JUVENIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>04</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Tatame, súmulas, placar, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tatame de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro Lateral	2	3	Cronometrista	1	4	Anotador	1	Total da Equipe de Arbitragem		5	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	04	Período	04
Item	Função	Qtde.																												
1	Árbitro Geral	1																												
2	Árbitro Lateral	2																												
3	Cronometrista	1																												
4	Anotador	1																												
Total da Equipe de Arbitragem		5																												
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																											
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	04																											
152	18449	WRESTLING (LUTA OLÍMPICA)	Período	05																										

		Serviços de Arbitragem da modalidade de WRESTLING (Luta Olímpica), compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das disputas, conforme quadro abaixo: FASE ESTADUAL <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Presidente do Tapete</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro Central</td><td>1</td></tr><tr><td>3</td><td>Juiz de Mesa</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> * O quadro acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tapete de luta. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) Nas Fases Estaduais, a empresa deverá disponibilizar equipes de arbitragem, para atuarem em 2 (duas) lonas ou tapetes distintos a serem designados pela Coordenação dos Jogos, caso solicitado pela Coordenação. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Tempo de Luta: Cada luta é disputada em dois tempos de 2 minutos. O intervalo entre os tempos é de 30 segundos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL JUVENIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>05</td></tr></table> Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Tapete, súmulas, placar digital, etc. A empresa será responsável pelo transporte, montagem e retirada do tapete de luta no local de competição.	Item	Função	Qtde.	1	Presidente do Tapete	1	2	Árbitro Central	1	3	Juiz de Mesa	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	05		
Item	Função	Qtde.																									
1	Presidente do Tapete	1																									
2	Árbitro Central	1																									
3	Juiz de Mesa	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	05																								
153	18449	<u>NATAÇÃO</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM - TODAS AS ETAPAS <table><tr><th colspan="3">Quantitativo Mínimo de Árbitros por Fase</th></tr><tr><th rowspan="2">Qtde de Árbitros</th><th>Até 15 inscritos</th><th>Acima de 15 inscritos</th></tr><tr><td>06 Árbitros</td><td>13 Árbitros</td></tr><tr><td colspan="3">Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árbitro de Virada, Estafeta, Mesário e Cronometrista.</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto no quadro 1. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE MACROREGIONAL METROPOLITANA <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>06</td></tr></table>	Quantitativo Mínimo de Árbitros por Fase			Qtde de Árbitros	Até 15 inscritos	Acima de 15 inscritos	06 Árbitros	13 Árbitros	Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árbitro de Virada, Estafeta, Mesário e Cronometrista.			Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	06	Período	6				
Quantitativo Mínimo de Árbitros por Fase																											
Qtde de Árbitros	Até 15 inscritos	Acima de 15 inscritos																									
	06 Árbitros	13 Árbitros																									
Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árbitro de Virada, Estafeta, Mesário e Cronometrista.																											
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	06																								

		A preparação da área (incluindo os acessórios da piscina) de competição, será de responsabilidades da empresa CONTRATADA. * O Programa de Competição será fornecido pela Coordenação do Evento e deverá ser cumprido pela empresa contratada. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Raias, Balizamento, relatórios, cronômetros, bandeiras do nado costas, Placar digital, etc. A empresa será responsável pela preparação do local para a competição, devendo fazê-lo em um dos períodos designados para a realização dos serviços. Durante a realização da competição, a equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas, em local acessível e por meio de equipamento visível aos Técnicos (Quadro de Resultados, ou Pannel de TV, ou Placar Eletrônico, etc)																									
154	18449	<u>TÊNIS DE MESA</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td></td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Secretário</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>Árbitro de Jogo</td><td>2</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem para Competição</td><td>04</td></tr></table> Arbitragem nas categorias “A” de 12 a 17 anos, Categoria “B” de 18 anos em diante, nos naipes masculino e feminino. Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) do início de cada período no local de competição. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: FASE ESTADUAL JUVENIL <table><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>04</td></tr></table> OBS: durante a realização desta Fase, caso seja necessário, deverão ser disponibilizadas no mínimo 2 (duas) mesas para competição e 1 (uma) mesa para aquecimento dos atletas. Quando necessário, a mesa de aquecimento deverá ser utilizada para competição Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Função	Qtde.		Árbitro Geral	1	1	Árbitro Secretário	1		Árbitro de Jogo	2	Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	04	Período	04
Item	Função	Qtde.																									
	Árbitro Geral	1																									
1	Árbitro Secretário	1																									
	Árbitro de Jogo	2																									
Total da Equipe de Arbitragem para Competição		04																									
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde																								
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	04																								
155	18449	<u>XADREZ</u> Serviços de Arbitragem, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: FASES REGIONAIS <table><tr><th>Item</th><th>Função</th><th>Qtde.</th></tr><tr><td>1</td><td>Árbitro Geral</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Árbitro de Mesa</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Mesário</td><td>1</td></tr><tr><td colspan="2">Total da Equipe de Arbitragem</td><td>3</td></tr></table> A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição.	Item	Função	Qtde.	1	Árbitro Geral	1	2	Árbitro de Mesa	2	3	Mesário	1	Total da Equipe de Arbitragem		3	Período	05								
Item	Função	Qtde.																									
1	Árbitro Geral	1																									
2	Árbitro de Mesa	2																									
3	Mesário	1																									
Total da Equipe de Arbitragem		3																									

	A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. (Obs. Uniforme oficial de competição, conforme regras da Confederação Brasileira da Modalidade) As disputas das partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo de árbitros previsto nos quadros 1 e 2. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. <u>OBS:</u> A empresa CONTRATADA obriga-se a apresentar para cada competição, um mínimo de 20 (vinte) tabuleiros completos, acompanhados de relógios. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento nos seguintes municípios, tendo como previsão o quadro quantitativo de períodos abaixo: • FASE ESTADUAL JUVENIL <table border="1"><tr><th>Item</th><th>Fase/Etapa</th><th>Local</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Estadual Juvenil</td><td>Ji-Paraná</td><td>05</td></tr></table> Em todas as Fases, nas categorias Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início de cada período no local de competição. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM, (3 para competição e 1 para aquecimento), súmulas, placar de mesa para cada mesa, bolas. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Item	Fase/Etapa	Local	Qtde	1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	05		
Item	Fase/Etapa	Local	Qtde								
1	Estadual Juvenil	Ji-Paraná	05								

JUSTIFICAVA

A concessão de que trata a Subcontratação, está baseada em nossas observações nas edições anteriores do JOER, conforme justificamos abaixo:

- a) A realização dos JOER, ocorre de forma ininterrupta dentro dos períodos estabelecidos. Ocorre que no mesmo período está acontecendo as vezes até mais 02 competições em outros locais, ligadas aos jogos;
- b) No mesmo período dos JOER, ocorre que muitos árbitros desenvolvem outras atividades profissionais que impedem que muitos possam atuar nos eventos;
- c) As regras das modalidades estão em constante modificações e alguns árbitros não estão preparados com as atualizações necessárias, portanto sem condições de atuar, sendo dessa forma impedidos por não estarem qualificados e credenciados pela entidade que representam;
- d) Enfermidades pessoais e/ou em familiares dos árbitros, contribuem para impedimento de atuação dos mesmos em algumas das Fases previstas;
- e) Ocorrência de outras competições paralelas oficiais e não oficiais no mesmo período;
- f) Aproveitamento da mão de obra local, reduzindo os custos com transporte, hospedagem e alimentação, permitindo a redução dos custos na proposta inclusive;
- g) A subcontratação dos serviços é instituída com o intuito de promover a economicidade, visto que as empresas possuem no seu quadro árbitros locais que poderão atuar nas Fases Regionais e Estaduais, diminuindo os custos com a licitação.
- h) Todos os itens constantes em cada lote dos serviços especificados podem ser subcontratados, desde que a empresa CONTRATADA atenda às regras e normas estabelecidas no processo licitatório, respeitando-se os prazos estabelecidos para a realização das Fases Regionais/Macrorregionais e Estaduais dos Jogos, tanto nas modalidades olímpicas quanto na paralímpicas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

MAPA DE RISCO

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018 em seu artigo 2º inciso V que trata do Órgão Central de Controle na qualidade de segunda linha de defesa constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e **assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos** e controles internos da gestão do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 217 de 08 de dezembro de 2021 (0022698556), que estabelece a metodologia de gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, a orientação sobre análises e matriciamento de riscos à luz da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 28/874/2024, estabelecida Coordenadoria de Controle Interno, por meio da Gerência de Gestão de Risco, nos autos do processo SEI (0029.019419/2024-01).

1. REFERÊNCIA

- 1.1. Esta análise fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar 296 (0055970332), elaborado pela Comissão designada conforme a Portaria nº 11832 de 22 de outubro de 2024 (0054048718), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 202 em 25 de outubro de 2024.
- 1.2. O objetivo deste estudo é viabilizar **futura e eventual Contratação de Serviços de Arbitragem para mediar as competições esportivas escolares nas Fases Regionais e Macrorregionais dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2025**, com o intuito de atender às necessidades da **Gerência de Esporte Escolar - GEE**.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

- 2.1. A Comissão responsável pelo Estudo Técnico Preliminar realizou uma investigação detalhada das questões relevantes, com o objetivo de compreender profundamente a realidade operacional e técnica relacionada ao atendimento da demanda. O intuito é elaborar um relatório abrangente que será submetido à Alta Gestão, contendo soluções concretas e estratégicas.
- 2.2. Adicionalmente, é importante ressaltar que o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, define com clareza a Primeira Linha de Defesa, que abrange os controles internos da gestão. Estes controles incluem um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, verificações e fluxos de documentos e informações, entre outros elementos. Essa estrutura é essencial para garantir a eficiência dos processos e assegurar a conformidade com as diretrizes estabelecidas.

3. DA METODOLOGIA UTILIZADA

- 3.1. Para atender à presente demanda e auxiliar a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC em sua tomada de decisão, será aplicada a metodologia de consultoria da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, conforme estabelecido na Portaria nº 217, de 08 de dezembro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017.
- 3.2. Para a elaboração desta nota, é essencial esclarecer alguns conceitos que serão utilizados:
- Risco:** Refere-se ao desvio em relação aos objetivos esperados e pode incluir tanto oportunidades quanto ameaças.
 - Consequência:** Representa o impacto de um evento de risco sobre os objetivos do processo.
 - Avaliação de Risco:** É o processo de identificação e análise dos riscos que podem influenciar a realização dos objetivos da organização, definindo respostas adequadas para cada risco.
- 3.3. O processo de avaliação de risco compreende as seguintes etapas:
- Identificação de Riscos:** envolve a busca, identificação e descrição de riscos, incluindo a identificação de suas fontes, causas e possíveis consequências. Esse processo pode utilizar dados históricos, análises teóricas, insights de especialistas e partes interessadas;
 - Análise de Riscos:** compreende a compreensão das causas e consequências imediatas, incorporando uma consideração detalhada das incertezas, fontes de risco, cenários, bem como dos controles e sua eficácia;
 - Classificação de Níveis de Risco:** determina o nível de risco operacional através do produto da avaliação de impacto pela avaliação de probabilidade, conforme definido pelos parâmetros estabelecidos;
 - Tratamento de Riscos:** inclui medidas adotadas para gerenciar o risco, como evitar o risco iniciando ou descontinuando atividades relacionadas a ele; mitigar o risco ao reduzir sua probabilidade de ocorrência e/ou suas consequências (impacto); compartilhar o risco com terceiros; ou aceitar o risco por meio de uma escolha consciente e justificada.
- 3.4. Dessa forma, serão analisados os riscos inerentes à **contratação de Serviços de Arbitragem para mediar as competições esportivas escolares nas Fases Regionais e Macrorregionais dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2025**.

4. DO OBJETIVO DA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

- 4.1. O objetivo desta **contratação** é atender às necessidades específicas para contratação de serviços de arbitragem para mediar as competições esportivas escolares nas Fases Regionais e Macrorregionais dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2025, garantindo que os propósitos estabelecidos sejam claramente definidos e cumpridos de forma eficaz, conforme os requisitos do projeto ou atividade.

5. DA AVALIAÇÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Após a análise documental, tornou-se evidente (conforme ilustrado no quadro abaixo) a identificação de riscos que demandam a atenção e avaliação da alta Administração da SEDUC. Estas ocorrências requerem a devida consideração para a implementação de medidas que visem evitar, mitigar, transferir ou compartilhar tais adversidades.
- 5.2. Neste contexto, à luz das disposições contidas no inciso I do artigo 15, incisos I a II do artigo 16 e inciso IV do artigo 22 da Portaria nº 217 de 8 de dezembro de 2021, bem como nas tabelas anexas (que abrangem a escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos), procederemos com a análise pormenorizada.
- 5.3. Nesse ínterim, e seguindo essa linha de raciocínio, a análise do processo de contratação/aquisição foi conduzida levando em consideração os riscos e possíveis irregularidades mais significativos.
- 5.4. Foram identificados os riscos com maior probabilidade e impacto, e propostas medidas que a Alta Administração pode implementar para gerenciar essas situações.
- 5.5. Ademais, foram destacados outros riscos que também requerem atenção, juntamente com as medidas correspondentes para o seu tratamento.
- 5.6. **Insta esclarecer que os riscos, probabilidade / consequências, nível de riscos e ações sugeridas, foram validados de forma consensual entre a equipe da Comissão de Estudo Técnico Preliminar**, que constituiu o ponto focal na Secretaria para tratar os assuntos que são objeto desta nota de risco.

6. QUANTO À AVALIAÇÃO GERAL DOS PRINCIPAIS RISCOS E/OU IMPROPRIEDADES IDENTIFICADAS

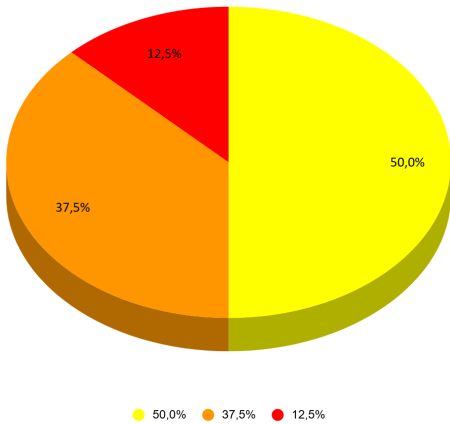
- 6.1. Do quantitativo de **8 (oito)** riscos identificados, têm-se, de acordo com o nível de risco estabelecido:
- 0 (zero)** considerado insignificante;
 - 0 (zero)** considerado baixo;
 - 4 (quatro)** considerados médios;
 - 3 (três)** considerados altos; e
 - 1 (um)** considerado extremo.
- 6.2. Conforme tabela 1 e gráfico 1 abaixo, que apresentam as ações sugeridas para os riscos identificados:
- 6.3.

Tabela nº 1: Quantitativos x Nível de Risco

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
----------------	------------------	------------

Insignificante	0	0,00%
Baixo	0	0,00%
Médio	4	50,00%
Alto	3	37,50%
Extremo	1	12,50%
TOTAL	8	100%

Gráfico nº 1: Representação da distribuição dos risco



Quadro nº 1 - Identificação de Eventos de Riscos

CAUSA	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	ALOCÇÃO
Aquisição com preço acima da média do mercado	Dano ao erário	Rara	Muito relevante	Alto	Realizar uma ampla pesquisa obedecendo as normativas específicas do caso; Avaliação da composição dos preços unitários propostos, incluindo encargos sociais incidentes sobre a mão de obra; Utilizar os preços dos Bancos de dados do Governo, avaliar todas as cotações, fazer comparativos para que os preços unitários reflitam a realidade	Aplicar punição e requerer imediata resolução; Estabelecer cláusulas contratuais rigorosas para penalidades financeiras.	Contratada
Falta de clareza nas cláusulas contratuais que regem o contrato	Parte executora pode não cumprir suas obrigações, levando a litígios adicionais	Rara	Relevante	Médio	Redigir um contrato claro e detalhado, especificando todos os aspectos necessários a execução contratual	Incluir cláusula que permita, punição, rescisão contratual em caso de inadimplência ou não cumprimento das especificações e registro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF.	Contratada/Contratante
Mudança no calendário do evento	A empresa não dispor da logística adequada na data alterada	Eventual	Relevante	Extremo	Desenvolver um plano de contingência que estabeleça procedimentos e ações a serem adotados em caso de mudanças no calendário dos eventos, como revisão dos cronogramas de trabalho e a alocação de recursos adicionais, se necessário	Manter uma comunicação clara e constante com todas as partes envolvidas na arbitragem, explicando os desafios logísticos e buscando entender suas expectativa; Considerar a possibilidade de transferir determinados riscos para terceiros, seja através de contratos de seguro ou parcerias com empresas que possam assumir parte da responsabilidade logística; Documentar as lições aprendidas após a situação ser resolvida para aprimorar os procedimentos em futuras ocorrências de riscos logísticos.	Contratada/Contratante
Atraso na execução do objeto em razão do descumprimento de prazo por parte da Contratada	Comprometimento do cronograma de execução do objeto que resultará na mudança efetiva dos eventos	Rara	Relevante	Médio	Acompanhamento da execução do contrato e cumprimento dos prazos estabelecidos nos requisitos dos Serviços	Notificar a empresa, para aplicação de sanções.	Contratada
Comprometer execução do serviço em virtude da utilização de materiais incompatíveis com as modalidades	Materiais inadequados podem comprometer a qualidade do serviço prestado	Rara	Muito relevante	Alto	Definir requisitos e especificações claras para os materiais e acessórios que serão utilizados	Criar um plano de comunicação para coordenar a resolução rápida de disputas ou problemas que possam surgir durante a arbitragem.	Contratada
O certame licitatório restar deserto ou fracassado	Não haver empresas interessadas ou não atenderem as exigências do Edital; Realização de dispensa de licitação que impactará no planejamento	Rara	Muito relevante	Alto	Correto planejamento das exigências postas para a contratação; Realizar uma análise detalhada do mercado, consultas preliminares com possíveis fornecedores e a definição de requisitos claros e viáveis que atendam tanto às necessidades da Administração quanto às capacidades das empresa	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame; Contratação emergencial caso a repetição do certame reste fracassada.	Contratante
Ausência de previsão de solicitação de documentos que sejam imprescindíveis para a contratação como Atestados de Capacidade Técnica que detenham de quantidades mínimas satisfeitas; Contratação de empresa punida em outros órgãos por atraso; Falta de fiscalização durante as entregas	Seleção de empresa incapaz de executar o objeto	Rara	Relevante	Médio	Verificar as especificações detalhadas do serviço e levar ao pleno conhecimento do fornecedor. Aplicar sanções previstas no edital	Previsão de Atestados Técnicos redigida no Termo de Referência e que sejam documentos idôneos, capazes de satisfazer a necessidade da atualização da demanda; Art. 9 da Lei 14.133/21 - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações para contratação de fornecedor/prestador de serviços.	Contratante
Complexidade da planilha, mapa de cotação e falha humana. Falha na planilha de custos e cotação	Sobrepço	Rara	Relevante	Médio	Revisão da planilha pelo setor designado para cotação de preços; Promover a conscientização sobre a importância da precisão na introdução de dados e no processo de cotação; Estabelecer um fluxo de revisão das planilhas, onde um segundo colaborador verifique os dados e os cálculos	Estabelecer um canal de comunicação onde a equipe possa relatar rapidamente quaisquer erros ou anomalias encontradas nas planilhas.	Contratante

6.4. A partir das medidas propostas, almeja-se enriquecer as iniciativas do Governo do Estado, colaborando ativamente para a redução dos riscos, aprimoramento dos mecanismos de governança e implementação das melhores práticas em operações, gestão de riscos e controles internos dentro da esfera da SEDUC, especialmente no que tange aos processos de contratação. Isso, por sua vez, visa oferecer suporte à Alta Gestão no processo decisório.

7. DA SÍNTESE

- 7.1. Ressalta-se que a classificação segundo o nível de risco identificado reflete a percepção da Comissão de Estudo Técnico Preliminar a partir de pesquisas, históricos e dados da instituição levantados. Essa classificação não é estanque ou definitiva, cabendo ao gestor a avaliação dos pontos para decidir quanto à aplicação das ações sugeridas ou a adoção de outras que julgar cabíveis.
- 7.2. A ideia é dar suporte à Gestão para que, assim querendo, possam adotar as contribuições noticiadas no Quadro Gestão de Riscos.

7.3. É importante salientar que as ações propostas não se restringem exclusivamente a medidas tomadas no momento da aquisição ou contratação. A administração tem a liberdade de implementar ações complementares durante a fase de planejamento, execução do serviço ou monitoramento, caso isso resulte em respostas mais efetivas aos riscos identificados.

8. DA CONCLUSÃO

- 8.1. O presente documento encontra-se em total consonância com a Portaria nº 217/2021, CGE/RO, que estabelece a metodologia de gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Estadual. A Matriz de Riscos apresentada não visa apontar irregularidades nos processos, mas sim identificar possíveis eventos que possam afetar o alcance dos objetivos do processo. Ademais, propõe ações para mitigar esses riscos, cabendo à gestão avaliar a viabilidade e pertinência de sua implementação.
- 8.2. O foco deste trabalho foi direcionado para a identificação dos principais riscos relacionados a **contratação de Serviços de Arbitragem para mediar as competições esportivas escolares nas Fases Regionais e Macrorregionais dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2025**.
- 8.3. Foram minuciosamente identificados e analisados os riscos, com especial atenção ao saneamento daqueles riscos classificados como de alto e extremo grau, sendo recomendado a apresentação de justificativas e esclarecimentos relevantes caso não sejam adotadas medidas mitigadoras, para evitar possíveis questionamentos de órgãos de controle externo.
- 8.4. Quanto aos riscos classificados como de alto e médio impacto, ressalta-se a importância de adotar as melhores práticas disponíveis, mesmo não existindo urgência no tratamento.
- 8.5. Importa destacar, como anteriormente mencionado, que as informações aqui apresentadas têm o intuito de orientar a atuação do gestor público. No entanto, cabe à autoridade responsável tomar a decisão que julgar mais apropriada para atender ao interesse público.
- 8.6. As orientações e sugestões fornecidas não abrangem todas as possibilidades de identificação de riscos e questões relevantes no processo operacional em questão. É atribuição da unidade e dos gestores das áreas envolvidas adotar uma abordagem contínua para identificá-los, bem como avaliar eventuais fragilidades no processo. Além disso, devem implementar as medidas necessárias, como controles internos eficazes, tanto para corrigir possíveis irregularidades e/ou inadequações, quanto para atuar preventivamente no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, assegurando a conformidade com a legislação, as metas e os objetivos estabelecidos.

Porto Velho, data e assinatura no sistema.

ERCÍLIA HOLANDA SILVA
Comissão de Estudo Técnico Preliminar

JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Gerência de Esporte Escolar - GEE

EXPEDITO FERREIRA SANTANA JÚNIOR
Gerência de Esporte Escolar - GEE

ANEXO ÚNICO

Escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos

Escala de Probabilidade:

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,10
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,70
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1,00

Escala de Consequências:

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Nível de Risco: Probabilidade X Consequências

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			



Documento assinado eletronicamente por **Julimara Valeria Courinos Lima da Silva, Gerente**, em 30/12/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto dos Santos, Técnico**, em 30/12/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Expedito Ferreira Santana Junior, Professor(a)**, em 30/12/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056075672** e o código CRC **68208D50**.

Referência: Caso responda este(a) Mapa de Risco, indicar expressamente o Processo nº 0029.060406/2024-17

SEI nº 0056075672

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LOTE 1 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL MAMORÉ - GUAJARÁ-MIRIM																			
1	BASQUETEBOL	Jogo	6	155,23	NC	R\$ 199,00	R\$ 216,00	R\$ 215,00	NC	690*	415,33	600*	R\$ 155,23	R\$ 240,11	R\$ 215,00	101,01	42,07%	MEDIANA	R\$ 1.290,00
2	FUTSAL	Jogo	36	210,50	NC	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00	NC	525*	354,43	500*	R\$ 200,00	R\$ 246,99	R\$ 220,00	62,89	25,46%	MÉDIO	R\$ 8.891,64
3	HANDEBOL	Jogo	9	436,59	NC	R\$ 260,00	R\$ 287,00	R\$ 219,00	NC	830*	581,78	850*	R\$ 219,00	R\$ 356,87	R\$ 287,00	150,18	42,08%	MEDIANA	R\$ 2.583,00
4	VOLEIBOL	Jogo	18	NC	NC	R\$ 295,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 398,00	R\$ 550,00	288,02	500,00	R\$ 288,02	R\$ 401,57	R\$ 398,00	97,00	24,15%	MÉDIO	R\$ 7.228,26
5	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	30	213,00	NC	R\$ 275,00	R\$ 255,88	R\$ 232,19	NC	525*	256,67	450*	R\$ 213,00	R\$ 246,55	R\$ 255,88	24,14	9,79%	MÉDIO	R\$ 7.396,50
6	ATLETISMO OLÍMPICO PARALÍMPICO	E Período	5	4.898,00	NC	1349*	1249*	1545,15*	NC	R\$ 7.500,00	11592*	7.000,00	R\$ 4.898,00	R\$ 6.466,00	R\$ 7.000,00	1.380,75	21,35%	MÉDIO	R\$ 32.330,00
7	BADMINTON	Período	4	3.060,00	NC	1299*	1876,17*	790*	NC	R\$ 5.250,00	6.300,00	5.800,00	R\$ 3.060,00	R\$ 5.102,50	R\$ 5.525,00	1.427,59	27,98%	MEDIANA	R\$ 22.100,00
8	JUDÔ	Período	3	NC	NC	1299*	1399*	R\$ 5.500,00	NC	R\$ 6.000,00	6.860,00	5.800,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.040,00	R\$ 5.900,00	584,01	9,67%	MÉDIO	R\$ 18.120,00
9	KARATÊ	Período	2	3.800,00	NC	1299*	1299*	NC	NC	R\$ 6.000,00	6.860,00	5.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 5.615,00	R\$ 5.900,00	1.294,44	23,05%	MÉDIO	R\$ 11.230,00
10	TÊNIS DE MESA	Período	3	3.800,00	NC	R\$ 2.400,00	1878*	1500*	NC	R\$ 5.500,00	6.370,00	5.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.654,00	R\$ 5.200,00	1.562,72	33,58%	MEDIANA	R\$ 15.600,00
11	XADREZ	Período	4	2.000,00	NC	1750*	1790*	1645*	NC	5200*	3.304,00	4.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.401,33	R\$ 3.304,00	1.452,45	42,70%	MEDIANA	R\$ 13.216,00
12	BOCHA CONVENCIONAL	Período	4	NC	NC	285*	393,35*	395,91*	NC	R\$ 5.200,00	6.020,00	5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.473,33	R\$ 5.200,00	473,43	8,65%	MÉDIO	R\$ 21.893,32

13	CLASSIFICAÇÃO PARALÍMPICA	FUNCIONAL	Período	4	3.900,00	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 5.200,00	6.813,34	R\$ 5.400,00	R\$ 3.900,00	R\$ 5.328,34	R\$ 5.300,00	1.192,61	22,38%	MÉDIO	R\$ 21.313,36
VALOR DO LOTE 1																				R\$ 183.192,08
LOTE 2 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL CONE SUL - VILHENA																				
14	BASQUETEBOL		Jogo	6	NC	NC	R\$ 199,00	R\$ 216,00	R\$ 215,00	NC	680*	415,33	600*	R\$ 199,00	R\$ 261,33	R\$ 215,50	102,96	39,40%	MEDIANA	R\$ 1.293,00
15	FUTSAL		Jogo	48	NC	NC	200*	R\$ 220,00	R\$ 250,00	NC	585*	R\$ 354,43	R\$ 490,00	R\$ 220,00	R\$ 328,61	R\$ 302,22	122,05	37,14%	MEDIANA	R\$ 14.506,56
16	HANDEBOL		Jogo	18	NC	NC	R\$ 260,00	R\$ 287,00	R\$ 219,00	NC	820*	R\$ 581,78	800*	R\$ 219,00	R\$ 336,95	R\$ 273,50	165,60	49,15%	MEDIANA	R\$ 4.923,00
17	VOLEIBOL		Jogo	18	NC	NC	R\$ 295,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 398,00	R\$ 550,00	R\$ 288,02	R\$ 500,00	R\$ 288,02	R\$ 401,57	R\$ 398,00	97,00	24,15%	MÉDIO	R\$ 7.228,26
18	VÔLEI DE PRAIA		Jogo	24	NC	NC	R\$ 275,00	R\$ 255,88	R\$ 232,19	NC	525*	R\$ 256,67	R\$ 450,00	R\$ 232,19	R\$ 293,95	R\$ 256,67	88,55	30,12%	MEDIANA	R\$ 6.160,08
19	ATLETISMO PARALÍMPICO	OLÍMPICO E	Período	5	NC	NC	1349*	1249*	1545,15*	NC	R\$ 7.600,00	R\$ 11.592,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 8.797,33	R\$ 7.600,00	2.428,50	27,60%	MEDIANA	R\$ 38.000,00
20	BADMINTON		Período	4	NC	NC	1299*	1876,17*	790*	NC	R\$ 5.800,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.800,00	655,74	11,50%	MÉDIO	R\$ 22.800,00
21	JUDÔ		Período	3	NC	NC	1299*	1399*	R\$ 5.500,00	NC	R\$ 6.100,00	R\$ 6.860,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.065,00	R\$ 5.950,00	583,87	9,63%	MÉDIO	R\$ 18.195,00
22	KARATÊ		Período	3	NC	NC	1299*	1299*	NC	NC	R\$ 6.000,00	R\$ 6.860,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 6.220,00	R\$ 6.000,00	563,21	9,05%	MÉDIO	R\$ 18.660,00
23	TÊNIS DE MESA		Período	3	NC	NC	2400*	1878*	1500*	NC	R\$ 5.800,00	R\$ 6.370,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.856,67	R\$ 5.800,00	487,48	8,32%	MÉDIO	R\$ 17.570,01
24	XADREZ		Período	4	NC	NC	1750*	1790*	1645*	NC	R\$ 5.500,00	R\$ 3.304,00	R\$ 4.900,00	R\$ 3.304,00	R\$ 4.568,00	R\$ 4.900,00	1.135,02	24,85%	MÉDIO	R\$ 18.272,00
25	BOCHA CONVENCIONAL		Período	4	NC	NC	285*	393,35*	395,91*	NC	R\$ 5.400,00	R\$ 6.020,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.606,67	R\$ 5.400,00	357,96	6,38%	MÉDIO	R\$ 22.426,68
26	CLASSIFICAÇÃO PARALÍMPICA	FUNCIONAL	Período	4	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 5.500,00	R\$ 6.813,34	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.904,45	R\$ 5.500,00	788,71	13,36%	MÉDIO	R\$ 23.617,80

VALOR DO LOTE 2																		R\$ 213.652,39	
LOTE 3 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL ZONA DA MATA - ROLIM DE MOURA																			
27	BASQUETEBOL	Jogo	6	160,00	NC	R\$ 199,00	R\$ 216,00	R\$ 215,00	NC	700*	415,33	600*	R\$ 160,00	R\$ 241,07	R\$ 215,00	100,02	41,49%	MEDIANA	R\$ 1.290,00
28	FUTSAL	Jogo	52	NC	NC	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00	NC	600*	R\$ 354,43	R\$ 490,00	R\$ 200,00	R\$ 302,89	R\$ 250,00	120,33	39,73%	MEDIANA	R\$ 13.000,00
29	HANDEBOL	Jogo	6	420,00	NC	R\$ 260,00	R\$ 287,00	R\$ 219,00	NC	800*	R\$ 581,78	800*	R\$ 219,00	R\$ 353,56	R\$ 287,00	148,15	41,90%	MEDIANA	R\$ 1.722,00
30	VOLEIBOL	Jogo	18	401,46	NC	R\$ 295,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 398,00	R\$ 570,00	R\$ 288,02	R\$ 540,00	R\$ 288,02	R\$ 409,06	R\$ 399,00	101,29	24,76%	MÉDIO	R\$ 7.363,08
31	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	32	220,00	NC	R\$ 275,00	R\$ 255,88	R\$ 232,19	NC	R\$ 530,00	R\$ 256,67	R\$ 480,00	R\$ 220,00	R\$ 321,39	R\$ 256,67	127,50	39,67%	MEDIANA	R\$ 8.213,44
32	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	5	NC	NC	1349*	1249*	1545,15*	NC	R\$ 7.750,00	R\$ 11.592,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 8.780,67	R\$ 7.750,00	2.463,40	28,05%	MEDIANA	R\$ 38.750,00
33	BADMINTON	Período	5	3.000,00	NC	1299*	1876,17*	790*	NC	R\$ 5.400,00	6300*	R\$ 5.100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	1.307,67	29,06%	MEDIANA	R\$ 25.500,00
34	JUDÔ	Período	3	3670*	NC	1299*	1399*	R\$ 5.500,00	NC	R\$ 6.400,00	R\$ 6.860,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.140,00	R\$ 6.100,00	608,60	9,91%	MÉDIO	R\$ 18.420,00
35	KARATÊ	Período	3	3.640,00	NC	1299*	1299*	NC	NC	R\$ 6.250,00	R\$ 6.860,00	R\$ 5.800,00	R\$ 3.640,00	R\$ 5.637,50	R\$ 6.025,00	1.400,72	24,85%	MÉDIO	R\$ 16.912,50
36	TÊNIS DE MESA	Período	3	NC	NC	2400*	1878*	1500*	NC	R\$ 5.900,00	R\$ 6.370,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.823,33	R\$ 5.900,00	588,76	10,11%	MÉDIO	R\$ 17.469,99
37	XADREZ	Período	4	2.100,00	NC	1750*	1790*	1645*	NC	R\$ 5.400,00	R\$ 3.304,00	R\$ 4.800,00	R\$ 2.100,00	R\$ 3.901,00	R\$ 4.052,00	1.489,43	38,18%	MEDIANA	R\$ 16.208,00
38	BOCHA CONVENCIONAL	Período	4	3.700,00	NC	285*	393,35*	395,91*	NC	R\$ 5.300,00	R\$ 6.020,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.700,00	R\$ 5.005,00	R\$ 5.150,00	969,59	19,37%	MÉDIO	R\$ 20.020,00
39	CLASSIFICAÇÃO PARALÍMPICA FUNCIONAL	Período	4	4.033,00	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 5.350,00	R\$ 6.813,34	R\$ 5.300,00	R\$ 4.033,00	R\$ 5.374,09	R\$ 5.325,00	1.136,67	21,15%	MÉDIO	R\$ 21.496,36
VALOR DO LOTE 3																		R\$ 206.365,37	
LOTE 4 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL GUAPORÉ - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ																			
40	BASQUETEBOL	Jogo	6	NC	NC	199*	R\$ 216,00	R\$ 215,00	NC	680*	R\$ 415,33	650*	R\$ 215,00	R\$ 282,11	R\$ 216,00	115,37	40,90%	MEDIANA	R\$ 1.296,00

41	FUTSAL	Jogo	52	NC	NC	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00	NC	570*	R\$ 354,43	520*	R\$ 200,00	R\$ 256,11	R\$ 235,00	68,69	26,82%	MEDIANA	R\$ 12.220,00
42	HANDEBOL	Jogo	9	NC	NC	R\$ 260,00	R\$ 287,00	R\$ 219,00	NC	820*	R\$ 581,78	850*	R\$ 219,00	R\$ 336,95	R\$ 273,50	165,60	49,15%	MEDIANA	R\$ 2.461,50
43	VOLEIBOL	Jogo	8	NC	NC	R\$ 295,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 398,00	R\$ 570,00	R\$ 288,02	R\$ 520,00	R\$ 288,02	R\$ 407,29	R\$ 398,00	105,59	25,93%	MÉDIO	R\$ 3.258,32
44	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	16	NC	NC	R\$ 275,00	R\$ 255,88	R\$ 232,19	NC	R\$ 530,00	R\$ 256,67	R\$ 480,00	R\$ 232,19	R\$ 338,29	R\$ 265,84	130,81	38,67%	MEDIANA	R\$ 4.253,44
45	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	5	NC	NC	1349*	1249*	1545,15*	NC	R\$ 8.000,00	R\$ 11.592,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 8.930,67	R\$ 8.000,00	2.339,24	26,19%	MEDIANA	R\$ 40.000,00
46	BADMINTON	Período	4	NC	NC	1299*	1876,17*	790*	NC	R\$ 5.800,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.866,67	R\$ 5.800,00	404,15	6,89%	MÉDIO	R\$ 23.466,68
47	JUDÔ	Período	3	NC	NC	1299*	1399*	R\$ 5.500,00	NC	R\$ 6.350,00	R\$ 6.860,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.152,50	R\$ 6.125,00	585,68	9,52%	MÉDIO	R\$ 18.457,50
48	KARATÊ	Período	2	NC	NC	1299*	1299*	NC	NC	R\$ 6.400,00	R\$ 6.860,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	R\$ 6.386,67	R\$ 6.400,00	480,14	7,52%	MÉDIO	R\$ 12.773,34
49	TÊNIS DE MESA	Período	3	NC	NC	R\$ 2.400,00	1878*	1500*	NC	R\$ 5.750,00	R\$ 6.370,00	R\$ 5.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.930,00	R\$ 5.475,00	1.753,07	35,56%	MEDIANA	R\$ 16.425,00
50	XADREZ	Período	4	NC	NC	1750*	1790*	1645*	NC	R\$ 5.600,00	R\$ 3.304,00	R\$ 4.900,00	R\$ 3.304,00	R\$ 4.601,33	R\$ 4.900,00	1.176,78	25,57%	MÉDIO	R\$ 18.405,32
51	BOCHA CONVENCIONAL	Período	4	NC	NC	285*	393,35*	395,91*	NC	R\$ 5.500,00	R\$ 6.020,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.500,00	332,87	5,90%	MÉDIO	R\$ 22.560,00
52	CLASSIFICAÇÃO PARALÍMPICA FUNCIONAL	Período	4	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 5.600,00	R\$ 6.813,34	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.937,78	R\$ 5.600,00	764,82	12,88%	MÉDIO	R\$ 23.751,12
VALOR DO LOTE 4																			R\$ 199.328,22
LOTE 5 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL CENTRO-OESTE - JI-PARANÁ																			
53	BASQUETEBOL	Jogo	6	160*	NC	R\$ 199,00	R\$ 216,00	R\$ 215,00	NC	680*	R\$ 415,33	620*	R\$ 199,00	R\$ 261,33	R\$ 215,50	102,96	39,40%	MEDIANA	R\$ 1.293,00
54	FUTSAL	Jogo	52	217,00	NC	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00	NC	560*	R\$ 354,43	490*	R\$ 200,00	R\$ 248,29	R\$ 220,00	62,01	24,97%	MÉDIO	R\$ 12.911,08
55	HANDEBOL	Jogo	12	330,00	NC	R\$ 260,00	R\$ 287,00	R\$ 219,00	NC	780*	R\$ 581,78	750*	R\$ 219,00	R\$ 335,56	R\$ 287,00	143,45	42,75%	MEDIANA	R\$ 3.444,00

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

56	VOLEIBOL	Jogo	12	310,00	NC	R\$ 295,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 398,00	560*	R\$ 288,02	480*	R\$ 288,02	R\$ 345,17	R\$ 345,00	52,97	15,35%	MÉDIO	R\$ 4.142,04
57	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	20	220,00	NC	R\$ 275,00	R\$ 255,88	R\$ 232,19	NC	530*	R\$ 256,67	470*	R\$ 220,00	R\$ 247,95	R\$ 255,88	21,80	8,79%	MÉDIO	R\$ 4.959,00
58	ATLETISMO OLÍMPICO PARALÍMPICO	E Período	5	NC	NC	1349*	1249*	1545,15*	NC	R\$ 7.500,00	R\$ 11.592,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 8.697,33	R\$ 7.500,00	2.519,29	28,97%	MEDIANA	R\$ 37.500,00
59	BADMINTON	Período	4	2.600,00	NC	1299*	1876,17*	790*	NC	R\$ 5.700,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.200,00	R\$ 2.600,00	R\$ 4.950,00	R\$ 5.450,00	1.629,93	32,93%	MEDIANA	R\$ 21.800,00
60	JUDÔ	Período	3	2.300,00	NC	1299*	1399*	5500*	NC	R\$ 6.250,00	R\$ 6.860,00	R\$ 5.900,00	R\$ 2.300,00	R\$ 5.327,50	R\$ 6.075,00	2.056,95	38,61%	MEDIANA	R\$ 18.225,00
61	KARATÊ	Período	2	2.300,00	NC	1299*	1299*	NC	NC	R\$ 6.350,00	R\$ 6.860,00	R\$ 5.900,00	R\$ 2.300,00	R\$ 5.352,50	R\$ 6.125,00	2.072,44	38,72%	MEDIANA	R\$ 12.250,00
62	TÊNIS DE MESA	Período	3	NC	NC	R\$ 2.400,00	1878*	1500*	NC	R\$ 5.800,00	R\$ 6.370,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.892,50	R\$ 5.400,00	1.754,11	35,85%	MEDIANA	R\$ 16.200,00
63	XADREZ	Período	4	2.000,00	NC	1750*	1790*	1645*	NC	5600*	R\$ 3.304,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.401,33	R\$ 3.304,00	1.452,45	42,70%	MEDIANA	R\$ 13.216,00
64	BOCHA CONVENCIONAL	Período	4	2780*	NC	285*	393,35*	395,91*	NC	R\$ 5.200,00	R\$ 6.020,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.473,33	R\$ 5.200,00	473,43	8,65%	MÉDIO	R\$ 21.893,32
65	CLASSIFICAÇÃO PARALÍMPICA FUNCIONAL	Período	4	3.400,00	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 5.350,00	R\$ 6.813,34	R\$ 5.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 5.240,84	R\$ 5.375,00	1.402,22	26,76%	MEDIANA	R\$ 21.500,00
VALOR DO LOTE 5																			R\$ 189.333,44
LOTE 6 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL NOROESTE - JARU																			
66	BASQUETEBOL	Jogo	6	NC	R\$ 210,00	R\$ 199,00	R\$ 216,00	R\$ 215,00	NC	700*	R\$ 415,33	600*	R\$ 199,00	R\$ 251,07	R\$ 215,00	92,07	36,67%	MEDIANA	R\$ 1.290,00
67	FUTSAL	Jogo	48	NC	R\$ 215,00	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00	NC	560*	R\$ 354,43	500*	R\$ 200,00	R\$ 247,89	R\$ 220,00	62,27	25,12%	MÉDIO	R\$ 11.898,72
68	HANDEBOL	Jogo	16	NC	R\$ 220,00	R\$ 260,00	R\$ 287,00	R\$ 219,00	NC	850*	R\$ 581,78	820*	R\$ 219,00	R\$ 313,56	R\$ 260,00	152,65	48,68%	MEDIANA	R\$ 4.160,00
69	VOLEIBOL	Jogo	18	NC	R\$ 200,00	R\$ 295,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 398,00	560*	R\$ 288,02	520*	R\$ 200,00	R\$ 326,84	R\$ 337,50	79,81	24,42%	MÉDIO	R\$ 5.883,12
70	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	24	NC	R\$ 196,00	R\$ 275,00	R\$ 255,88	R\$ 232,19	NC	540*	R\$ 256,67	480*	R\$ 196,00	R\$ 243,15	R\$ 255,88	30,42	12,51%	MÉDIO	R\$ 5.835,60

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

71	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	5	NC	2680*	1349*	1249*	1545,15*	NC	R\$ 7.000,00	R\$ 11.592,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.000,00	R\$ 8.630,67	R\$ 7.300,00	2.568,97	29,77%	MEDIANA	R\$ 36.500,00
72	BADMINTON	Período	4	NC	1450*	1299*	1876,17*	790*	NC	R\$ 5.400,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.566,67	R\$ 5.400,00	665,83	11,96%	MÉDIO	R\$ 22.266,68
73	JUDÔ	Período	3	NC	1850*	1299*	1399*	5500*	NC	R\$ 6.300,00	R\$ 6.860,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	R\$ 6.353,33	R\$ 6.300,00	482,22	7,59%	MÉDIO	R\$ 19.059,99
74	KARATÊ	Período	2	NC	2100*	1299*	1299*	NC	NC	R\$ 6.400,00	R\$ 6.860,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	R\$ 6.386,67	R\$ 6.400,00	480,14	7,52%	MÉDIO	R\$ 12.773,34
75	TÊNIS DE MESA	Período	3	NC	1900*	R\$ 2.400,00	1878*	1500*	NC	R\$ 5.550,00	R\$ 6.370,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.830,00	R\$ 5.275,00	1.715,01	35,51%	MEDIANA	R\$ 15.825,00
76	XADREZ	Período	4	NC	1900*	1750*	1790*	1645*	NC	R\$ 5.500,00	R\$ 3.304,00	R\$ 4.900,00	R\$ 3.304,00	R\$ 4.568,00	R\$ 4.900,00	1.135,02	24,85%	MÉDIO	R\$ 18.272,00
77	BOCHA CONVENCIONAL	Período	4	NC	R\$ 2.150,00	285*	393,35*	395,91*	NC	R\$ 5.400,00	R\$ 6.020,00	R\$ 5.200,00	R\$ 2.150,00	R\$ 4.692,50	R\$ 5.300,00	1.730,58	36,88%	MEDIANA	R\$ 21.200,00
78	CLASSIFICAÇÃO PARALÍMPICA FUNCIONAL	Período	4	NC	2320*	NC	NC	NC	NC	R\$ 5.300,00	R\$ 6.813,34	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.804,45	R\$ 5.300,00	873,73	15,05%	MÉDIO	R\$ 23.217,80
VALOR DO LOTE 6																			R\$ 198.182,25
LOTE 7 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL NORTE - ARIQUEMES																			
79	BASQUETEBOL	Jogo	16	NC	R\$ 189,00	R\$ 199,00	R\$ 216,00	R\$ 215,00	NC	720*	R\$ 415,33	6200*	R\$ 189,00	R\$ 246,87	R\$ 215,00	94,85	38,42%	MEDIANA	R\$ 3.440,00
80	FUTSAL	Jogo	64	NC	R\$ 170,00	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00	NC	580*	R\$ 354,43	R\$ 490,00	R\$ 170,00	R\$ 280,74	R\$ 235,00	120,53	42,93%	MEDIANA	R\$ 15.040,00
81	HANDEBOL	Jogo	24	NC	190*	R\$ 260,00	R\$ 287,00	R\$ 219,00	NC	850*	R\$ 581,78	820*	R\$ 219,00	R\$ 336,95	R\$ 273,50	165,60	49,15%	MEDIANA	R\$ 6.564,00
82	VOLEIBOL	Jogo	32	NC	R\$ 190,00	R\$ 295,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 398,00	R\$ 585,00	R\$ 288,02	R\$ 520,00	R\$ 190,00	R\$ 382,00	R\$ 389,00	127,67	33,42%	MEDIANA	R\$ 12.448,00
83	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	40	NC	R\$ 180,00	R\$ 275,00	R\$ 255,88	R\$ 232,19	NC	R\$ 540,00	R\$ 256,67	R\$ 490,00	R\$ 180,00	R\$ 318,53	R\$ 256,67	138,29	43,41%	MEDIANA	R\$ 10.266,80
84	ATLETISMO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	Período	5	NC	2640*	1349*	1249*	1545,15*	NC	R\$ 7.400,00	R\$ 11.592,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 8.764,00	R\$ 7.400,00	2.449,63	27,95%	MEDIANA	R\$ 37.000,00
85	BADMINTON	Período	5	NC	1900*	1299*	1876,17*	790*	NC	R\$ 5.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.500,00	655,74	11,71%	MÉDIO	R\$ 28.000,00

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

86	JUDÔ	Período	3	NC	1800*	1299*	1399*	5500*	NC	R\$ 6.250,00	R\$ 6.860,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	R\$ 6.336,67	R\$ 6.250,00	485,83	7,67%	MÉDIO	R\$ 19.010,01
87	KARATÊ	Período	2	NC	2016*	1299*	1299*	NC	NC	R\$ 6.400,00	R\$ 6.860,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.420,00	R\$ 6.400,00	430,35	6,70%	MÉDIO	R\$ 12.840,00
88	TÊNIS DE MESA	Período	4	NC	1700*	2400*	1878*	1500*	NC	R\$ 5.900,00	R\$ 6.370,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.790,00	R\$ 5.900,00	642,11	11,09%	MÉDIO	R\$ 23.160,00
89	XADREZ	Período	4	NC	1700*	1750*	1790*	1645*	NC	R\$ 5.650,00	R\$ 3.304,00	R\$ 5.300,00	R\$ 3.304,00	R\$ 4.751,33	R\$ 5.300,00	1.265,58	26,64%	MEDIANA	R\$ 21.200,00
90	BOCHA CONVENCIONAL	Período	4	NC	1900*	285*	393,35*	395,91*	NC	R\$ 5.600,00	R\$ 6.020,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.600,00	361,66	6,41%	MÉDIO	R\$ 22.560,00
91	CLASSIFICAÇÃO PARALÍMPICA	FUNCIONAL Período	4	NC	2640*	NC	NC	NC	NC	R\$ 5.400,00	R\$ 6.813,34	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.871,11	R\$ 5.400,00	815,99	13,90%	MÉDIO	R\$ 23.484,44
VALOR DO LOTE 7																			R\$ 235.013,25
LOTE 8 - ARBITRAGEM FASE REGIONAL CENTRO - CACOAL																			
92	BASQUETEBOL	Jogo	10	160*	NC	199*	R\$ 216,00	215*	NC	700*	R\$ 415,33	R\$ 620,00	R\$ 216,00	R\$ 417,11	R\$ 415,33	202,01	48,43%	MEDIANA	R\$ 4.153,30
93	FUTSAL	Jogo	60	R\$ 401,00	NC	200*	220*	250*	NC	R\$ 570,00	R\$ 354,43	R\$ 530,00	R\$ 354,43	R\$ 463,86	R\$ 465,50	102,58	22,11%	MÉDIO	R\$ 27.831,60
94	HANDEBOL	Jogo	20	R\$ 374,00	NC	R\$ 260,00	R\$ 287,00	R\$ 219,00	NC	830*	R\$ 581,78	820*	R\$ 219,00	R\$ 344,36	R\$ 287,00	144,37	41,92%	MEDIANA	R\$ 5.740,00
95	VOLEIBOL	Jogo	36	R\$ 364,00	NC	R\$ 295,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 398,00	R\$ 550,00	R\$ 288,02	R\$ 520,00	R\$ 288,02	R\$ 399,38	R\$ 389,00	94,23	23,60%	MÉDIO	R\$ 14.377,68
96	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	48	R\$ 210,00	NC	R\$ 275,00	R\$ 255,88	R\$ 232,19	NC	530*	R\$ 256,67	490*	R\$ 210,00	R\$ 245,95	R\$ 255,88	25,20	10,24%	MÉDIO	R\$ 11.805,60
97	ATLETISMO PARALÍMPICO	OLÍMPICO E Período	5	NC	NC	1349*	1249*	1545,15*	NC	R\$ 7.400,00	R\$ 11.592,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 8.664,00	R\$ 7.400,00	2.543,60	29,36%	MEDIANA	R\$ 37.000,00
98	BADMINTON	Período	3	3200*	NC	1299*	1876,17*	790*	NC	R\$ 5.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.500,00	529,15	9,28%	MÉDIO	R\$ 17.100,00
99	JUDÔ	Período	3	2500*	NC	1299*	1399*	R\$ 5.500,00	NC	R\$ 6.400,00	R\$ 6.860,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.165,00	R\$ 6.150,00	591,81	9,60%	MÉDIO	R\$ 18.495,00
100	KARATÊ	Período	2	R\$ 3.900,00	NC	1299*	1299*	NC	NC	R\$ 6.400,00	R\$ 6.860,00	R\$ 5.800,00	R\$ 3.900,00	R\$ 5.740,00	R\$ 6.100,00	1.301,18	22,67%	MÉDIO	R\$ 11.480,00

101	TÊNIS DE MESA	Período	3	NC	NC	R\$ 2.400,00	1878*	1500*	NC	R\$ 5.900,00	R\$ 6.370,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.892,50	R\$ 5.400,00	1.771,13	36,20%	MEDIANA	R\$ 16.200,00	
102	XADREZ	Período	4	R\$ 2.260,00	NC	1750*	1790*	1645*	NC	R\$ 5.600,00	R\$ 3.304,00	R\$ 4.800,00	R\$ 2.260,00	R\$ 3.991,00	R\$ 4.052,00	1.495,74	37,48%	MEDIANA	R\$ 16.208,00	
103	BOCHA CONVENCIONAL	Período	4	R\$ 3.600,00	NC	285*	393,35*	395,91*	NC	R\$ 5.550,00	R\$ 6.020,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 5.042,50	R\$ 5.275,00	1.048,12	20,79%	MÉDIO	R\$ 20.170,00	
104	CLASSIFICAÇÃO PARALÍMPICA	FUNCIONAL	Período	4	R\$ 4.200,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 5.600,00	R\$ 6.813,34	R\$ 5.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 5.503,34	R\$ 5.500,00	1.070,02	19,44%	MÉDIO	R\$ 22.013,36	
VALOR DO LOTE 8																			R\$ 222.574,54	
LOTE 9- ARBITRAGEM FASE MACRORREGIONAL METROPOLITANA - PORTO VELHO																				
105	BASQUETEBOL	Jogo	56	160*	NC	199*	216*	215*	NC	R\$ 700,00	R\$ 415,33	R\$ 650,00	R\$ 415,33	R\$ 588,44	R\$ 650,00	151,99	25,83%	MÉDIO	R\$ 32.952,64	
106	FUTSAL	Jogo	199	R\$ 217,00	NC	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00	NC	560*	R\$ 354,43	500*	R\$ 200,00	R\$ 248,29	R\$ 220,00	62,01	24,97%	MÉDIO	R\$ 49.409,71	
107	HANDEBOL	Jogo	32	NC	NC	R\$ 260,00	R\$ 287,00	R\$ 219,00	NC	750*	R\$ 581,78	750*	R\$ 219,00	R\$ 336,95	R\$ 273,50	165,60	49,15%	MEDIANA	R\$ 8.752,00	
108	VOLEIBOL	Jogo	122	R\$ 360,00	NC	R\$ 295,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 398,00	R\$ 550,00	R\$ 288,02	R\$ 500,00	R\$ 288,02	R\$ 396,38	R\$ 389,00	91,00	22,96%	MÉDIO	R\$ 48.358,36	
109	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	132	R\$ 220,00	NC	R\$ 275,00	R\$ 255,88	R\$ 232,19	NC	530*	R\$ 256,67	490*	R\$ 220,00	R\$ 247,95	R\$ 255,88	21,80	8,79%	MÉDIO	R\$ 32.729,40	
110	ATLETISMO PARALÍMPICO	OLÍMPICO E	Período	12	NC	NC	1349*	1249*	1545,15*	NC	R\$ 7.800,00	R\$ 11.592,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 8.897,33	R\$ 7.800,00	2.347,00	26,38%	MEDIANA	R\$ 93.600,00
111	BADMINTON	Período	3	R\$ 3.100,00	NC	1299*	1876,17*	790*	NC	R\$ 5.600,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 3.100,00	R\$ 5.075,00	R\$ 5.450,00	1.381,73	27,23%	MEDIANA	R\$ 16.350,00	
112	GINÁSTICA RÍTMICA	Período	3	R\$ 4.300,00	NC	1887*	2000*	2321,47*	NC	R\$ 8.500,00	R\$ 10.650,00	R\$ 7.800,00	R\$ 4.300,00	R\$ 7.812,50	R\$ 8.150,00	2.637,04	33,78%	MEDIANA	R\$ 24.450,00	
113	JUDÔ	Período	10	R\$ 4.700,00	NC	1299*	1399*	R\$ 5.500,00	NC	R\$ 6.400,00	R\$ 6.860,00	R\$ 5.800,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.852,00	R\$ 5.800,00	832,18	14,22%	MÉDIO	R\$ 58.520,00	
114	KARATÊ	Período	8	R\$ 4.000,00	NC	1299*	1299*	NC	NC	R\$ 6.500,00	R\$ 6.860,00	R\$ 5.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.790,00	R\$ 6.150,00	1.271,90	21,97%	MÉDIO	R\$ 46.320,00	
115	NATAÇÃO	Período	4	R\$ 6.220,00	NC	2490*	3061,54*	2790*	NC	R\$ 8.200,00	10300*	R\$ 7.400,00	R\$ 6.220,00	R\$ 7.273,33	R\$ 7.400,00	996,06	13,69%	MÉDIO	R\$ 29.093,32	

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

116	TÊNIS DE MESA	Período	4	R\$ 3.600,00	NC	2400*	1878*	1500*	NC	R\$ 5.700,00	6370*	R\$ 5.300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.866,67	R\$ 5.300,00	1.115,05	22,91%	MÉDIO	R\$ 19.466,68
117	XADREZ	Período	4	R\$ 2.360,00	NC	1750*	1790*	1645*	NC	5600*	R\$ 3.304,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.360,00	R\$ 3.521,33	R\$ 3.304,00	1.283,87	36,46%	MEDIANA	R\$ 13.216,00
118	BOCHA CONVENCIONAL	Período	6	R\$ 3.400,00	NC	285*	393,35*	395,91*	NC	R\$ 5.500,00	R\$ 6.020,00	R\$ 5.200,00	R\$ 3.400,00	R\$ 5.030,00	R\$ 5.350,00	1.138,24	22,63%	MÉDIO	R\$ 30.180,00
119	CLASSIFICAÇÃO PARALÍMPICA	FUNCIONAL	Período	6	R\$ 4.450,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 5.600,00	R\$ 6.813,34	R\$ 5.200,00	R\$ 4.450,00	R\$ 5.515,84	R\$ 5.400,00	987,65	17,91%	MÉDIO	R\$ 33.095,04
VALOR DO LOTE 9																			R\$ 536.493,15
LOTE 10 - ARBITRAGEM FASE ESTADUAL INFANTIL - CACOAAL																			
120	BASQUETEBOL	Jogo	46	R\$ 160,00	NC	R\$ 199,00	R\$ 216,00	R\$ 215,00	NC	700*	R\$ 415,33	700*	R\$ 160,00	R\$ 241,07	R\$ 215,00	100,02	41,49%	MEDIANA	R\$ 9.890,00
121	FUTSAL	Jogo	46	R\$ 401,00	NC	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00	NC	R\$ 600,00	R\$ 354,43	R\$ 650,00	R\$ 200,00	R\$ 382,20	R\$ 354,43	181,32	47,44%	MEDIANA	R\$ 16.303,78
122	HANDEBOL	Jogo	46	R\$ 374,00	NC	R\$ 260,00	R\$ 287,00	219*	NC	850*	R\$ 581,78	800*	R\$ 260,00	R\$ 375,70	R\$ 330,50	145,75	38,79%	MEDIANA	R\$ 15.203,00
123	VOLEIBOL	Jogo	46	R\$ 364,00	NC	R\$ 295,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 398,00	R\$ 590,00	R\$ 288,02	R\$ 580,00	R\$ 288,02	R\$ 411,88	R\$ 389,00	115,04	27,93%	MEDIANA	R\$ 17.894,00
124	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	46	R\$ 210,00	NC	R\$ 275,00	R\$ 255,88	R\$ 232,19	NC	R\$ 565,00	R\$ 356,67	R\$ 550,00	R\$ 210,00	R\$ 349,25	R\$ 275,00	149,57	42,83%	MEDIANA	R\$ 12.650,00
125	ATLETISMO OLÍMPICO	Período	5	NC	NC	1349*	1249*	1545,15*	NC	R\$ 7.600,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.533,33	R\$ 7.500,00	57,74	0,77%	MÉDIO	R\$ 37.666,65
126	BADMINTON	Período	6	R\$ 3.200,00	NC	1299*	1876,17*	790*	NC	R\$ 6.200,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.500,00	R\$ 3.200,00	R\$ 5.550,00	R\$ 6.250,00	1.571,62	28,32%	MEDIANA	R\$ 37.500,00
127	CICLISMO	Período	3	NC	NC	149,49*	152,86*	114*	NC	R\$ 7.200,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.400,00	R\$ 7.500,00	173,21	2,34%	MÉDIO	R\$ 22.200,00
128	JUDÔ	Período	5	2500*	NC	1299*	1399*	R\$ 5.500,00	NC	R\$ 6.600,00	R\$ 6.860,00	R\$ 6.200,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.290,00	R\$ 6.400,00	592,51	9,42%	MÉDIO	R\$ 31.450,00
129	KARATÊ	Período	5	R\$ 3.900,00	NC	1299*	1299*	NC	NC	R\$ 6.700,00	R\$ 6.860,00	R\$ 6.200,00	R\$ 3.900,00	R\$ 5.915,00	R\$ 6.450,00	1.372,43	23,20%	MÉDIO	R\$ 29.575,00
130	TAEKWONDO	Período	4	NC	NC	249*	310,04*	395*	NC	R\$ 6.600,00	R\$ 10.300,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.800,00	R\$ 6.600,00	2.165,64	27,76%	MEDIANA	R\$ 26.400,00

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

131	TÊNIS DE MESA	Período	4	NC	NC	R\$ 2.400,00	1878*	1500*	NC	R\$ 6.000,00	R\$ 6.370,00	R\$ 5.900,00	R\$ 2.400,00	R\$ 5.167,50	R\$ 5.950,00	1.856,04	35,92%	MEDIANA	R\$ 23.800,00
132	XADREZ	Período	5	R\$ 2.260,00	NC	1750*	R\$ 1.790,00	1645*	NC	5900*	R\$ 3.304,00	5500*	R\$ 1.790,00	R\$ 2.451,33	R\$ 2.260,00	774,92	31,61%	MEDIANA	R\$ 11.300,00
VALOR DO LOTE 10																			R\$ 291.832,43
LOTE 11 - ARBITRAGEM FASE ESTADUAL PARALÍMPICA - PORTO VELHO																			
133	ATLETISMO PARALÍMPICO	Período	6	NC	NC	R\$ 3.202,00	NC	NC	NC	R\$ 7.800,00	NC	R\$ 7.800,00	R\$ 3.202,00	R\$ 6.267,33	R\$ 7.800,00	2.654,66	42,36%	MEDIANA	R\$ 46.800,00
134	BOCHA ADAPTADA PARALÍMPICA	Período	6	NC	NC	NC	NC	NC	NC	6.000,00	NC	R\$ 6.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	353,55	5,66%	MÉDIO	R\$ 37.500,00
135	BOCHA CONVENCIONAL	Período	6	R\$ 3.400,00	NC	285*	393,35*	395,91*	NC	R\$ 5.900,00	NC	R\$ 6.200,00	R\$ 3.400,00	R\$ 5.166,67	R\$ 5.900,00	1.537,31	29,75%	MEDIANA	R\$ 35.400,00
136	FUTSAL PARALÍMPICO	Jogo	30	NC	NC	NC	NC	NC	NC	520,00	NC	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 505,00	R\$ 505,00	21,21	4,20%	MÉDIO	R\$ 15.150,00
137	JUDÔ PARALÍMPICO	Período	2	NC	NC	NC	NC	NC	NC	6.200,00	NC	R\$ 6.500,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.350,00	R\$ 6.350,00	212,13	3,34%	MÉDIO	R\$ 12.700,00
138	NATAÇÃO PARALÍMPICA	Período	4	NC	NC	NC	NC	NC	NC	6.500,00	NC	R\$ 6.800,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00	212,13	3,19%	MÉDIO	R\$ 26.600,00
139	TÊNIS DE MESA PARALÍMPICO	Período	3	NC	NC	NC	NC	NC	NC	5.800,00	NC	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00	212,13	3,75%	MÉDIO	R\$ 16.950,00
140	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	Período	6	NC	NC	NC	NC	NC	NC	5.600,00	NC	R\$ 5.900,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00	212,13	3,69%	MÉDIO	R\$ 34.500,00
VALOR DO LOTE 11																			R\$ 225.600,00
LOTE 12 - ARBITRAGEM FASE ESTADUAL JUVENIL - JI-PARANÁ																			
141	BASQUETEBOL	Jogo	46	160,00	NC	R\$ 199,00	R\$ 216,00	R\$ 215,00	NC	750*	NC	650*	R\$ 160,00	R\$ 197,50	R\$ 207,00	26,19	13,26%	MÉDIO	R\$ 9.085,00
142	FUTSAL	Jogo	46	217,00	NC	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00	NC	600*	NC	580*	R\$ 200,00	R\$ 221,75	R\$ 218,50	20,79	9,38%	MÉDIO	R\$ 10.200,50
143	HANDEBOL	Jogo	46	330,00	NC	R\$ 260,00	R\$ 287,00	R\$ 219,00	NC	780*	NC	800*	R\$ 219,00	R\$ 274,00	R\$ 273,50	46,64	17,02%	MÉDIO	R\$ 12.604,00
144	VOLEIBOL	Jogo	46	310*	NC*	295*	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 398,00	R\$ 600,00	NC	R\$ 600,00	R\$ 380,00	R\$ 475,60	R\$ 400,00	113,83	23,93%	MÉDIO	R\$ 21.877,60

145	VÔLEI DE PRAIA	Jogo	46	220*	NC	R\$ 275,00	R\$ 255,88	232,19*	NC*	R\$ 560,00	NC	R\$ 550,00	R\$ 255,88	R\$ 410,22	R\$ 412,50	167,41	40,81%	MEDIANA	R\$ 18.975,00
146	ATLETISMO OLÍMPICO	Período	5	3.600,00	NC	1349*	1249*	1545,15*	NC	R\$ 7.800,00	NC	R\$ 7.500,00	R\$ 3.600,00	R\$ 6.300,00	R\$ 7.500,00	2.343,07	37,19%	MEDIANA	R\$ 37.500,00
147	BADMINTON	Período	6	2.600,00	NC	R\$ 1.299,00	R\$ 1.876,17	790*	NC	6200*	NC	6500*	R\$ 1.299,00	R\$ 1.925,06	R\$ 1.876,17	651,88	33,86%	MEDIANA	R\$ 11.257,02
148	CICLISMO	Período	3	3.800,00	NC	149,49*	152,86*	114*	NC	R\$ 7.400,00	NC	R\$ 7.300,00	R\$ 3.800,00	R\$ 6.166,67	R\$ 7.300,00	2.050,20	33,25%	MEDIANA	R\$ 21.900,00
149	GINÁSTICA RÍTMICA	Período	5	3.200,00	NC	R\$ 1.887,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.321,47	NC	8000*	NC	7600*	R\$ 1.887,00	R\$ 2.352,12	R\$ 2.160,74	594,46	25,27%	MÉDIO	R\$ 11.760,60
150	JUDÔ	Período	5	2300*	NC	1299*	1399*	R\$ 5.500,00	NC	R\$ 6.500,00	NC	R\$ 6.200,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.066,67	R\$ 6.200,00	513,16	8,46%	MÉDIO	R\$ 30.333,35
151	KARATÊ	Período	4	2.300,00	NC	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00	NC	NC	6600*	NC	6200*	R\$ 1.299,00	R\$ 1.632,67	R\$ 1.299,00	577,93	35,40%	MEDIANA	R\$ 5.196,00
152	WRESTLING (LUTA OLÍMPICA)	Período	5	NC	NC	R\$ 1.400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.889,00	NC	6500*	NC	6400*	R\$ 1.400,00	R\$ 1.763,00	R\$ 1.889,00	319,23	18,11%	MÉDIO	R\$ 8.815,00
153	NATAÇÃO	Período	6	7.000,00	NC	2490*	3061,54*	2790*	NC	R\$ 8.000,00	NC	R\$ 7.800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.600,00	R\$ 7.800,00	529,15	6,96%	MÉDIO	R\$ 45.600,00
154	TÊNIS DE MESA	Período	4	NC	NC	R\$ 2.400,00	R\$ 1.878,00	R\$ 1.500,00	NC	6200*	NC	6800*	R\$ 1.500,00	R\$ 1.926,00	R\$ 1.878,00	451,92	23,46%	MÉDIO	R\$ 7.704,00
155	XADREZ	Período	5	2.000,00	NC	R\$ 1.750,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.645,00	NC	5900*	NC	6300*	R\$ 1.645,00	R\$ 1.796,25	R\$ 1.770,00	148,96	8,29%	MÉDIO	R\$ 8.981,25
VALOR DO LOTE 12																			R\$ 261.789,32
VALOR TOTAL																			R\$ 2.963.356,44

VALOR DO LOTE 1	R\$ 183.192,08
VALOR DO LOTE 2	R\$ 213.652,39
VALOR DO LOTE 3	R\$ 206.365,37
VALOR DO LOTE 4	R\$ 199.328,22
VALOR DO LOTE 5	R\$ 189.333,44
VALOR DO LOTE 6	R\$ 198.182,25
VALOR DO LOTE 7	R\$ 235.013,25
VALOR DO LOTE 8	R\$ 222.574,54
VALOR DO LOTE 9	R\$ 536.493,15
VALOR DO LOTE 10	R\$ 291.832,43
VALOR DO LOTE 11	R\$ 225.600,00
VALOR DO LOTE 12	R\$ 261.789,32

LEGENDA:

Contém 1 ou 2 preços.

NC = Não encontrado
* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES	EMP1	ATA 173/2024/SUPEL-RO
	EMP2	ATA 184/2024/SUPEL-RO
	EMP3	BANCO DE PREÇOS
	EMP4	BANCO DE PREÇOS
	EMP5	BANCO DE PREÇOS
	EMP6	BANCO DE PREÇOS
	EMP7	ARA, 14893609000141
	EMP8	TRIBUS, 53187086000170
	EMP9	KATIA, 11606280000100

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (0056527578).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/202X /SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90086/2025		
Data da Homologação:	xx/xx/xxxx	Processo nº	0029.060406/2024-17
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. **Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços Especializados em Arbitragem Esportiva, mediante Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante

vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

11. **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO ADESÃO COMO INTERESSADO

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº ____ / ____

[], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA
ATA]

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14.133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14.133/21.

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE